



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de agosto de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº147

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº223/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E, em 15 de junho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IVALDO ANANIAS MACHADO DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169.433-1-2, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Uberlândia - MG, no período de 23 a 25 de agosto do ano em curso, a fim de participar como palestrante do III Ciclo Nacional de Conversas Negras e participar do Projeto Raízes da África, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza (CE)/Uberlândia (MG)/Fortaleza (CE), no valor de R\$1.480,90 (hum mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) e taxas de embarque no valor de R\$59,65 (cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.439,48 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 4º; art.6º e art.10º, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo I e III do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº224/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial - CEPPIR, conforme Processo nº12262876-4 e CI CEPPIR nº042/2012, de 18 de julho de 2012, a Senhora **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CUNHA**, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, participar do III Ciclo Nacional de Conversas Negras, que ocorrerá em Uberlândia-MG, com o objetivo de divulgar o "Hino da Negritude". O deslocamento dar-se-á no trecho: Maceió-AL/Uberlândia-MG/Maceió-AL, no período de 21 a 24 de agosto do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº227/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E, em 15 de junho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REGINA HELENA TAHIM SOUZA DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169.425-1-0, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 30 de julho a 01 de agosto do ano em curso, a fim de participar de reuniões técnicas na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para tratar do Convênio SINCOV 764505/2011, bem como o lançamento do "Plano Viver sem Limites" do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza (CE)/

Brasília (DF)/Fortaleza (CE), no valor de R\$2.642,80 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e taxa de embarque no valor de R\$43,14 (quarenta e três reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$3.632,19 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 4º; art.6º e art.10º, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo I e III do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº228/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E, em 15 de junho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EGÍDIO GUERRA DE FREITAS**, ocupante do cargo Articulador, matrícula nº169.397-1-4, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 30 de julho a 02 de agosto do ano em curso, a fim de fazer visitas às Embaixadas da Inglaterra, Espanha, Portugal e Itália, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,80 (hum mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$1.249,05 (hum mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº128/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, e em atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **LUCAS VIANA CASTRO MIRANDA**, que perceberá a importância mensal de R\$291,37 (duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação. SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 137/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nova Petrópolis, nº33, Granja Viana, Cotia, São Paulo - SP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **inscrição e a participação** da servidora Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, matrícula nº547196-1-2, no **Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento "Encontro com Michael Sandel"**, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2012, na cidade de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº035/2012, nos termos do Art.25, inciso II, c/c o Art.13, VI, da Lei Federal nº8.666/93 e no processo administrativo de nº12391679-8. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.050,00 (mil e cinquenta

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos (Respondendo)
DANIEL SANFORD MOREIRA
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.22.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Oscar Motomura - AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA.

Camila Costa de Oliveira
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 139/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.20-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, simplesmente denominada Contratante, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CONTRATADA: **DOPPIN PRODUÇÕES**, com sede na Rua Eunice Weaver, nº1425, sala 102 – C, Bairro Sapiranga Coite, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação** do grupo musical "Hvox", em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará consubstanciado na reabertura da Ponte dos Ingleses, a ser realizado no dia 15 (quinze) de julho de 2012, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 30 de Março de 2012, na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 12 de Julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil e Eduardo Sidney Pinto de Oliveira, Doppin Produções.

Thereza Moreira Martins
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 141/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **HERBYSTON VIDAL**

BARROS, com sede na Rua Sigefredo Pinheiro, nº100, Apto. 303, Bloco A, Conj. Vanda, Fátima, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação** do grupo musical "SOUL POP", em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado no apoio cultural à Secretaria do Turismo no evento de Reabertura da Ponte dos Ingleses, a ser realizado no dia 14 (quatorze) de julho de 2012, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 30 de Março de 2012, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 12391663-1. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Herbyston Vidal Barros - HERBYSTON VIDAL BARROS.

Camila Costa de Oliveira
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 142/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PIANO DO CEARÁ**, com sede na Rua Assis Chateaubriand, nº60, Dionísio Torres, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação** do grupo musical "QUARTETO VIVACE", em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado no apoio cultural à Secretaria do Turismo no evento de Reabertura da Ponte dos Ingleses, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2012, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 30 de Março de 2012, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 12391893-6. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.40. DATA

DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sra. Maria Helena Lage Pessoa - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PIANO DO CEARÁ.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 145/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME**, com sede na Rua A, nº200, Apto 104, Quadra 01, Bloco 39, Mondubim, Fortaleza – CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo** diverso para atender a demanda da Residência Oficial de Representação do Governo do Estado do Ceará em Brasília - DF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência – Lote 1, do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120007 – Lote 1 - e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$21.500,40 (vinte e um mil, quinhentos reais e quarenta centavos) pagos em até 10 (dez) dias úteis, mensalmente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010003.04.122.500.28118.22.33903000.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Rodolfo Bruno Vieira Bezerra - RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 149/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **INBEATS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.720.738/0001-75, com sede na Av. dos Expedicionários, nº4775, Vila União, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação** do grupo musical “INBEATS”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado no apoio cultural à Secretaria do Turismo no evento de Reabertura da Ponte dos Ingleses, a ser realizado no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2012, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 30 de Março de 2012, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 12392122-8. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. João Jorge Silva Vasconcelos - INBEATS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº057/2012

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, Cep: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representada por sua Secretária Executiva, Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CESSIONÁRIO: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, situado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Quiroz, Fortaleza-CE. OBJETO: **Cessão de Uso,**

sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) iPhone 4, Black/ Preto, 32 GB, IMEI: 012646009005881, SERIAL: 86113VXAA4T. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 12 de Julho de 2012. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador Geral do Estado do Ceará.

Thereza Moreira Martins
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº130, de 10 de Julho de 2012, que publicou o Termo de Transferência de Bens Patrimoniais nº05/2012. **Onde se lê:** (...) a Transferência Patrimonial, em caráter de doação à Casa Militar (...). **Leia-se:** (...) a Transferência Patrimonial, em caráter de doação à Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA (...). Fortaleza, 01 de agosto de 2012.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASAMILITAR

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.5º, XIV do Decreto Nº30.916, de 18 de maio de 2012, resolve **EXONERAR** o Capitão PM **ERIVELTO ROCHA GADELHA**, Matrícula nº125.206-1-1, do cargo de Oficial da Célula de Precursão e Planejamento, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar do Governo.. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.5º, XIV do Decreto Nº30.916, de 18 de maio de 2012, resolve **NOMEAR** o Capitão QOAPM **FRANCISCO JOSÉ FREITAS GADELHA**, Matrícula nº000.832-1-6, para exercer as funções do cargo de Orientador da Célula de Manutenção e Transporte, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar do Governo.. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.5º, XIV do Decreto Nº30.916, de 18 de maio de 2012, resolve **NOMEAR** o 1º Tenente QOAPM **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRASIL**, Matrícula nº091.702-1-9, para exercer as funções do cargo de Orientador da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar do Governo.. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.5º, XIV do Decreto Nº30.916, de 18 de maio de 2012, resolve **NOMEAR** o Capitão PM **ERIVELTO ROCHA GADELHA**, Matrícula nº125.206-1-1, para exercer as funções do cargo de Orientador de Célula da Assessoria Estratégica, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar do Governo.. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2011-CM

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº018/2011-CM; II - CONTRATANTE: Casa Militar do Governo, CNPJ nº09.443.581/0001-00; III - ENDEREÇO: Localizada no Palácio da Abolição, com endereço na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, CNPJ nº07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Contrato nº018/2011-CM, em sua cláusula 41; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação** por mais 12 (doze) meses **do Contrato nº018/2011-CM**, com repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2012 a 19 de agosto de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este Termo de Aditivo; XII - DATA: 21 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOEL COSTA BRASIL, Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, e, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO, Executiva de Cliente Institucionais, e, JOSÉ OSVALDO CORREIA FÉRRER, Responsável pela Área de Clientes Institucionais.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - MAJ PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2011-CM

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº019/2011-CM; II - CONTRATANTE: Casa Militar do Governo, CNPJ nº09.443.581/0001-00; III - ENDEREÇO: Localizada no Palácio da Abolição, com endereço na Av. Barão de Studart, 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, CNPJ nº07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, e suas alterações, no Contrato nº019/2011-CM, em sua cláusula 41; VII - FORO: Fortaleza-

CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses **do contrato nº019/2011-CM**, com repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2012 a 19 de agosto de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este termo de aditivo; XII - DATA: 21 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOEL COSTA BRASIL, Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, e, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO, Executiva de Cliente Institucional, e, JOSÉ OSVALDO CORREIA FÉRRER, Responsável pela Área de Clientes Institucionais.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - MAJ PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº226/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e considerando Parecer nº1677/2012 de 30 de abril de 2012 constante do processo nº12011272-8/VIPROC, RESOLVE CONCEDER ao servidor **MESSIAS DE SENA NERI**, ocupante do cargo Assistente da Representação Judicial, matrícula nº096612-1-2, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, 09 (nove) meses de **LICENÇA ESPECIAL**, para usufruir oportunamente, referente aos períodos de efetivo exercício – ininterrupto de 24/02/1981 a 23/02/1986, 24/02/1986 a 23/02/1991 e 24/02/1991 a 23/02/1996 nos termos do art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº230/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de SETEMBRO/2012.

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Ana Mary Sales Albuquerque	Assistente da Representação Judicial	091993.2.2
02	Ângela Maria Montenegro Silva	Assistente da Representação Judicial	103182.2.X
03	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial	087534.2.3
04	Edson Adolfo da Silva	Assessor Técnico	405169.1.3
05	Elan Bernardo Teixeira	Orientador de Célula	405139.2.2
06	Emanuela da Silva Lourenço	Assessor Técnico	405177.1.5
07	Fabírcia Maria Cavalcante da Silva	Assessor Técnico	405137.1.X
08	Flávia Manuela Monteiro Pinheiro	Assessor Técnico	405180.1.0
09	Francisca Selma Brito	Assistente da Representação Judicial	100440.1.4
10	Francisco Wilton de Sena	Orientador de Célula	405116.2.8
11	Giuliano Dias Araújo Vasconcelos	Articulador	405104.1.9
12	Gloria Pinto Lopes	Assistente da Representação Judicial	405016.2.2
13	Haline Monique Rodrigues da Costa	Assessor Técnico	405179.1.X
14	Helton Falcão Silva	Assessor Técnico	405163.1.X
15	Hercília Girão Nogueira	Assistente da Representação Judicial	000215.1.2
16	Isabel Noeme Forte Pires Cunha	Assessor Técnico	405101.1.7
17	Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial	087491.2.4
18	Juliana Fayad Silva Passarelli	Articulador	405140.1.5
19	Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior	Assistente da Representação Judicial	003239.2.6
20	Mailú de Oliveira Franco Alvarenga	Coordenador	405141.1.2
21	Maria Alda Fernandes Pereira	Assessor Técnico	405128.1.0
22	Maria Aldines Mendes Batista	Assistente da Representação Judicial	053860.1.2
23	Maria Aparecida Fontenele de Oliveira	Assistente da Representação Judicial	103530.1.7
24	Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Representação Judicial	090267.2.X
25	Maria Braz Paula	Auxiliar da Representação Judicial	031939.2.6
26	Maria de Fátima França Monte	Assistente da Representação Judicial	094370.2.9
27	Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar da Representação Judicial	096715.1.X
28	Maria de Jesus de Araujo Rocha	Auxiliar da Representação Judicial	089589.2.0
29	Maria do Socorro dos Santos Cavalcante	Assistente da Representação Judicial	103481.1.0
30	Maria Lídice Moreira Daltro Barreto	Auxiliar da Representação Judicial	002876.2.8
31	Maria Lúcia Nascimento Alves	Assistente da Representação Judicial	060713.1.7
32	Maria Rosa Ferreira de Sousa	Assistente da Representação Judicial	075196.2.1
33	Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Representação Judicial	001701.4.3
34	Martha Lira Guerra Accioly	Assessor Técnico	405130.1.9
35	Miguel Alves Filho	Assistente da Representação Judicial	037371.1.X

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
36	Patrícia Nobre da Costa Santos	Assessor Técnico	405187.1.1
37	Regina Helena Souto de Oliveira	Assistente da Representação Judicial	115523.1.5
38	Regina Maria Benevides Teixeira	Assistente da Representação Judicial	068526.1.0
39	Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial	097610.1.2
40	Rosane Memoria Aguiar	Supervisor de Núcleo	405162.1.2
41	Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Representação Judicial	054322.1.9
42	Sônia Maria Sobreira Magalhães	Assistente da Representação Judicial	053903.1.1
43	Suelene Linhares Demétrio	Assistente da Representação Judicial	032426.2.5
44	Teresa Cristina da Silva	Assistente da Representação Judicial	105118.1.X
45	Victor Guilherme Sales Cavalcante	Assessor Técnico	405102.1.4
46	Zuleide Lopes Silva	Auxiliar da Representação Judicial	054327.1.5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de julho de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº231/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** abaixo relacionada, durante o período de 29/06/2012 a 27/07/2012, em virtude de substituição, para integrar a Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD na qualidade de Suplente de Membro.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR R\$
Antônia Nilda de Sabóia Canuto Silveira	Assistente da Representação Judicial	096157.3.3	R\$210,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de julho de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº233/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **RIZOMAR NUNES PEREIRA**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405061.1.X, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, nos dias 30 e 31 de julho de 2012, a cidade de Juazeiro do Norte-CE, para participar de audiência, acerca do processo nº00000622-58.2012.5.07.0028, cujo autor é José Antônio Matias, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$174,76 (cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), no valor total de R\$262,14 (duzentos e sessenta e dois reais e catorze centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$422,32 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$684,46 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea “b”, arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº234/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **CÍCERO CARPEGIANO LEITE GONÇALVES**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405156.1.5, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** a cidade de Aurora-CE, nos dias 23 e 24 de julho de 2012, com o objetivo de participar de uma audiência acerca do processo nº746-82.2009.8.06.0041/0, no Fórum da cidade de Aurora, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$174,76 (cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), no valor total de R\$262,14 (duzentos e sessenta e dois reais e catorze centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea “b”, arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº235/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **IURI CHAGAS DE CARVALHO**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405181-1-8, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 30 de julho de 2012, a cidade de Aratuba-CE, para participar de uma audiência acerca do processo nº82-28.2007.8.06.0039, no Fórum da cidade de Aratuba, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$174,76 (cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), no valor total de R\$87,38 (oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea “a”, arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº35/2011; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: Empresa **CRART SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2.850 - Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **revisão do valor global do Contrato**, tendo em vista a Convenção Coletiva, firmada entre os sindicatos SEACEC X SINTRO-CE, para categoria de Motorista, a partir de 1º de Junho de 2012; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente Aditivo é de R\$1.982,40 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor mensal de R\$44.448,88 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$44.614,08 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) e o valor global de R\$533.386,52 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$535.368,92 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º de Junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fernando Antônio Costa de Oliveira,

Procurador Geral do Estado; XII - DATA: 09 de Junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Gabriela Dantas de Gois Queiroz, Procuradora da Empresa Criart Serviços Terceirização de Mão de Obra LTDA.

Carlos Edilson Araújo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº137/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no art.110, inc. I, alínea "b", 113,114 e seu parágrafo único, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor, **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 000047-1-5, desta Autarquia, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no dia 30 de agosto de 2012, a fim de participar como palestrante no 4º Encontro da Águas, com o tema "Plano de Saneamento: Pactuando Horizontes de Universalização" sem ônus para o Erário Estadual. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0008/2009

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, 516 - Centro - Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Processo Administrativo PADM/GAF/0094/2012; No Decreto Estadual

nº28.087/06; Na Lei Federal nº8.666/93; Na Ata de Registro de Preços nº06/2009; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogada a vigência do CONTRATO CO/PRJ/0008/2009** por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2012, com renovação do saldo contratual; Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia de R\$28.668,44 (vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato para R\$86.005,32 (oitenta e seis mil, cinco reais e trinta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$86.005,32 (oitenta e seis mil, cinco reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de julho de 2012 a 31 de julho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 23 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Eleuvan Perera e Silva (Representante Legal).

Álisson José Maia Melo
ANALISTA DE REGULAÇÃO

Fortaleza, 30 de julho de 2012.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Extrato de Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Governo de Estado do Ceará, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e a **ESTAGIÁRIA** abaixo subscrita. OBJETO: **Concessão de estágio remunerado** a estudante de nível superior como incentivo a formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 01/07/2013. RECURSOS: Próprias do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: João Alves de Melo - CONCEDENTE e a estagiária: KELIANA ALVES DE OLIVEIRA.

Anderson Ferreira de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 23/07/2012

Identificador: 46

Relação de Pareceres: 0462/2012, 0464/2012, 0479/2012, 0536/2012, 0616/2012, 0645/2012, 0650/2012, 0741/2012, 0781/2012, 0893/2012, 0904/2012, 0906/2012, 0915/2012, 0920/2012, 0933/2012, 0946/2012, 0956/2012, 0983/2012, 0993/2012, 0994/2012, 0997/2012, 0998/2012, 1000/2012, 1145/2012, 1354/2012, 1355/2012, 1356/2012, 1359/2012, 1360/2012, 1362/2012, 1419/2012, 1468/2012, 1469/2012, 1497/2012, 1596/2012, 1652/2012, 1654/2012, 1665/2012, 1667/2012, 1668/2012, 1670/2012, 1671/2012, 1672/2012, 1673/2012, 1676/2012, 1677/2012, 1678/2012, 1679/2012, 1681/2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0462/2012	12058426-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Luiz Gonzaga de Alcântara, em Tarrafas, e renova o reconhecimento do curso ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0464/2012	11749827-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raul Urquidí, em Banabuiú, autoriza o curso de ensino fundamental, séries iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Emiliana Pinheiro dos Santos, até 31.12.2013.
0479/2012	11749819-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Ferreira da Cunha, em Banabuiú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012 e autoriza o exercício de direção em favor de Marly Alexandre Bié Cunha, até 31.12.2013.
0536/2012	12058485-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Jean Piaget, em Missão Velha, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0616/2012	11725638-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental 04 de Junho, em Ererê, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0645/2012	11725621-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Adalto Bezerra, de Jaguaruana, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, e a autoriza o exercício de direção em favor de Rafael Silva Ferreira, até 31.12.2013.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0650/2012	12058667-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Professora Gladys Beviláqua, em Viçosa do Ceará, e autoriza o funcionamento da educação infantil e das séries iniciais do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0741/2012	12058987-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Antônio Feitosa, em Missão Velha, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011 até 31.05.2012.
0781/2012	12058586-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Rufino de Oliveira, em Alteneira, autoriza o curso de ensino fundamental, séries iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0893/2012	12059248-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Parecer nº893/2012. Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Fernandes, em Aracati, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0904/2012	11813751-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Antônio Tabosa Braga, em Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0906/2012	11725658-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Parecer nº906/2012. Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dr. José Simões Filho, em Jaguaruana, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Gislene Rodrigues de Oliveira Sombra, até 31.12.2013.
0915/2012	12059176-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Major Hortêncio Henrique Damasceno, em Redenção, e autoriza o ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0920/2012	12059073-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Xavier Lopes, em Russas, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0933/2012	11813741-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Edilson de Sousa, em Itapipoca, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Maria Neiva Oliveira Melo, até 31.12.2013.
0946/2012	12058910-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Instituto Educacional de Tianguá, em Tianguá, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0956/2012	12132530-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Júlia Fialho, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.12.2012.
0983/2012	11725671-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a EEF Marcelino Tavares, em Novo Oriente, autoriza a educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012. Parecer nº993/2012.
0993/2012	12059149-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Professor Paulo Freire, em Guaraciaba do Norte-Ce, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos no ensino fundamental e ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0994/2012	12132581-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Bezerra dos Santos, em Caucaia, autoriza o curso da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0997/2012	12132669-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Simão Ângelo, em Penaforte, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0998/2012	11704055-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Construção do Saber, em Amontada, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
1000/2012	12132679-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Bernardo de Sousa, em Aracati, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Luiza de Marillac Costa Nogueira, até 31.12.2013.
1145/2012	11725492-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel da Costa Silva, em Chaval, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1354/2012	12132536-9	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Antônio Pereira Soares Neto a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Generosa Amélia da Cruz, em Santana do Cariri, até 31.12.2012.
1355/2012	12132862-7	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Valdir Paiano Pereira a exercer, temporariamente, a função diretiva do CEJA - Centro Integrado de Educação para Jovens e Adultos, nesta capital, até 31.12.2012.
1356/2012	12303609-7	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zulmira Siebra Leite, de Várzea Alegre, até 31.12.2012.
1359/2012	12305538-5	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Moreira de Freitas, de Quixeré, até 31.12.2012.
1360/2012	12305540-7	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria das Graças de Araújo Bezerra a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil Maria do Carmo de Araújo, de Quixeré, até 31.12.2012.
1362/2012	12305553-9	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria das Graças Reis de Sátiro a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Ministro Armando Falcão, de Cascavel, até 31.12.2012.
1419/2012	12059121-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Antonio Pinto da Silva e Teresinha Pemambuco de Oliveira a exercerem, temporariamente, a função diretiva em escolas de ensino fundamental, no município de Irauçuba, até 31.12.2014.
1468/2012	12132993-3	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Osmarina Nascimento Oliveira, conforme os termos deste Parecer.
1469/2012	12132995-0	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Ana Clezia Furtado, conforme os termos deste Parecer.
1497/2012	12303587-2	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Renê Silva Barbosa a exercer, temporariamente, a função diretiva do Colégio Valdemar Alcântara, em Quixadá, até 31.12.2014.
1596/2012	12305085-7	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Manoel Ximenes Azevedo Neto a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1652/2012	12304977-6	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Igor Cruz da Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1654/2012	12304975-0	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Raul Rocha Bezerra Braz a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1665/2012	12304917-2	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a Lohana Rios Nogueira se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1667/2012	12304923-7	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Clara Bispo Beserra submeter-se à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1668/2012	12304927-0	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Priscila Carvalho Machado Aguiar a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1670/2012	12304911-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Guilherme Bezerra Barbosa a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1671/2012	12304933-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Cidiane Barros Rodrigues a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1672/2012	12304918-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Beatriz Greenhalgh Melo Braun a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1673/2012	12304912-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ingrid Gomes Martins a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1676/2012	12304920-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ignez Carolina Accioly e Saraiva Leão a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1677/2012	12304922-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Brenda Fontes a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1678/2012	12304928-8	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Jonys Pareira de Castro a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1679/2012	12304926-1	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Marília Alves da Paz a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1681/2012	12304887-7	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Mariana Soares Teixeira se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.

Total de Pareceres: 49

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2012**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº21/2012; II - CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo 1400, José Bonifácio; IV - CONTRATADA: **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 1550 Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.61 e suas alterações da Lei Federal nº8666 de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Retirada de cinco veículos do contrato nº21/2012**, perfazendo o valor total da supressão de R\$79.477,80. Essa supressão se justifica haja vista a Cessão de uso gratuito feita pela SEMACE ao CONPAM através do Diário Oficial nº128 de 06 de julho de 2012.; IX - VALOR GLOBAL: Com a supressão no valor de R\$79.477,80, o valor global do contrato nº21/2012 passa a ser de R\$377.433,86.; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original e que se refere o presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 19 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo - Superintendente da SEMACE e Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho Sobrinho - Representante legal da Contratada.

Livia Pessoa Toscano

SUPERVISORA DO NÚCLEO JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2012**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
CONTRATADA: **MBM SEGURADORA S/A**. OBJETO: **Contratação de Seguro de Acidentes Pessoais** para aproximadamente 46 (quarenta e seis) estagiários da SEMACE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Apresentação da Proposta mais vantajosa conforme prevê o Art.5 § Único do Decreto nº28.397 de 21 de setembro de 2006. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.799,52 Hum mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.542.082.19861.22.33903900.70.2. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da SEMACE e Guacir de Llano Bueno - Diretor Presidente e Jair Beltrami - Diretor Administrativo Financeiro.

Livia Pessoa Toscano

SUPERVISORA DO NÚCLEO JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 32/2012**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
CONTRATADA: **KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática**, quais sejam leitores de código de barras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão ELEtrônico nº20120010 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8666/1993 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura (22 de julho de 2012). VALOR GLOBAL: R\$7.776,00 sete mil setecentos e setenta e seis reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.126.500.19287.01.44905200.70.2.40 e classificação nº12739. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da SEMACE e Kleber Cravalheiro Mariano da Silva - Representante da Contratada.

Livia Pessoa Toscano

SUPERVISORA DO NÚCLEO JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 004/IDECI/2011**

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará. CONTRATADA: **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 30 (trinta) estabilizadores**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº024/2011, conforme Processo nº2011001418, nos termos da Lei nº8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e da Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002 e dos Decretos nº3.931, de 19.09.2001, nº4.342, de 23.08.2002 e nº5.450, de 31.05.2005, observadas as condições do Edital da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos, ou seja, 36 (trinta e seis) meses.. VALOR GLOBAL: R\$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais) pagos em conformidade com a cláusula terceira do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200004.15.126.888.50043.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Júlio César Costa Lima, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ e Kátia Cenzi de Castro Orefice, REPRESENTANTE LEGAL DA SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº20120016****AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIA DA CAGECE**

A COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº20120016, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada para a realização de serviços de supervisor de operações na capital e no interior. Referido certame teve como **vencedora** a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - EPP**, com valor global de R\$174.888,48 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, em Fortaleza, 23 de julho de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº172/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº2380452/2012, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTÔNIO VÍTOR** acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.193, inciso I da Lei nº9.826/74, em razão da Acumulação de Cargos, por deter no Poder Executivo Estadual um cargo de Professor Pleno II, matrícula nº065498-1-0, na Secretaria da Educação - SEDUC, com carga horária de 30 horas semanais, e outro cargo de Professor Assistente, matrícula nº000590-1-3, na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, com carga horária de 40 horas semanais, passível da sanção prevista no Art.196, inciso IV, e Art.199 da Lei nº9.826/74 c/c Art.41 §1º da Constituição Federal. A publicação desta Portaria revoga os efeitos da

nº109/2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 05 de Junho de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº173/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº2380479/2012, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **BELISA MARIA VELOSO HOLANDA** acusada de haver praticado o ilícito tipificado no Art.193, inciso I da Lei nº9.826/74, em razão da Acumulação de Cargos, por deter no Poder Executivo Estadual um cargo de Sociólogo, matrícula nº008943-1-1, com carga horária de 30 horas semanais, e outro cargo de Professor Adjunto, matrícula nº00686-1-6, com carga horária de 40 horas semanais, ambos na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, passível da sanção prevista no Art.196, inciso IV, e Art.199 da Lei nº9.826/74 c/c Art.41 §1º da Constituição Federal. A publicação desta Portaria revoga os efeitos da nº112/2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 05 de Junho de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº174/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº5865330/2011, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOÃO SÍLVIO DANTAS DE MORAIS** acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.193, inciso I da Lei nº9.826/74, em razão da Acumulação de Cargos, por deter no Poder Executivo Estadual um cargo de Professor Assistente, referencia “E”, com carga horária de 40 horas semanais de atividades mais gratificação de Dedicção Exclusiva, e outro cargo de Analista em Gestão de Recursos Hídricos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, com carga horária de 40 horas semanais, ambos na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, passível da sanção prevista no Art.196, inciso IV, e Art.199 da Lei nº9.826/74 c/ c Art.41 §1º da Constituição Federal. A publicação desta Portaria revoga os efeitos da nº75/2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de Abril de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº175/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº2380517/2012, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JÚLIO CÉSAR GADELHA** acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.193, inciso I da Lei nº9.826/74, em razão da Acumulação de Cargos, por deter no Poder Executivo Estadual um cargo de Engenheiro Eletricista, matrícula nº000910-1-4, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com carga horária de 30 horas semanais, e outro cargo de Professor Adjunto, matrícula nº003123-1-2, na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, com carga horária de 40 horas semanais, passível da sanção prevista no Art.196, inciso IV, e

Art.199 da Lei nº9.826/74 c/c Art.41 §1º da Constituição Federal. A publicação desta Portaria revoga os efeitos da nº111/2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 05 de Junho de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº176/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº2380495/2012, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MANOEL GEDEON CARNEIRO SILVA** acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.193, inciso I da Lei nº9.826/74, em razão da Acumulação de Cargos, por deter no Poder Executivo Estadual um cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº004700-1-5, com carga horária de 30 horas semanais, e outro cargo de Professor Assistente, matrícula nº006231-1-3, com carga horária de 40 horas semanais, ambos na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, passível da sanção prevista no Art.196, inciso IV, e Art.199 da Lei nº9.826/74 c/c Art.41 §1º da Constituição Federal. A publicação desta Portaria revoga os efeitos da nº113/2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 05 de Junho de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº177/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº2380436/2012, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MARCOS ANTÔNIO MACHADO FERREIRA LIMA** acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.193, inciso I da Lei nº9.826/74, em razão da Acumulação de Cargos, por deter no Poder Executivo Estadual um cargo de Professor Pleno II, matrícula nº096268-1-6, na Secretaria da Educação - SEDUC, com carga horária de 40 horas semanais, e outro cargo de Estatístico, matrícula nº010635-1-0, na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, com carga horária de 40 horas semanais, passível da sanção prevista no Art.196, inciso IV, e Art.199 da Lei nº9.826/74 c/c Art.41 §1º da Constituição Federal. A publicação desta Portaria revoga os efeitos da nº110/2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 05 de Junho de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº178/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº2234429/2011, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MÁRIO ANTÔNIO VARGAS AGUILAR** acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.193, inciso I da Lei nº9.826/74, em razão da Acumulação de Cargos, por deter no Poder Executivo Estadual um cargo de Professor Adjunto, referência “M”, com carga horária de 40 horas semanais, adicionado de dedicação exclusiva, e outro cargo de Médico do PSF da Prefeitura Municipal de Pacatuba, com carga horária de 40 horas

semanais, passível da sanção prevista no Art.196, inciso IV, e Art.199 da Lei nº9.826/74 c/c Art.41 §1º da Constituição Federal. A publicação desta Portaria revoga os efeitos da nº41/2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 14 de Março de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº2380410/2012, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **OTO SOARES DE OLIVEIRA** acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.193, inciso I da Lei nº9.826/74, em razão da Acumulação de Cargos, por deter no Poder Executivo Estadual um cargo de Professor Especializado, matrícula nº137718-1-2, na Secretaria da Educação - SEDUC, com carga horária de 40 horas semanais, e outro cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº008078-1-8, na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, com carga horária de 30 horas semanais, passível da sanção prevista no Art.196, inciso IV, e Art.199 da Lei nº9.826/74 c/c Art.41 §1º da Constituição Federal. A publicação desta Portaria revoga os efeitos da nº114/2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 05 de Junho de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº6636840/2011, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **PAULO MARCELO FARIAS MOREIRA** acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.193, inciso I da Lei nº9.826/74, em razão da Acumulação de Cargos, por deter no Poder Executivo Estadual um cargo com carga horária de 40 horas semanais no Magistério Superior, e outro cargo de 30 horas semanais como Técnico de Computação, na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, passível da sanção prevista no Art.196, inciso IV, e Art.199 da Lei nº9.826/74 c/c Art.41 §1º da Constituição Federal. A publicação desta Portaria revoga os efeitos da nº67/2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 09 de Abril de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº181/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº2380398/2012, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **SALIM HISSA NETO** acusado de haver praticado o ilícito tipificado no Art.193, inciso I da Lei nº9.826/74, em razão da Acumulação de Cargos, por deter no Poder Executivo Estadual um cargo de Professor Especializado, matrícula nº079242-1-6, na Secretaria da Educação - SEDUC, com carga horária de 40 horas semanais, e outro cargo de Professor Assistente, matrícula nº006116-1-1, na Fundação Universidade Estadual do Ceará -

FUNECE, com carga horária de 40 horas semanais, passível da sanção prevista no Art.196, inciso IV, e Art.199 da Lei nº9.826/74 c/c Art.41 §1º da Constituição Federal. A publicação desta Portaria revoga os efeitos da nº115/2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 05 de Junho de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da administração direta do Poder Executivo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32, CONTRATADA: **VC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.088.833/0001-07, com sede na cidade de Fortaleza-Ceará, na Rua Dr. Gilberto Studart, nº369, Cocó, CEP: 60.192-105., OBJETO: a **contratação de empresa para execução**, sob demanda, de **serviços especializados em organização de eventos** de interesse dessa Secretaria - SECITECE, tais como, seminários, palestras, treinamentos e eventos em geral, com o fornecimento de infraestrutura, apoio logístico e alimentação completa, dando total apoio no planejamento, organização, coordenação e execução dos mesmos. Parágrafo único - Os serviços ora contratados deverão ser prestados na forma dos eventos dos tipos de 01 a 07 previstos e discriminados na Ata de Registro de Preços nº84/2011, oriunda do Pregão Presencial nº40/2011, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as necessidades da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas disposições estabelecidas na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº3.555/00, Decreto Federal nº3.931/01, Decreto Estadual nº28.087/06, disposições contidas na Lei nº8.666/93 com suas alterações posteriores, outras normas que regem a espécie e, ainda, considerando o procedimento estabelecido nos Processos nº12122049 4 SECITECE e LC nº0304/2011-PMF; autorização para contratar como carona expressa no Ofício GS nº515/2012 da Secretaria de Administração de Fortaleza, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº40/2011 e Ata de Registro de Preços nº84/2011 que trata da execução de serviços especializados em organização de eventos e autorização de participação SEPLAG por meio do Ofício nº CECOC 3002012, de 02 de julho de 2012. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$250.000,00. Duzentos e cinquenta mil reais. pagos em valores devidos à CONTRATADA, a título de remuneração pelos serviços prestados, serão pagos após a assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Estado, em parcela única, por evento efetivamente executado e, mediante a entrega de toda a documentação solicitada pela CONTRATANTE prevista em lei, regulamentos e outros instrumentos congêneres. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.070.28797.01.33903900.01.0.30; 31100001.19.573.070.19587.01.33903900.01.0.40; 31100001.19.573.070.19576.02.33903900.82.2.40;. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. René Teixeira Barreira, e Pela CONTRATADA Sra. Valéria Maria Brito Cavalcante.

Marilene da Páscoa Barros
COORDENADOR/ASJUR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº775/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120649551, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO PIO**, CPF 02135302368, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00370517, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Adjunto – Nível/Referência M, 40 horas, Lei nº15.098, DOE 30/12/2011	5.255,26
Gratificação Tempo de Serviço 25%, Portaria nº456/99, DOE de 29/06/99, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/74	1.313,82
Gratificação Dedicção Exclusiva 40% - art.24 da Lei nº14.116, DOE de 27/05/08	2.102,10
Gratificação Efetivo Exercício 1% - art.24 Lei nº14.116, DOE 27/05/08	52,55
Gratificação Incentivo Profissional 60%, Art.24, Lei 14.116, DOE 27/05/08	3.153,16
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86 de 10/04/86	1.531,86
Total	13.408,75

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº954/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE MAIO do ano 2012, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função	REMUNERAÇÃO	Total de Horas	Valor da Hora	VALOR TOTAL
0340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	1.486,19	44	10,13	445,72
07464.1-X	Antônio Inacio Rodrigues	Motorista	1.372,57	44	9,36	411,84
TOTAL						857,56

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 22 de junho de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº955/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a **SERVIDORA** relacionada no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE JUNHO do ano 2012, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função	REMUNERAÇÃO	Total de Horas	Valor da Hora	VALOR TOTAL
0340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	1.486,19	40	10,13	405,20
TOTAL						405,20

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 22 de junho de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº956/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a **SERVIDORA** relacionada no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE JULHO do ano 2012, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função	REMUNERAÇÃO	Total de Horas	Valor da Hora	VALOR TOTAL
0340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	1.486,19	44	10,13	445,72
TOTAL						445,72

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 22 de junho de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1077/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº12238019-3/SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **JOÃO LUZEILTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. G, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº06232.1-0, portador do título de Doutor em Engenharia de Teleinformática, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 11/05/2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2009

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº05 ao Contrato Nº33/2009 que entre si celebraram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro, a Empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 281 - São João do Tauape - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Original c/c o inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do contrato** até 31 de dezembro de 2012, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Assistência Técnica e Reposição Total de Peças, de Equipamentos de Climatização

de Ambientes instalados na FUNECE; IX - VALOR GLOBAL: Com repercussão financeira de R\$76.280,00; X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de vigência do Contrato contará a partir de 01/09/2012 até 31/12/2012. O Contrato poderá ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após a conclusão do novo Pregão Eletrônico que está em andamento, através do SPU nº12235475-3-FUNECE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterado por este instrumento; XII - DATA: 19 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Antonio Renan Vieira e Silva - GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 102/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA POUCHAIN RAMOS LTDA**. OBJETO: 3.1. **Confecção de 1.239 (um mil, duzentos e trinta e nove) catálogos bibliográficos (livros)** para atender as necessidades do Projeto Preservação do Acervo Djacir Menezes desta IES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120012, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$9.688,98 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.33903900.83.2.00 - PF 3117062010 na IG 704943000. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: José Jackson Coelho Sampaio - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ e Roger Filomeno Pouchain Ramos - GRÁFICA E EDITORA POUCHAIN RAMOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 117/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA (Ordem de Compra nº110/2012). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$9.723,38 (nove mil setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14250.22.44905200.00.0.00 - PF 3110022012 na IG 733070000. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Nestor Góes Silva - COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº269/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: Marlene Meneses de Sousa, Coordenadora Geral, Carlos Rafael Dias, Coordenador do Palco

Interativo, Sandra Nancy Ramos Bezerra, Coordenadora Adjunto e como membros, Carlos Virgílio Pereira de Brito, Maria Neuma Clemente Galvão, Marcos Aurélio Moreira Franco, Ana Felícia Barreto de Brito Teixeira e Luciano Flávio da Silva Cavalcante, para **comporem a Comissão** para Elaborar e Executar o Projeto do Stand desta Universidade e do Centro de Interpretação do Geopark Araripe na LXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO CRATO/2012. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITOR

*** **

PORTARIA Nº309/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122207432, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO RUBENS FILGUEIRA CABRAL**, CPF 07514395415, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº43003712, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário (Lei nº15.098/2011)	5.255,26
Gratificação por Tempo de Serviço 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	1.051,05
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe 1% (Art.24,II, Lei nº14.116/2008)	52,55
Gratificação Incentivo Profissional 60% (Art.28 da Lei nº14.116/2008)	3.153,16
Total	9.512,02

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 06 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº371/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **EDUARDA MARIA DUARTE RODRIGUES** para a Função não remunerada de DIRETORA ACADÊMICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU, com vigência a partir de 22 DE MAIO DE 2012. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº372/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE **DESIGNAR JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA** para a Função não remunerada de DIRETOR GERAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU, com vigência a partir de 22 DE MAIO DE 2012. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº373/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE **DESIGNAR CÉLIA DE JESUS SILVA MAGALHÃES** para a Função não remunerada de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MISSÃO VELHA, com vigência a partir de 22 DE MAIO DE 2012. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 25 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº374/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR TERESINHA PEREIRA DE CALDAS MACHADO** para a Função não remunerada de DIRETORA ACADÊMICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES, com vigência a partir de 22 DE MAIO DE 2012. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº376/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR MARIA ROSÂNGELA DIAS PINHEIRO** para a Função não remunerada de COORDENADORA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU, com vigência a partir de 22 DE MAIO DE 2012. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº377/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR NATÁLIA BASTOS FERREIRA**, para a Função não remunerada de COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU, com vigência a partir de 22 DE MAIO DE 2012. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº378/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR WANESSA KELLY PINHEIRO LOPES**, para a Função não remunerada de COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU, com vigência a partir de 22 DE MAIO DE 2012. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº398/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR JUSCELÂNDIA MACHADO VASCONCELOS**, matrícula 431357.1-6, Professor Substituto, a **viajar** a cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, com a finalidade de participar do IX Seminário Nacional de Estudos de Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil"-HISTEDBR-PB na UFPB, com apresentação do Trabalho Intitulado "Atuação das Mulheres no Universo da Matemática: O caso da Universidade Regional do Cariri-URCA", concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa

correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 03 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº401/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de ARARIPINA/PE, no período de 06 a 10 de agosto de 2012, conduzindo equipe do Geopark Araripe, com o objetivo de visitar as Minas de Gipsita, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 04 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº419/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19.427.1-9, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de IGUATU/CE, no período de 17 a 19 de julho de 2012, conduzindo o Coordenador da Assessoria Técnica João Luis do Nascimento Mota e a Secretária do Titular Marília Alves Peixoto Sousa, para participarem de reunião com membros da Unidade Descentralizadas de Igatu/Ce, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$160,98 (cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 17 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº420/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARÍLIA ALVES PEIXOTO SOUSA**, matrícula 430301.1-6, ocupante do Cargo de Secretário do Titular, a **viajar** a cidade de IGUATU/CE, no período de 17 a 19 de julho de 2012, para participar de reunião com membros da Unidade Descentralizadas de Igatu/Ce, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$170,17 (cento e setenta reais e dezessete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 17 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº421/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARÍLIA ALVES PEIXOTO SOUSA**, matrícula 430301.1-6, ocupante do Cargo de Secretário do Titular, a **viajar** a cidade de MISSÃO VELHA/CE, no período de 25 a 26 de julho de 2012, para participar de reunião com

membros da Unidade Descentralizadas de Missão Velha/Ce, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 17 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº422/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARÍLIA ALVES PEIXOTO SOUSA**, matrícula 430301.1-6, ocupante do Cargo de Secretário do Titular, a **viajar** a cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2012, para participar de reunião com membros da Unidade Descentralizadas de Campos Sales/Ce, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 17 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº426/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19.427.1-9, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de Campos Sales/CE, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2012, conduzindo o coordenador da Assessoria Técnica João Luis do Nascimento Mota e a Secretária da Titular Marília Alves Peixoto Sousa, para participarem de reunião com membros da Unidade Descentralizadas de Campos Sales/Ce, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 18 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº430/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIS DO NASCIMENTO MOTA**, matrícula 430470.1-9, ocupante do Cargo de Coordenador da Assessoria Técnica, a **viajar** a Cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2012, para participar de reunião com membros da Unidade Descentralizadas de Campos Sales/Ce, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe III do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 18 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº432/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **DANIELA FERNANDES RODRIGUES**, matrícula 431386.1-8, Professor Substituto, a **viajar** a cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, com a finalidade de participar do IX Seminário Nacional de Estudos de Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil”- HISTEDBR-PB na UFPB, com apresentação e Publicação do Trabalho Intitulado “Atuação das Mulheres no Universo da Matemática: O caso da Universidade Regional do Cariri-URCA”, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 18 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº433/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA ROMÃO** para a Função não remunerada de GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS desta Universidade, com vigência a partir desta data. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 18 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº435/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSANI DE LIMA DOMICIANO**, matrícula 431440.1-4, Professor Substituto, a **viajar** a cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, com a finalidade de participar do IX Seminário Nacional de Estudos de Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil”- HISTEDBR-PB na UFPB. Com apresentação e publicação do Trabalho Intitulado “Atuação das Mulheres no Universo da Matemática: o caso da Universidade Regional do Cariri-URCA”, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.06º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 19 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº436/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA MACÊDO**, matrícula 431296.1-9, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, com a finalidade de participar do IX Seminário Nacional de Estudos de Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil”- HISTEDBR-PB na UFPB. Com apresentação do Trabalho Intitulado “Atuação das Mulheres no Universo da Matemática: o caso da Universidade Regional do Cariri-URCA”, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37

(hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.06º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 19 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº437/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENESES E SILVA**, matrícula 430227.1-7, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de OURICURI/PE, no período de 20 a 24 de agosto de 2012, conduzindo um Grupo de Alunos do Mestrado, para fazer Coleta de Material Biológico (Repteis e Anfíbios), concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.06º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 19 de julho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 31/2012

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material de Laboratório** para a Unidade Descentralizada de Iguatu, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

PORTARIA Nº230/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 02 de maio de 2012.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº230/2012, 02 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Lúcia Chaves Goersh	Téc. Ass. Educacionais + DNI - 1	000128-1-5	200,00	1	200,00
Antonia Aurélio S. Vasconcelos	Agente de Administração + DNI - 1	000129-1-2	200,00	1	200,00
Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	000130-1-3	200,00	1	200,00
Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	000132-1-8	200,00	1	200,00
Elias Alves Rodrigues	Oficial de Manutenção	000139-1-9	200,00	1	200,00
Francisco Juarez Quariguasy	Agente de Administração	000141-1-7	200,00	1	200,00
Fco. Antonio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	000143-1-1	200,00	1	200,00
Fco. Antonio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	000144-1-9	200,00	1	200,00
José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	000151-1-3	200,00	1	200,00
José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	000153-1-8	200,00	1	200,00
Manoel Zenóbio de Vasconcelos	Téc. Ass. Educacionais	000157-1-7	200,00	1	200,00
Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS - 2	000160-1-2	200,00	1	200,00
Maria de Lourdes Gomes Cedro	Agente de Administração	000161-1-X	200,00	1	200,00
Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	000162-1-7	200,00	1	200,00
Rita de Fátima Melo Siqueira	Téc. Ass. Educacionais	000168-1-0	200,00	1	200,00
Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	000169-1-8	200,00	1	200,00
Vicente de Paula Dias de Souza	Mecânico de máquinas e veículos	000173-1-0	200,00	1	200,00
José Sergio Ponte	Professor Auxiliar C	000336-1-8	200,00	1	200,00
Maria Claudineide Teles Carneiro	Bibliotecária + DAS - 2	000379-1-5	200,00	1	200,00
Rosa Meire Alves Guimarães	Téc. em Contabilidade + DAS-2	000394-1-1	200,00	1	200,00
Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo	000401-1-8	200,00	1	200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120010 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato - CE. VIGÊNCIA: 09 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.148,58 quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.28728.0800000.33903000.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Presidente - CONTRATANTE e José Hairton Teles dos Santos - Sócio Proprietário - CONTRATADA.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº45/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118314491, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO LEUNAM GOMES**, CPF 00411841300, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível/referência D, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00095818, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69,08%, a partir de 07/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1995 a Dezembro/2011, cujo valor é de R\$2.773,51 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 26 de abril de 2012.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonio Marcyélio Fonteles Vital	Datilógrafo + DAS - 2	000407-1-1	200,00	1	200,00
Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI - 1	000408-1-9	200,00	1	200,00
João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração + DAS - 3	000417-1-8	200,00	1	200,00
Izabel Luzineide P. Moreira	Agente de Administração	000422-1-8	200,00	1	200,00
José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	000436-1-3	200,00	1	200,00
Fco. Albertino Silva Filho	Motorista	000438-1-8	200,00	1	200,00
Jairo Chagas da Silva Ximenes	Motorista	000439-1-5	200,00	1	200,00
Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador + DNI-1	000450-1-2	200,00	1	200,00
José Everton de Vasconcelos	Oficial de Manutenção	000454-1-1	200,00	1	200,00
José Eurides de Oliveira	Oficial de Manutenção	000455-1-9	200,00	1	200,00
Antonio Valdery Moreira	Vigia	000456-1-6	200,00	1	200,00
Julio César Albuquerque Pinto	Vigia	000457-1-3	200,00	1	200,00
José da Silva Malheiros	Vigia	000458-1-0	200,00	1	200,00
José Airton Pereira	Vigia	000459-1-8	200,00	1	200,00
Luiz Francisco Ponte	Vigia	000463-1-0	200,00	1	200,00
Dina Paula de Carvalho Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	000464-1-8	200,00	1	200,00
Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	000465-1-5	200,00	1	200,00
Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	000472-1-X	200,00	1	200,00
Raimunda Aragão Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	000475-1-1	200,00	1	200,00
Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	000476-1-9	200,00	1	200,00
Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000477-1-6	200,00	1	200,00
Francisca Mônica Farias Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	000480-1-1	200,00	1	200,00
Maria Iduina de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	000482-1-6	200,00	1	200,00
Maria Antonieta P. do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais + DNI-1	000484-1-0	200,00	1	200,00
Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000488-1-X	200,00	1	200,00
Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	000518-1-0	200,00	1	200,00
Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração + DAS - 3	000553-1-x	200,00	1	200,00
Maria Iranir Farias	Agente de Administração + DAS - 2	000557-1-9	200,00	1	200,00
Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração + DAS - 2	000562-1-9	200,00	1	200,00
Maria das Dores de Moura Gadelha	Agente de Administração	000630-1-0	200,00	1	200,00
Antonio Aldenor Feitosa Marques	Geólogo	000631-1-8	200,00	1	200,00
José Alberto R. de Andrade	Engenheiro Operacional	000633-1-2	200,00	1	200,00
Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000634-1-X	200,00	1	200,00
Paulina Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000635-1-7	200,00	1	200,00
Emmanuel Pinto Carneiro	DAS-1	001192-1-0	200,00	1	200,00
Fátima Lúcia Martins Dantas	DNS-3	095085-1-1	200,00	1	200,00
Gabriela Arantes Cavalcante P. Mota	DAS-1	001242-1-4	200,00	1	200,00
Maria Lucia de Oliveira Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	093780-2-2	200,00	1	200,00

*** **

PORTARIA Nº320/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº11831676-1/VIPROC e, de acordo com o Art.24 e 28 da Lei nº14.116 de 26 de maio de 2008, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **DANIELLE FÉLIX ARRUDA MOURÃO**, professora Assistente, referência D, matrícula nº000651-1-0, portadora do título de Mestre em Saúde Pública, lotada na Coordenação do Curso de Educação Física, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 27 de março de 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral - CE, 11 de junho de 2012.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº393/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 17 de julho de 2012.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº393/2012, 17 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco Jairo Gomes	Agente de Administração	000411-1-4	220,00	1	220,00
Rejane Maria Aguiar Lira	Agente de Administração	000612-1-2	220,00	1	220,00
Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração	000553-1-X	220,00	1	220,00
Maria Aurea Silveira Mapurunga	Agente de Administração	000425-1-X	220,00	1	220,00
Robério Mesquita Silva	Agente de Administração	000427-1-4	220,00	1	220,00
Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração	000562-1-9	220,00	1	220,00
Marleide Vasconcelos Alves	Agente de Administração	000592-1-8	220,00	1	220,00
Silvia Maria F. Gomes de Andrade	Assistente de Biblioteconomia	000389-1-1	220,00	1	220,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Liduina Vieira Madeira	Auxiliar de Serviços Gerais	000483-1-3	220,00	1	220,00
Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000467-1-x	220,00	1	220,00
Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar de Serviços Gerais	000466-1-2	220,00	1	220,00
Assunção de Maria Lopes Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	000487-1-2	220,00	1	220,00
Maria Antonieta Paiva do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	000484-1-0	220,00	1	220,00
Célia Maria Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	000605-1-8	220,00	1	220,00
Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafa	000408-1-9	220,00	1	220,00
Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitadora	000450-1-2	220,00	1	220,00
Ary de Sousa Martins	Oficial de Manutenção	000449-1-1	220,00	1	220,00
Jairo Jair Ferreira	Oficial de manutenção	000452-1-7	220,00	1	220,00
Cândida Maria Ribeiro Ponte	Telefonista	000397-1-3	220,00	1	220,00

*** **

EDITAL Nº12/2012 DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR - MAS-UVA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais, com base legal no que preceitua o Parecer Jurídico da UVA, de nº318/2012, que contém em si o art.37 da Constituição Federal do Brasil, a ementa RE 598.099 e ainda demais disposições legais em vigência, sobre investidura em Cargo Público. **RESOLVE CONVOCAR** o candidato **DÉCIO PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES**, aprovado em Concurso Público de provas e títulos, para Professor Assistente, Nível D, 40 horas mais D.E. (Dedicação Exclusiva), para o Curso de Direito, como preceitua o Edital nº006/2010, de 13 de maio de 2010, publicado no D.O.E. de 07 de junho de 2010 e homologado pela Resolução nº001/2010, publicada no D.O.E. de 08 de dezembro de 2010, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/UVA – na Av. Da Universidade, nº850, Bairro Betânia – Sobral-CE, até 10 (dez) dias da publicação deste Edital, no horário compreendido das 8:00 h às 11:30 e de 14:00 às 17: 30, munido de documentos para posse, conforme relação abaixo especificada, a fim de preencher a vacância aberta em razão do pedido de aposentadoria do professor Guilherme Fonseca Guimarães, oficializada pela Portaria nº46/2012, de 25 de abril de 2012. Documentos a apresentar: a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – Cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Registro Profissional – cópia autenticada; f) Certificado de reservista (se homem) – cópia autenticada; g) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; h) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; i) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; j) 2 (dois) fotos 3x4; k) Conta corrente no Bradesco. Além da Disposição e Aptidão para assumir o cargo: a) Declaração de que dispõe de 2 (dois) turnos para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA (elaborada e assinada no DRH); b) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará (Cambeba); c) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB – Centro); d) Diploma de graduação – cópia autenticada; e) Certidão ou Declaração que comprove Grau de Especialista, mestre, Doutor ou Livre Docência; f) Declarar, com firma reconhecida, não ocupar outro cargo ou função pública (inclusive federal e municipal) acumulável com que ora assume na UVA; g) Laudo Médico; h) Apresentar cópia da declaração de bens e valores. Atenciosamente,

Antônio Colaço Martins

PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº05/2012 – UVA

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições, **torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos** necessários às demandas de urgência da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, nos termos da Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, publicada no DOE em 15.09.99, da Lei Complementar nº105, de 12 de dezembro de 2011, publicada no DOE em 26 de dezembro de 2011 e da Emenda Constitucional Estadual nº42 de 02 de setembro de 1999.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas, os setores de estudos, as unidades de ensino, a carga horária semanal, os salários e o valor da taxa de inscrição encontram-se elencados no Anexo I deste Edital.

1.2. A descrição das atribuições das vagas constantes do Anexo I, a escolaridade e exigências de contratação encontram-se descritas no Anexo II deste Edital.

1.3. A carga horária estabelecida no Anexo I deste Edital poderá ser estendida em conformidade com as necessidades da Administração e do Interesse Público, podendo ser cumprida, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, comprometendo-se os selecionados a aceitar as demandas apresentadas na proporcionalidade de suas atribuições.

1.4. O certame regulamentado por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:

a) contratação dos candidatos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos até o limite constante do Anexo I;

b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Unidade e Setor de Estudos, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos, além do limite das vagas constantes do anexo I;

c) o Banco de Cadastro Reserva de que trata a alínea b) visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.

1.5. Os salários mencionados no Anexo I deste Edital referem-se ao vencimento base de remuneração dos Professores Substitutos atuantes na Universidade Estadual Vale do Acaraú vigente no mês de janeiro/2012.

1.6. Ao salário base acima citado serão acrescidas gratificações relativas à titulação do candidato selecionado em conformidade com os quantitativos elencados no Anexo I deste Edital.

1.6.1. Os acréscimos decorrentes de titulação serão deferidos na data da contratação, não se admitindo solicitações decorrentes de titulações cujo término se dê após a contratação.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada, administrada e realizada pela Comissão Executiva de Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA.

1.8. Para fins deste Edital considera-se Setor de Estudos uma área de conhecimento correspondente a uma disciplina ou a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.

1.8.1. As atividades de ensino, pesquisa e extensão serão atribuídas em consonância com a compatibilidade com o Setor de Estudos para o qual o candidato for selecionado, competindo à Coordenação do Curso a sua designação.

1.8.2. Os candidatos aprovados poderão ser alocados em disciplinas afins ao Setor de Estudos para o qual concorreram, observados o Interesse Público e a Conveniência da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 05 (cinco) dias úteis.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação, no caso de aprovação.

2.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação na presente Seleção e no ato da contratação, enquadra-se nas seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação;
f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
g) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico do trabalho para fins de constatação de aptidão física e mental;
h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
i) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado segundo o que determina a Lei e os anexos I e II deste Edital;
j) não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público no âmbito do Estado do Ceará nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
k) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.4 retro, com exceção do item “e”, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.6. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, de acordo com o item 2.7 deste Edital, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no site da UVA.

2.6.1. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na Internet funcionará até as 11h59min. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.

2.7. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uvanet.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos à Seleção de que trata este Edital e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.7.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.uvanet.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.7.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, podendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária até o dia de seu vencimento.

2.7.4. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, para fins de conclusão de sua inscrição, apresentar junto à CEPS/UVA, à Av. Dr. Guarany, 317, Campus CIDAO, Sobral, Ceará, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, os documentos a seguir elencados:

a) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou sua via original;
b) ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, indicando o Setor de Estudos e a vaga a qual pretende concorrer;
c) uma fotografia 3x4 atualizada;
d) cópia autenticada do Diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena e seu respectivo Histórico Escolar de Cursos de graduação ou de pós-graduação “*latu sensu*” ou “*stricto sensu*”, devidamente reconhecido, no qual seja configurada a equivalência com o Setor de Estudos a cuja vaga o candidato pretende concorrer, sendo admitida sua substituição pelos documentos citados no item 2.7.5 deste Edital.
e) cópia autenticada dos Certificados ou Diplomas de Cursos de pós-graduação realizados pelo Candidato para fins de pontuação de títulos a ser utilizada como critério de desempate.
f) cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, autenticada em cartório.

2.7.5. Para os fins deste Edital, notadamente no tocante às exigências do item 2.7.4, alínea “d”, serão considerados Diplomas ou Certificados de Cursos de graduação ou pós-graduação “*latu sensu*” ou “*stricto sensu*” onde esteja comprovada a existência de disciplina que possua afinidade com o Setor de Estudos a cuja vaga o candidato pretende concorrer, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

2.7.6. Os documentos constantes do item 2.7.4 deverão ser entregues, diretamente na Sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS-UVA.

2.7.7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Seleção se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.7.8. A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 48 horas contadas a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso junto à CEPS/UVA sob pena de prescrição.

2.7.9. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7.10. As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições não serão aceitas.

2.7.11. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.

2.7.12. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.

2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga ou Setor de Estudos, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta corrente, DOC ou ordem de pagamento.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. As provas para Professor Substituto serão realizadas em horário previamente estabelecido pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, cujas datas, horários e locais de prova serão divulgados no site da UVA.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, durante o período das inscrições, junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, localizada na Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDAO, Sobral, Ceará.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

2.19. Para fins deste Edital poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:

a) ser Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação.
b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995.

2.19.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados juntamente com os documentos comprobatórios à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, localizada na Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDAO, Sobral, Ceará.

2.19.2. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 02 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.

2.19.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.

2.20. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

2.21. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

2.22. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.23. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital não será considerado inscrito na presente Seleção.

2.24. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.25. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA a qual indeferirá aqueles que não atenderem as disposições deste Edital.

2.26. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no site da UVA, bem como será afixada no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.

2.26.1. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da divulgação do resultado.

2.26.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

3. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

3.1. A Seleção constará de provas escrita e didática de caráter eliminatório e classificatório de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação apresentados no ato da inscrição.

3.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudos, a qual atuará nas duas fases da presente Seleção Pública e será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata às disciplinas relativas ao respectivo setor de estudos, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.

3.2.1. A Comissão Coordenadora poderá indicar um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no item 3.2, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

3.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao Setor de Estudo no qual o docente for atuar, as seguintes situações:

- a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;
- b) ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;
- c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.

3.4. A aplicação das provas escrita e didática será efetuada nos locais e horários definidos pela CEPS e divulgados no site da UVA.

3.5. Havendo alteração das datas e locais previstos, as provas poderão ocorrer em outra data, e em outro local, procedendo a CEPS/UVA a devida divulgação com antecedência.

3.5.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Adendos ao Edital os quais serão divulgados no site da UVA.

3.5.2. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do site da UVA.

3.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no site da UVA.

3.7. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com o fiscal de sala.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova subjetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

3.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São

considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).

3.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

3.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.9.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no site da UVA.

3.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

3.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação da presente Seleção.

3.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade da presente Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.

3.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.15. Motivará a eliminação do candidato da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.16. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas. A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a prova com sua respectiva identificação.

3.18. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção.

3.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE

4.1. O programa de cada Setor de Estudos é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática e se encontram no Anexo III deste Edital.

4.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudos de sua opção. A Prova Escrita será aplicada por Setor de Estudos/Unidade de Ensino na mesma data e horário, para todos os setores constantes dos Anexos I e II deste Edital, ressalvadas situações consideradas excepcionais pela CEPS/UVA.

4.3. O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudos/Unidade de Ensino será feito no início da aplicação da Prova Escrita e um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Unidade de Ensino, desde que haja viabilidade operacional para a adoção deste procedimento.

4.4. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, membros das Comissões Examinadoras e representantes da CEPS/UVA.

4.5. Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo, bem como portar artigos eletrônicos.

4.6. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com, até, uma casa decimal.

4.7. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

4.8. Ficará reprovado e, consequentemente eliminado da Seleção, já na sua Primeira Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis), de, pelo menos, de 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.

4.9. O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática da Segunda Fase da Seleção.

5. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

5.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.

5.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:

a) no dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 20 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.

b) para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora.

c) não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, consequentemente, eliminado do Certame.

d) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

e) Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

5.3. O sorteio do ponto de cada candidato inscrito para um mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino será realizado com a presença de membro da Comissão Examinadora ou de representante da CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de apresentação das aulas, 24 (vinte e quatro horas) horas corridas após o sorteio.

5.4. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.

5.5. Quando o candidato não estiver presente, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Examinadora realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do ponto sorteado.

5.6. O candidato que não comparecer no dia marcado para a apresentação da aula de sua Prova Didática será eliminado do certame.

5.7. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, bem como providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.

5.8. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto neste Edital.

5.9. Será permitido ao público assistir à Prova Didática dos candidatos.

5.10. Não será permitido ao público se manifestar durante a aula.

5.11. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes.

5.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com, até, uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:

- a) comunicação, clareza e fluência verbal;
- b) sistematização e síntese;
- c) originalidade de pensamento;
- d) coerência com o setor de estudos;
- e) controle emocional;
- f) domínio do assunto;
- g) uso de técnicas de ensino.

5.13. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

5.14. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), de, pelo menos, um dos três examinadores.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados na presente Seleção será feita por Setor de Estudo, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da média final por eles obtida.

6.3. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do período de inscrição, o desempate será feito obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) a maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) a maior nota obtida na Prova Escrita;

c) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;

d) a maior dentre as notas atribuídas por cada examinador na Prova Didática;

e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no site www.uvanet.br com registro do resultado em ata.

6.4. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) a maior nota obtida na Prova Escrita;

b) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;

c) a maior dentre as notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática;

d) a maior idade;

e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico www.uvanet.br, com registro do resultado em ata.

6.5. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

a) soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;

b) do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);

c) a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

6.6. Configurado o interesse público e conveniência da Administração, havendo a necessidade de chamamento de integrantes do Banco de Cadastro Reserva, serão convocados os candidatos elencados no Banco de Cadastro Reserva pertinente à Unidade de Ensino e Setor de Estudos para os quais surgiu a vaga, respeitando-se a classificação do candidato. A recusa do candidato em atender ao chamado da Administração acarretará em sua desvinculação do certame.

6.7. No momento da classificação, inclusive do Banco de Cadastro Reserva, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

6.8 A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UVA após a homologação da presente Seleção, será feita de acordo com as seguintes regras:

a) inicialmente, serão convocados os candidatos aprovados para as vagas de contratação imediata conforme Anexo I;

b) após a convocação de todos os classificados para as vagas de contratação imediata serão chamados os componentes do Banco de Cadastro Reserva.

c) Persistindo a necessidade, a UVA convocará os candidatos aprovados em Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, iniciando-se por Setores de Estudos na mesma Unidade de Ensino, seguindo-se a chamada por Setores de Estudos vinculados a outras Unidades de Ensino ou por Unidade de Ensino, com permuta entre os seus setores de Estudo.

6.9. O candidato que, quando chamado, não atender as condições necessárias à contratação, será considerado desistente do seu lugar, salvo as disposições contrárias dispostas neste Edital.

6.10. A classificação dos Banco de Cadastro Reserva elencará todos os candidatos que forem aprovados no certame, respeitando-se os limites estabelecidos nos Anexos I e II para fins de contratação imediata.

6.11. A aprovação na presente Seleção não acarreta obrigatoriedade na contratação, a qual somente dar-se-á em razão da necessidade, interesse e conveniência da Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do dia útil seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uvanet.br.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

7.2.1. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.

7.4. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório.

7.5. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática;
- b) na aplicação da Prova Escrita ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- c) proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) obtiver na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores;
- e) não utilizar o mínimo de 40 minutos na aula da Prova Didática;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- g) descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- h) não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.

7.6. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no site da UVA.

7.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexistente ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital ou nas instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

7.8. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela UVA, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

7.9. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

7.10. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

7.11. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

7.12. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Anexo I deste Edital, e o seu salário será fixado de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. A remuneração é a constante do Anexo I deste Edital.

7.13. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos de opção do candidato, salvo as opções elencadas neste Edital.

7.14. O candidato convocado para contratação que não aceitar, não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos de sua opção será considerado desistente e, neste caso, será chamado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos.

7.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, ouvida a Comissão Executiva do Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú – CEPS/UVA, executora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Sobral, 09 de julho de 2012

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

Seleção para Professor Substituto
Taxa de Inscrição, Salário e Quadro de Vagas

Taxa de Inscrição: R\$100,00 (cem reais)
Salário:*

Regime	Graduado	Especialista	Salário com Gratificação Mestre	Doutor
40 horas	R\$1.404,77	R\$1.906,50	R\$3.010,24	R\$4.013,63

* Mês de Janeiro de 2012

Quadro 01

Unidade De Ensino	Curso	Setor de Estudo	Vagas	Regime
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET	Matemática	Matemática	02	40h
	Computação	Computação	01	40h
	Tecnologia da Construção em Edifícios	Tecnologia da Construção em Edifícios	02	40h
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	03	40h
	Administração	Administração	03	40h
	Direito	Direito	02	40h

Unidade De Ensino	Curso	Setor de Estudo	Vagas	Regime
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Biologia	Biologia	01	40h
	Zootecnia	Zootecnia	03	40h
Centro de Filosofia, Letras e Educação	Filosofia	Filosofia	04	40h
	Pedagogia	Pedagogia	04	40h
Centro de Ciências de Saúde - CCS	Enfermagem	Enfermagem	03	40h
Centro de Ciências Humanas - CCH	Geografia	Geografia	01	40h
	História	História	01	40h
Total de Vagas			30	
Quadro 02 - Banco de Reserva				
Unidade De Ensino	Curso	Setor de Estudo	Vagas	Regime
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET	Física	Física	02	40h
	Química	Química	02	40h
	Engenharia Civil	Engenharia Civil	02	40h
Centro de Filosofia, Letras e Educação	Letras	Letras	02	40h
Centro de Ciências Humanas - CCH	Ciências Sociais	Ciências Sociais	02	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Educação Física	Educação Física	02	40h
Total de Vagas			12	

ANEXO II

Seleção para Professor Substituto

Atribuições, exigências para a contratação e escolaridade

Atribuições das vagas:

• As atribuições das funções de professor substituto são as elencadas na legislação aplicável, bem como no Regimento Interno da UVA, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

Exigências para a contratação:

- Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, militares;
- Possuir diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira (Esta exigência não será dispensada, mesmo que o deferimento da inscrição do candidato tenha sido baseado em disciplina cursada com aproveitamento e afinidade com o Setor de Estudos de opção do candidato e inserida somente em histórico escolar de curso de Pós-Graduação.)
- Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
- Ter cumprido as normas e condições deste Edital e das Resoluções nele mencionadas.

Escolaridade exigida para inscrição:

- Para todos os Setores de Estudo é necessário que o candidato possua diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira.

ANEXO III

CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDOS

SETOR DE ESTUDOS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

01- Contabilidade Geral: O Patrimônio; Ativo, Passivo, Receitas, Despesas, Escrituração, Operações com Mercadorias; Provisões, Reservas e suas Diferenças, Operações Financeiras e Plano de Contas.

02- Contabilidade Gerencial: Sistema de Informação Contábil e Gerencial; Orçamentos, Projeções, Contabilidade por Responsabilidade; Centro de Lucros e Unidades de Negócios; Análise das Demonstrações Financeiras.

03- Contabilidade e Auditoria Governamental: Orçamento Público; Princípios Orçamentários; Classificação dos Orçamentos Públicos no Brasil; Ciclo Orçamentário; Crédito Orçamentários e Adicionais; Receita Pública; Despesa Pública; Restos a Pagar; Demonstrativos Contábeis na Área Pública.

04- Contabilidade e Análise de Custos: Conceitos, Objetivos, Classificações e Nomenclaturas de Custos; Análise de Preços, Quantidades e Mista.

05- Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis: Demonstrações Contábeis (Lei nº6.604/76, Lei nº11.638/07 e Lei nº11.941/09); Análise

de Liquidez, de Rentabilidade, de Endividamento; Alavancagem Operacional e Financeira.

06- Auditoria Contábil: Conceito, Objetivos, Importância; Auditoria Interna e Externa; Normas de Auditoria;

07- Perícia Contábil: Conceito, Objetivos, Importância; Tipos de Perícia; Obrigatoriedade e Exigências.

08- Controladoria: Aspectos Fundamentais da Controladoria; Sistema Empresa e Processo de Gestão; Sistema de Planejamento; Controle e Tomada de Decisão; O Valor da Empresa; Gestão Baseada em Atividades.

09- Administração Financeira: Mercado Financeiro; Análise de Investimentos; Gestão do Capital de Giro; Fluxo de Caixa; Planejamento Financeiro; Risco e Retorno de Ativos; Alavancagem Operacional e Financeira.

10- Equivalência Patrimonial, Depreciação, Amortização e Exaustão: Conceitos, Cálculos e Exemplos.

SETOR DE ESTUDOS: ADMINISTRAÇÃO

01- Administração Contemporânea e Novos Modelos de Gestão

02- Planejamento Estratégico

03- Abordagem Motivacional da Administração

04- Clima e Cultura Organizacional

05- Análise Financeira

06- Governança em Tecnologia da Informação

07- Aprendizagem Organizacional

08- Ética Empresarial e Responsabilidade Social

09- Planejamento e Controle da Produção

10- Comportamento do Consumidor

SETOR DE ESTUDOS: FÍSICA

01- Leis de Newton

02- Teoremas de Conservação: Momento Linear, Momento Angular e Energia

03- Gravitação Universal

04- Oscilações e Ondas

05- Interferência e Difração da Luz

06- Equações de Maxwell

07- Leis da Termodinâmica

08- Relatividade Restrita

09- Postulados da Mecânica Quântica e Consequências ou Aplicações

10- Átomo de Hidrogênio

SETOR DE ESTUDO: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

01- Arquitetura de Banco de Dados Distribuídos

02- Engenharia de Sistemas de Computador

03- Modelo de Von Neumann

04- Processos em Sistemas Operacionais

05- Algoritmos de Ordenação

06- Algoritmos Recursivos

07- Paradigmas de Engenharia de Software

08- Lógica de Primeira Ordem (cálculo de predicados)

09- Modelos de Aplicação em Sistemas Distribuídos

10- Conceitos Básicos de Teoria de Conjuntos

SETOR DE ESTUDOS: ENFERMAGEM

01- Sistema Único de Saúde: Conquistas e Desafios

02- A Enfermagem no Contexto das Políticas Públicas de Saúde

03- A Dimensão do Cuidado de Enfermagem na Atenção, no Ensino e na Pesquisa

04- Tecnologias de Enfermagem na Promoção da Saúde
05- Metodologia da Assistência de Enfermagem
06- A Inserção da Enfermagem na Gestão e Gerência de Sistemas e Serviços de Saúde
07- Representações de Classe: Contribuições para o Fortalecimento Político da Enfermagem
08- Conhecimentos, Habilidades e Atitudes Necessários ao Processo de Trabalho do Enfermeiro
09- Enfermagem: Aspectos Éticos, Bioéticos e Legais
10- A Enfermagem Sob a Ótica da Relação Multiprofissional e Interdisciplinar

SETOR DE ESTUDOS: EDUCAÇÃO FÍSICA

01- Anatomia do Aparelho Locomotor
02- Aplicação de Atividades Físicas em Grupos Especiais
03- Importância da Atividade Física para a Saúde: Promoção, Profilaxia ou Terapia
04- Atuação da Educação Física na Estratégia da Saúde da Família
05- Efeito do Dispendio Energético no Treinamento de Exercícios Anaeróbicos e Aeróbico
06- Efeitos do Treinamento Resistido
07- Modelos e Tipos de Investigação Científica com Seres Humanos em Atividade Física e Saúde
08- Treinamento de Rendimento nos Esportes Coletivos e Individual
09- Métodos de Treinamentos Ginásticos
10- Atividade e Esporte da Natureza

SETOR DE ESTUDOS: MATEMÁTICA

01- Limites e Continuidade de Funções Reais de Uma Variável Real
02- Funções Deriváveis e Teorema do Valor Médio
03- Integral de Riemann
04- Aplicações da Integral Definida
05- Funções: Bijeção, Monotonicidade e Inversas
06- Funções Trigonométricas
07- Cônicas
08- Divisibilidade e Algoritmo da Divisão
09- Espaços Vetoriais, Subespaços Vetoriais, Base e Dimensão
10- Transformações Lineares

SETOR DE ESTUDOS: FILOSOFIA

01- A Questão do Ser na Filosofia Antiga
02- Éticas Clássicas
03- Fé e Razão na Filosofia Medieval
04- A Fundamentação do Conhecimento na Filosofia Moderna
05- A Questão do Poder na Filosofia Política Moderna
06- A Filosofia Transcendental de Kant e o Idealismo Alemão
07- Marx e a Teoria Crítica
08- A Reviravolta Linguística na Filosofia Contemporânea
09- Saber e Cultura na Perspectiva do Pensamento Pós-Moderno
10- A Fundamentação dos Princípios de Justiça na Filosofia Política Contemporânea

SETOR DE ESTUDO: ZOOTECNIA

01- Métodos de Conservação da Carne
02- Métodos de Conservação do Leite
03- Obtenção de Derivados de Carne e Leite
04- Microbiologia da Carne e Leite
05- Anatomia e Fisiologia do Sistema Genital Masculino dos Animais Domésticos
06- Anatomia e Fisiologia do Sistema Genital Feminino dos Animais Domésticos
07- Biotecnologia da Reprodução
08- Fisiologia da Digestão de Ruminantes
09- Mofogênese e Análise de Crescimento em Gramíneas Tropicais
10- Manipulação e Manejo da Vegetação Lenhosa da Caatinga Para Fins Pastorais

SETOR DE ESTUDO: QUÍMICA

01- Funções Orgânicas
02- Estereoquímica
03- Reações de Alcenos e Alcinos
04- Reações de Compostos Aromáticos
05- Reações de Compostos Carbonílicos
06- Estrutura do Átomo
07- Ligações Químicas
08- Soluções
09- Equilíbrio Químico
10- Ácidos e Bases

SETOR DE ESTUDO: HISTÓRIA

01- O Debate Historiográfico Sobre os Povos Pré-colombianos
02- Conquista da América: Fontes e Historiografia
03- Diversidade e Unidade dos Processos de Colonização da América
04- Guerra Civil Norte-Americana: História e Historiografia
05- A América Latina no Mundo Contemporâneo
06- Expansionismo Econômico e Territorial Norte-Americano
07- A Questão das Etnias Indígenas e Africanas na América
08- Processos de Independência na América: Fontes e Historiografia
09- Cultura e Movimentos Sociais na América
10- Dinâmica Econômica da América Contemporânea

SETOR DE ESTUDO: GEOGRAFIA

01- Teoria, Conceitos e a Questão Epistemológica da Geografia
02- Fundamentos, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia
03- Questão Agrária: Terra, Água, Território e Sustentabilidade Ambiental
04- As Categorias de Análise Geográficas no Ensino de Geografia
05- O Ensino da Geografia e as Tecnologias Contemporâneas
06- O Semi-Árido: Sustentabilidade e os Conflitos Territoriais no Campo e na Cidade
07- Turismo, Meio Ambiente e a Produção do Espaço
08- Degradação Ambiental e Desertificação no Brasil
09- Industrialização, Urbanização e a Questão Socioeconômica no Brasil Contemporâneo
10- Relação Sociedade e Natureza: Produção e Mercantilização dos Recursos Naturais

SETOR DE ESTUDO: BIOLOGIA

01- Organização e Evolução Celular: Composição Química, Estruturas Celulares e Função
02- Biodiversidade e Classificação dos Seres Vivos: a Evolução da Diversidade Biológica
03- Macromoléculas: Composição Química, Estruturas e Função de Proteínas, Carboidratos, Lipídios e Ácidos Nucleicos
04- Ecologia dos Ecossistemas: Energia no Ecossistemas, Caminhos dos Elementos nos Ecossistemas e os Biomas Brasileiros
05- Ecologia de Populações: Distribuição e Estrutura Espacial das Populações, Crescimento Populacional e Sua Regulação
06- Dinâmica e Interações Entre as Espécies: Teia Alimentar
07- Ecologia das Comunidades: Estrutura das Comunidades, Sucessão, Ecológica e Desenvolvimento das Comunidades
08- Aplicações Ecológicas: Ecologia da Paisagem, Biodiversidade, Extinção e Conservação. Desenvolvimento Econômico e Ecologia Global
09- Evolução Histórica e Perspectivas Para o Ensino de Biologia: Metodologias Para o Ensino de Biologia, Novas Tecnologias e Novos Rumos Para o Ensino e Aprendizagem
10- Educação Ambiental: Histórico, Políticas Nacionais e Formação de Professores

SETOR DE ESTUDO: PEDAGOGIA

01- A Epistemologia das Ciências da Educação e a Especificidade da Pedagogia
02- A Pedagogia Como uma Ciência Sobre a Atividade Transformadora da Realidade Educativa: Articulação e Formulação de Pesquisas da Prática Social da Educação
03- Cidadania, Educação e Poder: a Relação entre Pedagogia, Movimentos Sociais e Formação Docente
04- A Pedagogia do Ponto de Vista do Trabalho dos Professores: Saberes Humanos, Procedimentos, Objetivos, Teoria de Ensino Aprendizagem, Direitos nos Currículos de Formação e de Educação Básica
05- A Pedagogia e os Processos de Trabalho Docente Face às Transformações no Mundo do Trabalho: Saberes de Resistências ao Trabalho Desumano
06- Pedagogia: Saberes Docentes e a Construção dos Espaços Educativos no Campo Específico de Intervenção Profissional
07- A Identidade Profissional do Pedagogo e Seu Papel Diante das Realidades Contemporâneas
08- Gestão dos Processos e Modalidades Educativas na Perspectiva da LDB nº9.394/96: Discurso Legal e Práticas Escolares no Contexto da Educação Básica
09- Currículo e Planejamento de Ensino na Educação Básica: Princípios e Procedimentos
10- Educação, Estado e Políticas Públicas

SETOR DE ESTUDO: LETRAS

01- Fonética Articulatória: Descrição e Classificação dos Sons
02- Análise Morfológica: Estrutura, Processo de Formação e Funcionamento

03- Orações Encaixadas e Coordenadas
04- Semântica: Estudo do Significado no Âmbito do Léxico, da Frase e da Comunicação
05- Princípios Didático-pedagógicos e Metodológicos Para o Ensino da Leitura, Produção de Texto e Gramática na Educação Básica
06- Conhecimentos Básicos Sobre Poética (Mimese, Metáfora, Mito, Verossimilhança, (katharsis e aestesis) e Crítica Literária (Formalismo, Estruturalismo, new criticism e Novos Posicionamentos Como a Estética da Recepção)
07- Estudo da Literatura Portuguesa, Compreendendo os Principais Autores, Obras e Gêneros do Romantismo ao Simbolismo
08- Estudo da Literatura Portuguesa, Compreendendo os Principais Autores, Obras e Gêneros do Saudosismo à Contemporaneidade
09- Estudo da Literatura Brasileira, Compreendendo Obras, Autores e Gêneros Representativos do Pré- Modernismo, Geração de 22 e Geração de 30 com Suas Respectivas Peculiaridades Estilísticas e Contextos Histórico-culturais
10- Estudo da Literatura Brasileira, Compreendendo Obras, Autores e Gêneros Representativos do Pós-Modernismo à Contemporaneidade, com Suas Respectivas Peculiaridades Estilísticas e Contextos Histórico-culturais

SETOR DE ESTUDO: TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

01- Instalações Prediais de Água Fria e Quente
02- Instalações Prediais de Águas Pluviais
03- Instalações Prediais de Esgoto e Gás
04- Materiais
05- Equipamentos e Aparelhos
06- Noções Básicas de Mecânica dos Fluidos
07- Princípios Básicos da Hidráulica
08- Condutos Forçados
09- Condutos Equivalentes
10- Hidráulica dos Sistemas de Recalque

SETOR DE ESTUDO: DIREITO

01- Relação Jurídica: Conceito, Características, Classificação, Elementos, Exemplos. Sujeitos de Direito: Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Dos Direitos da Personalidade
02- Fato Jurídico: Negócios Jurídicos. Atos Ilícitos. Teoria Geral das Obrigações. Responsabilidade Civil
03- Os Princípios Constitucionais Fundamentais. Controle de Constitucionalidade. Legislação Tributária. Sistema Tributário Nacional.
04- Sociedade. Estado. Direito. Democracia. Formas de Estado. Separação dos Poderes. Constitucionalismo
05- Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Hermenêutica Jurídica Tradicional. Hermenêutica Jurídica Constitucional. Organização das Funções Estatais
06- Sociedade. Títulos de Crédito
07- Contratos Empresariais. Falência
08- Administração Pública. Órgãos e Agentes Públicos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Atos Administrativos. Contrato Administrativo
09- Direito Penal: Noção, Denominações, Conceitos, Princípios, Ciências Auxiliares, Relações com Outras Disciplinas. Da Norma Penal. Do Delito. Excrimantes. Da Culpabilidade. Sanção Penal. Aplicação e Execução das Sanções Penais. Execução Criminal. Ação Penal
10- Ação Judicial. Jurisdição. Processo. Processo de Conhecimento. Processo de Execução. Processo Cautelar das Provas.

SETOR DE ESTUDO: CIÊNCIAS SOCIAIS

01- Contexto Histórico do Surgimento da Antropologia Como Ciência
02- História da Antropologia no Brasil
03- Raça, Etnia, Cultura, Civilização, Etnocentrismo, Determinismo Biológico e Geográfico
04- Relativismo Cultural
05- Epistemologia e Correntes Teóricas da Antropologia
06- Didática e Ensino em Ciências Sociais na Educação básica e na Universidade
07- Teorias Sociológicas e Educação
08- Análise e Produção de Material Didático Para o Ensino de Sociologia na Escola Média
09- Política Pública de Formação Docente no Brasil: Aspectos Históricos e Situação Atual
10- Política e Gestão Educacional

SETOR DE ESTUDO: ENGENHARIA CIVIL

01- Identificação e Classificação dos Solos
02- Arcos Isostáticos e Vigas de Gerber
03- Condutos Livres e Condutos Forçados
04- Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto

05- Introdução às Estruturas de Concreto Armado
06- Componentes Constitutivos dos Concretos
07- Execução de Fundações Superficiais e Profundas
08- Instalações Prediais
09- Impactos Ambientais de Rodovias e Ferrovias
10- Elementos de Projeto de Pontes

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

O PRESIDENTE DA FUNCAP, Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **tornar público** o Edital de Bolsas de Iniciação Científica Júnior FUNCAP/CNPq, de que trata o Edital nº04/2012 desta Fundação, datado de 13 de julho de 2012. FUNCAP, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNCAP, Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **tornar público o Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização - BPI**, de que trata o Edital FUNCAP nº05/2012, datado de 16 de julho de 2012. FUNCAP, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº04/2012

A FUNDACÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, **torna público o lançamento do presente Edital** e convida os interessados a apresentarem propostas para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior FUNCAP/CNPq nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo promover a concessão de Bolsas de Iniciação Científica Júnior aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação Profissional da Rede Pública de Ensino de Instituições situadas no Estado do Ceará, que apresentem bom rendimento acadêmico, objetivando proporcionar as suas participações em atividades de pesquisa ou de extensão científica ou tecnológica, sob a supervisão de um orientador qualificado.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS, E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à FUNCAP via internet, por intermédio do Formulário Eletrônico próprio disponível na Plataforma Montenegro, acessível através da página da FUNCAP (www.funcap.ce.gov.br), a partir da data indicada no subitem 1.3 (Cronograma) do item 1 (DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS) do REGULAMENTO deste Edital. Para chegar ao formulário na Plataforma Montenegro, o solicitante deverá selecionar como natureza da solicitação a opção “Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – ICJ”.

2.2 Além do envio do formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como detalhado no subitem 2.4 (Quanto à documentação complementar impressa) do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO deste Edital.

2.3 As propostas devem ser transmitidas à FUNCAP, em calendário previamente fixado no subitem 1.3 (Cronograma) do item 1 (DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS) do REGULAMENTO deste Edital. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

2.4 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no subitem 2.3 (Quanto à proposta) do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. O texto do projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas online e anexado a este, no formato “pdf”.

Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, etc., que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 2 MB (dois megabytes) não serão recebidas pelo guichê eletrônico da FUNCAP. 2.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos estabelecidos no Cronograma do REGULAMENTO deste Edital.

2.6 A Documentação Complementar (impressa), descrita no subitem 2.4 (Quanto à documentação complementar impressa) do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, deverá ser obrigatoriamente entregue no Setor de Protocolo da FUNCAP (Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza, CE, CEP.: 60.822-130), em envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar.

2.7 A Documentação Complementar poderá ser enviada pelos correios, se postada até o prazo estabelecido no subitem 1.3 (Cronograma) do REGULAMENTO, utilizando obrigatoriamente para tanto os serviços de entrega expressa dos correios (SEDEX).

2.8 As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com as normas vigentes da FUNCAP e das normas específicas do CNPq que regem a concessão da Bolsa ICJ (http://memoria.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo5.htm), devendo ser apresentada também a anuência da instituição à qual o proponente está vinculado.

2.9 As propostas serão submetidas a julgamento, através de um processo seletivo que levará em consideração o mérito do projeto e a qualificação do proponente.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FUNCAP, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações em etapas sucessivas, da forma como segue:

3.1 ETAPA I – Análise pela Área Técnica da FUNCAP – Enquadramento

3.1.1 Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNCAP, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

3.2 ETAPA II – Análise pelas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico da FUNCAP

3.2.1 Esta etapa consistirá na análise e julgamento da relevância das propostas pelas Câmaras de Assessoramento Técnico-científico da FUNCAP, às quais caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO deste Edital.

3.2.2 As propostas serão analisadas com base no mérito técnico-científico, viabilidade e exequibilidade do projeto, bem como quanto à qualificação do proponente. As Câmaras de Assessoramento podem, quando necessário, se valer de Consultores Ad hoc, que emitirão pareceres conclusivos sobre cada proposta.

3.2.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação do número de bolsas solicitadas, a Câmara, dentro dos limites orçamentários estipulados no Edital, poderá recomendar:

- A aprovação da proposta, com ou sem cortes na quota de bolsas solicitadas ou
- A não aprovação da proposta.

3.2.4 Os pareceres da Câmara sobre cada proposta recebida, dentro dos critérios estabelecidos, serão registrados em ata de julgamento, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

3.2.5 É vedado a qualquer membro da Câmara julgar propostas de projetos em que:

- Haja interesse direto ou indireto seu;
- Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

3.3. ETAPA III – Avaliação pelo Conselho Executivo da FUNCAP

3.3.1 Todas as propostas recomendadas serão submetidas à apreciação do Conselho Executivo da FUNCAP, que emitirá o voto da FUNCAP sobre suas aprovações.

3.3.2 Caberá ao Conselho Executivo da FUNCAP, instruído pelas análises das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica, indicar a RELAÇÃO FINAL das propostas a serem financiadas.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1 A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FUNCAP.

4.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica e correios.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recepção do parecer negativo, em uma das duas seguintes formas:

- Enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR); ou
- Fazer protocolar o recurso na sede da FUNCAP.

5.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FUNCAP, que poderá valer-se, para análise, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas Ad hoc, se julgar conveniente.

5.3 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Julgador esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data de recebimento do parecer relativo à sua proposta.

5.4 Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FUNCAP.

6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

6.1 O repasse dos recursos da Bolsa de Iniciação Científica Júnior será objeto de Termo de Outorga, firmado pela FUNCAP com o proponente e bolsista(s), de acordo com a legislação vigente.

6.2 A existência de alguma inadimplência do proponente para com a FUNCAP, Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

6.3 Indicação/cadastro de bolsistas

6.3.1 Com base no resultado das propostas selecionadas pelo Conselho Executivo da FUNCAP, os proponentes indicarão os bolsistas através da Plataforma Montenegro.

6.3.2 Os bolsistas deverão atender, obrigatoriamente, os requisitos e condições estabelecidos no subitem 2.2 (Quanto aos beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior) do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO deste Edital.

6.3.3 Para cada bolsista indicado/cadastrado na Plataforma Montenegro, o proponente deverá entregar, na Sede da FUNCAP, a seguinte documentação:

- Formulário de “Solicitação Individual de Bolsa(s) de Iniciação Científica Júnior” online específico, existente na Plataforma Montenegro, devidamente preenchido e assinado pelo estudante, pelo proponente do projeto, pela instituição e por pelo menos um dos genitores ou responsável legal do estudante (em caso de estudante menor de 18 anos);
- Histórico Escolar do aluno, referente ao período letivo de 2012.1;
- Comprovante ou declaração de matrícula relativo ao período letivo de 2012;
- Cópia do RG e CPF do aluno;
- Currículo do aluno cadastrado na plataforma Lattes;
- Dados bancários completos, contendo número da agência e da conta corrente, em nome do aluno, no Banco Bradesco.

7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

7.1 A concessão da quota de Bolsas de Iniciação Científica Júnior poderá ser cancelada pela Diretoria da FUNCAP, devido à ocorrência de fato, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique esse cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8. PUBLICAÇÕES

8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCAP e do CNPq.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em tendo aceitado-o sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da FUNCAP, por correspondência eletrônica, para o endereço: direc@funcap.ce.gov.br.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FUNCAP ou do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNCAP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica.

12.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FUNCAP pelo proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

12.3 Anualmente o proponente deverá apresentar relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FUNCAP e do CNPq.

12.4 A FUNCAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE

13.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do formulário de proposta online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones da FUNCAP.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1 A Diretoria da FUNCAP e do CNPq reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Fortaleza, 13 de julho de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos e Bolsas de Iniciação Científica Júnior.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 Do Objeto

1.1.1 O programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior tem por finalidade a concessão de bolsas para alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e de Educação Profissional da Rede Pública de Ensino de Instituições situadas no Estado do Ceará, que apresentem bom rendimento acadêmico, objetivando proporcionar as suas participações em atividades de pesquisa ou de extensão científica ou tecnológica, sob a supervisão de um orientador qualificado.

1.2 Do Proponente

1.2.1 Poderão apresentar propostas professores/pesquisadores, no mínimo mestre ou com perfil científico equivalente, doravante denominados “proponentes”, que estejam vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no Estado do Ceará e que atendam aos critérios estabelecidos no subitem 2.1 (Quanto ao Proponente) do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO.

1.2.2 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

1.3 Cronograma

ATIVIDADES

DATAS

1.4 Recursos Financeiros

1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), concedendo-se até 161 (cento e sessenta e uma) Bolsas de Iniciação Científica Júnior para os projetos selecionados a partir deste Edital.

1.5 Itens Financiáveis

1.5.1 Quotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior.

1.5.2 O valor da mensalidade da bolsa é de R\$100,00 (cem reais), que serão depositados mensalmente em conta corrente, no Banco Bradesco, em nome do beneficiário.

1.5.3 A indicação dos candidatos selecionados para a implementação das bolsas aprovadas deverá ser realizada dentro dos prazos e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital.

1.5.4 As demais despesas do projeto deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.6 Implementação das Bolsas e Substituição de Bolsista

1.6.1 Após a divulgação do resultado das propostas, a FUNCAP informará aos selecionados o prazo para indicar/cadastrar os bolsistas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior.

1.6.2 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, mediante prévia aprovação pela FUNCAP, tendo em vista a justificativa apresentada pelo proponente e desde que tal substituição não comprometa o desenvolvimento do projeto.

1.6.3 As substituições de bolsistas deverão ocorrer até o dia 15 (quinze) de cada mês, incluindo-se no prazo o envio da documentação do bolsista exigida pela FUNCAP, não podendo haver substituições nos últimos 4 (quatro) meses de bolsa.

1.7 Prazo de Execução dos Projetos e Vigência das Bolsas

1.7.1 As bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por mais 12 (doze) meses, a critério da FUNCAP e do CNPq.

1.7.2 Em nenhuma hipótese a vigência das bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior poderá ultrapassar as datas estabelecidas no Termo de Outorga que será assinado conjuntamente pelo bolsista e pelo proponente.

1.7.3 O proponente deverá comunicar imediatamente à FUNCAP quando um bolsista se desligar do projeto, a fim de que a bolsa de Iniciação Científica Júnior seja cancelada. O não atendimento dessa obrigação implicará em co-responsabilidade do proponente pelo eventual pagamento indevido de mensalidades de bolsa, passando o proponente a ser considerado inadimplente com a FUNCAP até que sejam devolvidos os valores indevidamente pagos.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios, sendo seu atendimento considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1. Quanto ao Proponente

2.1.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores/professores, no mínimo mestre ou perfil científico equivalente, doravante denominados “proponentes”, que estejam vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no Estado do Ceará e que estejam em pleno exercício de suas atividades.

2.1.2 O proponente deve ainda atender aos itens abaixo:

- a Possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, culturais, artísticas, ou em desenvolvimento tecnológico;
- b Estar vinculado formalmente a Instituições de ensino superior e/ou pesquisa;
- c Possuir disponibilidade de, pelo menos, 08 (oito) horas semanais para as atividades de orientação;
- d Demonstrar experiência em atividades de pesquisa ou extensão científica ou tecnológica;
- e Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do Relatório;
- f Estimular o bolsista para apresentação dos resultados de suas atividades de pesquisa em seminários e eventos locais;
- g Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações de caráter ético ou legal, necessárias à execução das tarefas;
- h Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- i Não ter tido proposta renovada no Edital ICJ 06/2010.

2.2 Quanto aos beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior

2.2.1 Os bolsistas indicados para compor as propostas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior deverão atender aos seguintes requisitos e condições:

- a Estar regularmente matriculado no 6º a 9º ano do Ensino

Fundamental, no Ensino Médio ou de Educação Profissional de Escolas Públicas;

b Estar desvinculado do mercado de trabalho;

c Apresentar autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);

d Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

2.3 Quanto à Proposta

2.3.1 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa e devem conter as seguintes informações:

a Projeto de pesquisa: Título; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Cronograma de Atividades; e Referências Bibliográficas;

b Número de bolsistas necessários para o desenvolvimento do projeto e justificativa;

c Plano de Atividades Anual para cada bolsista (individualizado).

2.3.2 Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde.

2.4 Quanto à Documentação Complementar (impressa)

2.4.1 Além da submissão eletrônica da proposta, realizada de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 1.3 (Cronograma) do item 1 (DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS) do REGULAMENTO deste Edital, o proponente deverá protocolar, na Sede da FUNCAP, uma via impressa dos seguintes documentos:

a Formulário de solicitação impresso e assinado pelo proponente e pela instituição proponente (gerado a partir do preenchimento do Formulário online);

b Cópia impressa do projeto de pesquisa, enviado eletronicamente, elaborado de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 2.3 (Quanto à proposta) do REGULAMENTO;

c Cópia impressa do curriculum vitae do proponente, gerado na plataforma Lattes;

3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

3.1 Os critérios para pontuação das propostas, quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária, estão apresentados da forma que segue:

Critérios de Análise e Julgamento	NOTA
-----------------------------------	------

4. DAS OBRIGAÇÕES DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Obrigações do proponente durante a implementação da bolsa:

a Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do relatório final, bem como material para apresentação dos resultados;

b Acompanhar e estimular o bolsista para apresentação dos resultados de suas atividades de pesquisa em seminários e eventos locais;

c Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

d Comunicar à FUNCAP quaisquer situações adversas.

4.2 Obrigações do estudante durante a implementação da bolsa

a Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;

b Elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final, de sua participação;

c Apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;

d Estar desvinculado do mercado de trabalho;

e Estar matriculado em escola pública de nível fundamental, médio ou profissional;

f Comprovar, bimestralmente, rendimento escolar satisfatório (sem reprovações) e frequência regular.

4.3 Obrigações da Instituição durante a implementação da bolsa

a Incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou painéis das suas atividades;

b Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A FUNCAP ou o CNPq poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

5.2 Em particular, a existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou, em caso de renovação, a não aprovação da prestação de contas da concessão anterior, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, implicará no cancelamento da concessão.

5.3 O pesquisador orientador selecionado que não indicar os seus bolsistas no prazo estabelecido pela FUNCAP perderá direito à sua quota de bolsa(s), sendo esta(s) transferida(s) a outro(s) orientador (es) da mesma Instituição ou de outras Instituições, a critério da Diretoria Científica da FUNCAP.

5.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no seu todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5 As questões supervenientes, não disciplinadas neste Edital serão resolvidas, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pelo Conselho Executivo da FUNCAP e pela Diretoria do CNPq.

Fortaleza, 13 de julho de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

EDITAL FUNCAP Nº05/2012

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, **torna público o lançamento do presente Edital** e convida os interessados a apresentarem propostas para o Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização - BPI nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO/ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, parte integrante do mesmo.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo promover a atração e a fixação de pesquisadores doutores produtivos para atuação em Instituições de Ensino Superior e Pesquisa localizadas em municípios do interior do Estado do Ceará, mediante a seleção de propostas para apoio a projetos em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO/ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, anexo a este Edital.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS, E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à FUNCAP via internet, por intermédio do Formulário Eletrônico próprio na Plataforma Montenegro, acessível através da página da FUNCAP (www.funcap.ce.gov.br), a partir da data indicada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste edital. Para chegar ao formulário na Plataforma Montenegro, o solicitante deverá selecionar como natureza da solicitação a opção “Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização - BPI”.

2.2 Caso o proponente tenha sido beneficiário do Edital FUNCAP 02/ 2010, é obrigatório o preenchimento do formulário relatório técnico-científico resumido online que se apresentará na etapa pertinente quando do preenchimento do Formulário Eletrônico, do qual trata o subitem 2.1, cuja análise será levada em conta no julgamento da proposta submetida a este Edital.

2.3 Além do envio do formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de documentação complementar (impressa), como detalhado no subitem 2.4 do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.4 As propostas devem ser transmitidas à FUNCAP, em calendário previamente fixado no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

2.5 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2.3 Quanto à proposta (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. O texto do projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas online e anexado a este, no formato “pdf”. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc., que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 2 MB (dois megabytes) não serão recebidas pelo guichê eletrônico da FUNCAP.

2.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos estabelecidos no item 3 (CRONOGRAMA).
2.7 A documentação complementar (impressa), descrita no subitem 2.4 do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, deverá ser obrigatoriamente entregue no Setor de Protocolo da FUNCAP (Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza, CE, CEP.: 60.822-130), em envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente, e acompanhado de uma lista de seu conteúdo. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar.
2.8. Será rejeitada liminarmente, na etapa de Pré-qualificação, qualquer proposta que não cumprir rigorosamente o estabelecido no item 2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS, do REGULAMENTO, bem como os prazos estabelecidos.

2.9 A documentação complementar poderá ser remetida pelo correio, desde que postada até o prazo estabelecido no item 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, também em envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente, e acompanhado de uma lista de seu conteúdo, via SEDEX.
2.10 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, dentro de prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta última será considerada substituta da anterior, e a única a ser levada em conta para análise e julgamento.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FUNCAP, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações em etapas sucessivas:

3.1 ETAPA I – Pré-qualificação

3.1.1 Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNCAP, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE estabelecidos no item 2 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

3.2 ETAPA II – Análise pelas Câmaras de Assessoramento Técnico-científico da FUNCAP

3.2.1 Esta etapa consistirá na análise e julgamento das propostas pelas Câmaras de Assessoramento Técnico-científico da FUNCAP, às quais caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

3.2.2 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Câmara, dentro dos limites orçamentários estipulados pelo Conselho Executivo da FUNCAP, poderá recomendar:

- a) a aprovação da proposta, com ou sem readequação orçamentária, ou;
- b) a não aprovação da proposta.

3.2.3 Os pareceres da Câmara sobre cada proposta recebida, dentro dos critérios estabelecidos, serão registrados em ata de julgamento, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

3.2.4 É vedado a qualquer membro da Câmara julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, ou;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

3.3 ETAPA III – Análise por Comitê Avaliador

3.3.1 Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas por um Comitê Avaliador ao qual caberá avaliar e uniformizar, à luz dos tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital, as avaliações das Câmaras. Os pareceres recebidos pelas Câmaras de Assessoramento Técnico-científico da FUNCAP servirão para produzir uma lista de projetos aprovados, uma lista de projetos classificáveis e uma lista de projetos não aprovados.

3.3.2 O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em ata de julgamento, contendo a pontuação final das propostas, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

3.4 ETAPA IV - Homologação do Resultado pelo Conselho Executivo da FUNCAP

3.4.1 Todas as propostas recomendadas pelo Comitê Avaliador serão submetidas à apreciação do Conselho Executivo da FUNCAP, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários para este Edital.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1 A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FUNCAP.

4.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recepção do parecer negativo, em uma das duas seguintes formas:

- a) enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), ou;
- b) fazer protocolar o recurso na sede da FUNCAP.

5.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FUNCAP, que poderá valer-se, para análise, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-científico e/ou pareceristas Ad hoc, se julgar conveniente.

5.3 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Avaliador esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data de recebimento do parecer relativo à sua proposta.

5.4 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FUNCAP.

6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

6.1 As propostas aprovadas serão contratadas pela FUNCAP, em nome do Coordenador do Projeto, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa, onde estarão especificadas a Bolsa de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização, o adicional de bancada e duas bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – ICT.

6.2 As duas bolsas de ICT, concedidas através desse Edital serão destinadas a alunos de cursos de graduação da Instituição de Ensino Superior - IES do Coordenador do Projeto, que participem das atividades do Projeto de Pesquisa.

6.3 É permitido ao Coordenador do Projeto acumular bolsas de ICT deste programa com aquelas decorrente dos demais Programas de Iniciação Científico-Tecnológica, desde que não ultrapasse o número máximo de três bolsas.

6.4 O repasse dos recursos de capital e custeio associados às Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização será objeto de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa específico, firmado pela FUNCAP com o Coordenador da proposta através de instrumento de acordo com a legislação vigente.

6.5 Alguma inadimplência do proponente com a FUNCAP, Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

6.6 Em caso de renovação, a contratação da nova proposta será feita somente mediante a apresentação e aprovação do relatório técnico-científico detalhado e de prestação de contas.

7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

7.1 A concessão do auxílio à projeto de pesquisa ou de quaisquer quotas de bolsas de ICT dele integrantes poderá ser cancelada pelo Conselho Executivo da FUNCAP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8. PUBLICAÇÕES

8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCAP.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da FUNCAP, por correspondência eletrônica, para o endereço: direc@funcap.ce.gov.br.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conselho Executivo da FUNCAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada Coordenador do Projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNCAP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica.

12.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FUNCAP pelo Coordenador do Projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

12.3 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa.

12.4 Ao final da vigência, o Coordenador do Projeto deverá apresentar relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa e demais normas da FUNCAP.

12.5 A FUNCAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

12.6 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FUNCAP serão de domínio público.

12.7 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de suas atualizações, e, no que couber, pelas normas internas da FUNCAP.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do formulário de proposta online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Executivo da FUNCAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PROCURADOR JURÍDICO

PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E ESTÍMULO À INTERIORIZAÇÃO – BPI REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em Instituições de Ensino Superior e Pesquisa situadas em municípios do interior do Estado do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 Do Objeto

O programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização – BPI tem por finalidade a atração e fixação de pesquisadores doutores produtivos para atuação em Instituições de Ensino Superior e Pesquisa em municípios do interior do Estado do Ceará.

1.2 Do Proponente

1.2.1 Poderão apresentar propostas de projetos pesquisadores doutores, doravante denominados “proponentes”, que possuam vínculo empregatício/funcional permanente em Instituições de Ensino Superior e Pesquisa localizadas em municípios do interior do Estado do Ceará.

1.2.2 O proponente será, necessariamente, o Coordenador do Projeto.

1.2.3 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

1.2.4 A instituição à qual está vinculado o Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização a que se refere o projeto será doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, que estará comprometida a garantir condições de plena viabilidade para a realização do projeto de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização apresentado pelo proponente.

1.3 Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital na página eletrônica da FUNCAP	16 de julho de 2012
Disponibilização do formulário eletrônico (Plataforma Montenegro)	20 de julho de 2012
Inscrição via formulário eletrônico	Até as 17hs do dia 16 de agosto de 2012
Entrega da documentação complementar	Até as 17hs do dia 17 de agosto de 2012
Resultados e contratação das propostas	A partir do dia 03 de setembro de 2012
Indicação pelo Coordenador dos bolsistas de ICT	Em até 60 (sessenta) dias após a contratação

1.4 Recursos Financeiros

1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$4.032.000,00 (quatro milhões, trinta e dois mil reais), oriundos do Tesouro Estadual, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FUNCAP, concedendo-se até 60 (sessenta) Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização para projetos a serem desenvolvidas em 24 (vinte e quatro) meses.

1.5 Itens Financeáveis

1.5.1 Cada proposta aprovada no presente edital compreende os seguintes itens:

- bolsa de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização com duração de até 2 (dois) anos e valor mensal de R\$1.000,00 (hum mil reais), a ser paga ao Coordenador do Projeto, mediante depósito em conta bancária;
- 02 (duas) bolsas de ICT com duração de até 2 (dois) anos cada, a ser paga diretamente cada bolsista de ICT;
- adicional de bancada para auxílio ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo Coordenador do Projeto, no valor mensal de R\$1.000,00 (hum mil reais), repassados ao Coordenador do Projeto, mediante depósito em conta bancária.

1.5.2 As bolsas de ICT serão concedidas na forma de quota ao Coordenador do Projeto, o qual, indicará os bolsistas apenas após a assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa.

1.5.3 A indicação dos bolsistas de ICT selecionados deverá ser realizada dentro dos prazos e de acordo com os procedimentos estipulados no item 1.7 (IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA DE ICT) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

1.5.4 As bolsas de ICT não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas da FUNCAP.

1.5.5 O auxílio à pesquisa, para dispêndios com itens de custeio e capital será concedido exclusivamente para gastos com as atividades do projeto submetido, obedecendo ao especificado nos subitens 1.5.6. e 1.5.7 e no item 1.6.

1.5.6 Itens de custeio financiáveis:

- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software (caso seja apenas uma licença temporária e, nesse caso, a despesa deve ser prevista em gastos com pessoa jurídica), instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- serviços de terceiros para pessoa jurídica ou física, visando o pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços, eventuais, de pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, com o recolhido de todas as taxas e impostos previstos por lei, e de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNCAP e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
- despesas acessórias, especialmente as de importação (nesse caso, a despesa deve ser prevista em gastos com serviços de terceiros - pessoa jurídica) e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos (ver subitem 1.5.12);
- passagens internacionais e/ou nacionais, e diárias, de acordo com a Resolução nº03/2009 disponível na página eletrônica da FUNCAP, não podendo os dispêndios nessas rubricas ultrapassarem 30% do valor total do adicional de bancada.

1.5.7 Itens de capital financiáveis:

- a) material bibliográfico;
- b) software, caso não seja apenas uma licença temporária, equipamentos e material permanente.

1.5.8 Os itens de capital serão mantidos na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

1.5.9 As demais despesas do projeto deverão ser de responsabilidade do Coordenador do Projeto e da Instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.5.10 O auxílio financeiro somente poderá ser utilizado até o término da vigência do projeto. O saldo remanescente ao final da vigência deverá ser devolvido à FUNCAP no momento da apresentação da prestação de contas final.

1.5.11 A licitação é dispensável na aquisição de bens ou na contratação de serviços destinados ao desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica. O Coordenador do Projeto deverá observar o princípio do menor preço, apresentando 03 (três) orçamentos, sem deixar de considerar, no entanto, os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado da pesquisa, possibilitando assim o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

1.5.12 Em relação a material e/ou equipamento importado, caberá ao Coordenador do Projeto incluir na previsão descrita no plano de aplicação as despesas acessórias de importação na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNCAP não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

1.6 Itens não Financiáveis

Os recursos deste edital não poderão cobrir despesas com:

- a) contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, móveis e similares e obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos do projeto), entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- b) despesas com servidor da Administração Pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no 5.151, de 22/04/2004.

1.7 Implementação das Bolsas e Substituição de Bolsistas de ICT

1.7.1 A partir da assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa aprovado, os Coordenadores disporão do prazo máximo de 60 (sessenta) dias para indicar à FUNCAP através da Plataforma Montenegro (acessível pela página www.funcap.ce.gov.br) o(s) bolsista(s) beneficiário(s) da(s) quota(s) de Bolsa de ICT do auxílio aprovado.

1.7.2 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, com atualização dos dados do candidato na Plataforma Montenegro e o envio da documentação necessária à FUNCAP, somente até o dia 15 de cada mês.

1.8 Prazo de Execução dos Projetos e Vigência das Bolsas

1.8.1 Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ter o prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa, estando a vigência máxima da(s) bolsa(s) de ICT limitada a 24 (vinte e quatro) meses.

1.8.2 Em nenhuma hipótese a vigência da bolsa de ICT poderá ultrapassar a vigência da Bolsa de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização à qual está associada.

1.8.3 O Coordenador do Projeto deverá comunicar imediatamente à FUNCAP quando um bolsista de ICT se desligar do projeto, a fim de que sua bolsa seja cancelada. O não atendimento dessa obrigação implicará em corresponsabilidade do Coordenador do Projeto pelo eventual pagamento indevido de mensalidades de bolsa, passando o Coordenador a ser considerado inadimplente com a FUNCAP até que sejam devolvidos os valores indevidamente pagos.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1. Quanto ao Proponente

2.1.1 Poderão apresentar propostas de projeto pesquisadores doutores, doravante denominados “proponentes”, que estejam vinculados às Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, em pleno exercício de suas atividades, localizadas em municípios do interior do Estado do Ceará.

2.1.2 O proponente deve ainda atender aos itens abaixo:

- a) possuir título de doutor;
- b) ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ter vínculo empregatício/funcional permanente com a instituição de execução do projeto, em regime de 40 horas e dedicação exclusiva;
- d) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e àquelas constantes em seu projeto de pesquisa, possuindo disponibilidade de, pelo menos, 20 horas semanais de dedicação à pesquisa e à orientação de bolsistas de ICT;
- e) não estar afastado ou cedido para instituições da capital do Estado ou fora do Estado;
- f) não possuir bolsa de pesquisa ou equivalente, concedida por quaisquer agências de fomento nacionais.
- g) ser brasileiro, ou estrangeiro com situação regular no País;
- h) residir na região metropolitana do município no qual se encontra sua instituição de vínculo empregatício/funcional, e;
- i) em caso de renovação, ter a prestação de contas da concessão anterior aprovada.

2.2 Quanto aos Beneficiários das bolsas de ICT

2.2.1 Para ser incluído no projeto aprovado e ser beneficiado com a bolsa de ICT, o bolsista indicado pelo Coordenador do Projeto deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) o bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação em IES no mesmo município da instituição de vínculo do Coordenador do Projeto, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com nota igual ou superior a 7 (sete), não ter reprovações e;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) ser selecionado e indicado pelo Coordenador do Projeto;
- d) apresentar em encontro, congresso ou seminário anual sua produção científica;
- e) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FUNCAP;
- f) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas;
- g) não ter vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional;
- h) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- i) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua indicação.

2.3 Quanto à Proposta

2.3.1 O projeto deve ter um conteúdo claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, contemplando em seu texto, os seguintes itens:

- a) introdução;
- b) revisão de literatura;
- c) justificativa;
- d) hipótese(s) científica(s) ou problematização, questionamentos ou pressupostos;
- e) objetivos geral e específico(s);
- f) metodologia a ser utilizada;
- g) resultados esperados/metras;
- h) cronograma detalhado do projeto, contemplando os 24 meses de sua execução;
- i) plano de trabalho individual de cada bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica, contemplando os 24 meses previstos de bolsa;
- j) orçamento detalhado e justificado (previsão orçamentária no total de R\$24.000,00 para período de dois anos, com totalização individualizada das seguintes rubricas: (i) Material Permanente (ii) Material Bibliográfico; (iii) Material de Consumo; (iv) Serviços de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica; (v) Diárias; (vi) Passagens;
- k) outras fontes de Financiamento do projeto (digite a(s) fonte(s) de financiamento(s) com o(s) seu(s) respectivo(s) número(s) do(s) processo(s));
- l) referências bibliográficas.

2.3.2 Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde.

2.3.3 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.

2.3.4 As demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo proponente do projeto e anexadas à documentação complementar.

2.4 Quanto à documentação complementar impressa

2.4.1 A documentação complementar requerida deverá conter os seguintes itens:

- a) formulário de solicitação impresso e assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição de vínculo da proposta (gerado pela Plataforma Montenegro a partir do preenchimento do formulário on line);
- b) documento comprobatório de vínculo de proponente com a Instituição de Ensino Superior e Pesquisa ou similar, localizada no interior do Estado;
- c) documento comprobatório de residência;
- d) cópia do RG e CPF;
- e) cópia autenticada do título de doutor e do comprovante de reconhecimento do mesmo, se for o caso;
- f) cópia impressa do projeto de pesquisa enviado eletronicamente;
- g) cópia impressa do currículo Lattes do proponente, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;
- h) cartas de anuência de outros pesquisadores doutores integrantes da equipe quanto às suas participações no projeto;
- i) cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso. A contratação do projeto está sujeita à apresentação de aprovação do Comitê de Ética do projeto submetido;
- j) em caso de renovação, relatório técnico-científico resumido, impresso e assinado pelo proponente (gerado pela Plataforma Montenegro a partir do preenchimento do formulário online de relatório técnico-científico resumido).

3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

3.1 Os critérios serão usados para a avaliação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e adequação orçamentária:

Críticos de Análise e Julgamento	NOTA
Avaliação do proponente quanto à qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados na área do projeto, bem como de sua contribuição na formação de recursos humanos (**);	0 a 10
Qualidade do projeto submetido quanto ao mérito científico, fundamentação teórica, metodologia, originalidade da pesquisa e relevância dos resultados esperados para o desenvolvimento do Estado;	0 a 10
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas, bem como qualidade do detalhamento e justificativas do mesmo;	0 a 10
Adequação do cronograma proposto;	0 a 10
Exequibilidade do projeto na Instituição de vínculo empregatício/funcional do proponente;	0 a 10
Adequação e exequibilidade dos planos de trabalho dos bolsistas de ICT;	0 a 10
Avaliação dos resultados obtidos no último biênio, decorrentes da concessão anterior. (**)	0 a 10

* Considerar produção de jovens doutores proporcional ao tempo de titulação.

** Aplica-se apenas no caso de solicitação de renovação de concessão da Bolsa BPI

4. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A execução dos projetos aprovados para apoio será acompanhada pela FUNCAP por meio da análise dos relatórios técnico-científico e prestação de contas parciais apresentados pelo Coordenador do Projeto ao final de 12 (doze) meses de execução do projeto, o qual deverá descrever o conjunto das atividades realizadas pelos bolsistas de ICT vinculados ao projeto apoiado, bem como os resultados que foram alcançados. Caberá à FUNCAP a definição da data de envio do relatório do qual trata este item.

4.2 Independentemente do relatório anual apresentado pelo Coordenador do Projeto, os beneficiários de bolsa de ICT deverão apresentar relatórios parciais individuais de acordo com os prazos indicados nos termos de outorga das bolsas.

4.3 No prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa, o Coordenador do Projeto deverá encaminhar à FUNCAP o relatório técnico-científico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto apoiado e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

4.4 No prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, os Coordenadores deverão apresentar a prestação de contas final dos recursos recebidos para a execução do mesmo.

4.5 As prestações de contas das concessões do biênio anterior (Edital 02/2010) devem ser apresentadas até 30 de setembro de 2012. Ressalte-se que as contratações das renovações só poderão ser feitas mediante a aprovação das prestações de contas e da aprovação do relatório técnico-científico da concessão anterior.

4.6 As prestações de contas deverão ser apresentadas de acordo com as normas e orientações contidas no Manual de Prestação de Contas da FUNCAP e na legislação vigente.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ON LINE

5.1 Sobre o conteúdo do Edital

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para a Diretoria Científica da FUNCAP, no endereço bpi@funcap.ce.gov.br.

5.2 Sobre o preenchimento do formulário de proposta on line:

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online será feito pelo endereço eletrônico bpi@funcap.ce.gov.br ou pelos telefones (85) 3275.2942, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 09/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 10/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 19/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 21/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 17/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 08/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 16/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, 01 DE JUNHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 07/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 12/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2010. Fortaleza, 19 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 15/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 14/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2010. Fortaleza, 19 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 06/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, DE 01 DE JULHO DE 2010, que publicou o Extrato do Contrato 04/2010 - FIT 08/2009. **Onde se lê:** DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2010. **Leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2010. Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº096/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de SETEMBRO/2012. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 23 de julho de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº096/2012, EM
23 DE A JULHO DE 2012

Nº	Nome	Mês/Ano Setembro/2012	Total
1	LEANDRO DE ARAÚJO SAMPAIO	38,00	38,00
2	MARCIA NEPOMUCENO LEMOS	38,00	38,00
3	MAYARA DO CARMO SILVA	38,00	38,00
4	VICTOR LUIZ FERREIRA LIMA	38,00	38,00
5	JACQUES GALDINO MASCARENHAS	38,00	38,00
6	NATHÁLIA FURTADO GURGEL	38,00	38,00
6	NATHÁLIA MACEDO RIBEIRO	38,00	38,00
8	RONEY MÁRIO DE SALES RIBEIRO	38,00	38,00
9	IVONILZA PAULO DA SILVA	144,00	144,00
10	JARBAS LIMA DE CARVALHO	38,00	38,00
11	CLEA MARIA PEREIRA PEIXOTO	38,00	38,00
12	LUCAS LIMA DA SILVA	38,00	38,00
13	PRISCILA COSTA VILELLA	38,00	38,00

*** **

PORTARIA Nº097/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2012. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº097/2012 DE 24 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
CARLOS ANTONIO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADOR	1000261-3
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000281-8
ROSA MARIA PITOMBEIRA GOMES VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000541-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TÉCNICO QUÍMICO	1001201-5
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETARIO	1001501-4
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARLUCE ALCANTARA CARIOCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1001931-1
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOELIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002671-7
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002711-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1003681-X
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1003901-0
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
MARIA GINA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1004831-1
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RENE LIMA DE CASTELO BRANCO	GEÓLOGO	1004951-2
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES	1004971-7
	FÍSICO QUÍMICAS	
FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM	BIBLIOTECARIO	1005011-1
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005061-8
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
ANA RUTH FURTADO GURGEL	ADMINISTRADOR	1005081-2
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005361-7
TEREZA CARMO PACÍCO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1005441-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS	SECRETARIO	1005511-3
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005631-4
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES	1005691-8
	FÍSICO QUÍMICAS	

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 017/2012

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. CONTRATADA: empresa **TELTEC NETWORKS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.892.991/0001-15.. OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a **aquisição de 02 (dois) switches com 24 (vinte e quatro) portas fibra para a sala da UPD, 20 (vinte) switches com 04 (quatro) portas fibras, 24 (vinte e quatro) portas UTP** para os diversos setores da NUTEC e **88 (oitenta e oito) minigbics para conectar as fibras ópticas**, com o fim de atender às necessidades da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas que seguem em anexo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente contratação fundamenta-se no Pregão Eletrônico de nº104/2011 - Processo Nº23111.25350/10-18, na Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº5.450 de 31 de maio de 2005, no Decreto nº3.931 de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa nº02 de 11 de Outubro de 2010 e na Instrução Normativa nº02 de 16/09/2009 da SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, subsidiariamente, no que couber, na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990, no Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas por meios

administrativos.. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no Art.65, §§1º 2º da Lei nº8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.. VALOR GLOBAL: R\$R\$160.780,00 cento e sessenta mil, setecentos e oitenta reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 1 2 0 0 6 . 1 9 . 1 2 6 . 5 0 0 . 1 9 2 6 7 . 0 1 . 4 4 9 0 5 2 . 0 0 . 0 / 3120006.19.126.500.19267.01.449052.83.2.. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: LINDBERG LIMA GONÇALVES e GLAUCO BRITES RAMOS.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2012

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. CONTRATADA: **FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº05.509.289/0001-92.. OBJETO: **Garantia de Seguro de Vida** para 45 (quarenta e cinco) Estagiários remunerados ou não da CONTRATANTE, com a seguinte cobertura: Morte Acidental e Invalidez Permanente por Acidente, Total ou Parcial.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº20120076. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer

questões oriundas deste Contrato.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), pagos em reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.500.28495.01.33903900.70.2.20.. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: LINDBERG LIMA GONÇALVES – Representante legal da CONTRATANTE e RICARDO DE MELLO BARRETO - Gerente da Divisão de Licitação e LUIZ EDUARDO FIDALGO - Diretor Comercial e de Relações com a SUSEP – Representantes da CONTRATADA.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº136/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce., no período de 01 a 03 de agosto de 2012, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº137/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Quixeramobim e Morada Nova-Ce., no período de 26 a 27 de julho de 2012, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 23 de julho de 2012.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº140/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o §2º do art.10 da Lei nº12.781 de 30/12/2007, RESOLVE: I - **CONSTITUIR COMISSÃO DO I EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ 2012**. II - **DESIGNAR COMO MEMBROS**: 1) Hilana Torquato Barreto Gomes - Assessora Jurídica; 2) José Maria Moreira castro – Coordenador Administrativo Financeiro; 3) Francisco Eduardo Fideles Dutra – Coordenador de Política do Livro e da Leitura; 4) Teresa Fernandes Cavalcante – Coordenadora da Ação Cultural; 5) Enide Maria Chaves Vidal – Coordenadora das Bibliotecas. Fortaleza, 17 de julho de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº141/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IOLANDA LUSTOSA BEZERRA DE MENESES**, ocupante do cargo de Assessor

Técnico - DAS-1, matrícula nº0514821.9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tianguá/Ce, no período de 12 a 15/07/2012 a fim de participar do Festival União da Ibiapaba, e prestar serviços no stand da Secult com o material da Biblioteca, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (Duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº144/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICENTE DE PAULO ALVES DOS SANTOS**, que exerce a função de Secretário Executivo, matrícula nº189861.1.6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Viçosa/Ce, no período de 20 a 23/07/2012 a fim de participar do IX Festival de Música na Ibiapaba, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$306,67 (Trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OTÁVIO DE MENESES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - símbolo DNS 03, matrícula nº189826.1.7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aracati/Ce no período de 23 a 24/07/12; à cidade de Viçosa/Ce no período de 31/07 a 01/08/12 e a cidade de Sobral/Ce no dia 02/08/12, a fim de participar como representante da Secult na comissão composta por representantes do IPHAN/PREFEITURAS/BNB, no Edital de Seleção para recuperação de imóveis privados no centro histórico dos municípios visitados, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) somente na meia diária referente a cidade de Sobral/CE, totalizando R\$277,56 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I e III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de julho de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº149/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os **MEMBROS** que integrarão o Comitê Setorial de Acesso à Informação desta Secretaria, conforme dispõe o art.8º da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no DOE de 11/07/2012, a qual regulamenta a implementação da Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará. • Francisco José Pinheiro – Secretário – Titular do Órgão. • Ana Maria Martins dos Anjos – Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional. • Adília Maria Rocha Monteiro – Ouvidora. • Fátima Eliacir Alves de Andrade – Assistente Técnico II – Responsável pelo Setor de Informação ao Cidadão. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082716986, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MERCEDES PINTO**, CPF 05311748320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03018210, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.180/08)	838,24
Progressão Horizontal 50% (art.43 da Lei nº9.826/74)	419,12
Vantagem Pessoal (Lei nº11.171/1986)	59,13
Total	1.316,49

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de junho de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2012**

CONTRATANTE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**. OBJETO: **Aquisição de 03 (três) assinaturas do Jornal O Povo**, durante 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 09 de julho de 2012 a 08 de julho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.116,00 (mil cento e dezesseis reais) pagos em parcela única, após a assinatura deste Termo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.20.122.500.28474.01.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Ricardo Durval Eduardo de Lima - Superintendente do IDACE e Demócrito Rocha Dummar Filho - Rep. Legal da empresa Jornalística O Povo S/A.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº503/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº11154511-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, a servidora **PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 169416 1 1, lotada nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 60% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Doutor em Biotecnologia, com vigência a partir de 28 de Fevereiro de 2011. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de julho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115423362, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, CPF 04348729387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula

nº04788214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº12.611/1996	625,47
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974, Art.43	218,91
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%, Lei nº12.066/1993 Art.32	62,55
Total	906,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073662615, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MAGNOLIA PRATA DE PAIVA**, CPF 05883113320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05488427, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (art.1º da Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	271,37
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	120,61
Gratificação Professor Excepcionais 30% (Art.62, inciso IV e Art.64 da Lei nº10.884/84)	180,91
Total	1.266,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983254869, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LUCIA MARIA ALVES EVANGELISTA CAVALCANTE**, CPF 06122817368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04596919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/02/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº12.840/1998	140,38
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974, Art.43	42,11
Total	182,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982991410, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA HERBENE BEZERRA BESSA**, CPF 19018754315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05003717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996	328,37
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974, Art.43	114,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, Lei nº12.066/1993 Art.32	65,67
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	131,35
Vantagem Pessoal referente ao Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974	140,81
Total	781,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044835752, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MÁRIA DAS NEVES RODRIGUES MOURAO**, CPF 56932650304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03450619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2005, conforme laudo médico nº2005/010027 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2005, cujo valor é de R\$310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas da (Lei nº15.098/2011)	326,11
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	48,92
Complementação Remuneração Estadual (Lei nº15.097/2011) 309,77	
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062372947, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO ARRUDA LINHARES**, CPF 22419152387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12317514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/10/2006, conforme laudo médico nº2006/024485 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Setembro/2006, cujo valor é de R\$769,21 (SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.098/2011)	1.185,43
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	118,54
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12,da Lei nº14.431/2009)	172,31
Total	1.476,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050949500, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **OSCAR GUILHERME BIZERRIL**, CPF 03413748300, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12231210, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/02/2005, conforme laudo médico nº2005/005942 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Janeiro/2005, cujo valor é de R\$963,71 (NOVECIENTOS E SESENTA E TRES REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	1.528,28
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	152,83
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12,da Lei nº14.431/2009)	129,58
Total	1.810,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050949624, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA EVANIZE FEIJO DAMASCENO**, CPF 32188579372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07678711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/02/2005, conforme laudo médico nº2005/005949 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2005, cujo valor é de R\$830,54 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.098/2011)	1.128,98
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	112,90
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12,da Lei nº14.431/2009)	266,67
Total	1.508,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112286534, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MANOEL MALTA MOREIRA**, CPF 05326532387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais,

matrícula nº01343815, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2011, conforme laudo médico nº2011/008676 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2011, cujo valor é de R\$1.379,96 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº15.098/2011)	1.306,93
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	130,69
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	308,70
Total	1.746,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072557923, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, CPF 07074220353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01380311, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 70,97%, a partir de 22/06/2007, conforme laudo médico nº2007/013682 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2007, cujo valor é de R\$1.456,47 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	1.682,59
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	499,35
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	168,26
Total	2.350,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113403623, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DEISELIDE NOBRE RODRIGUES**, CPF 22040803300, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03261417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº14.867/2011)	1.869,54
Gratificação de Regencia de Classe 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	186,95
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	474,72
Total	2.531,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116543680, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA HELENA LEAO DE SOUSA**, CPF 20895887304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05132010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	87,86
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121361233, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALCIMEIRE SILVA FREIRE**, CPF 21473501334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03423816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	87,86
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121452611, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CLEBER ABREU BARROS**, CPF 04682777300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03426017, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº15.098/11)	1.306,93
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	130,69
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	387,85
Total	1.825,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121360814, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ONOFRE MARTINS BRILHANTE**, CPF 06798608353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03884015, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
 Vencimento - 20 horas - Lei nº15.098/2011 1.306,93
 Gratificação de Regencia de Classe 10%
 (art.5º lei nº14.431/2009) 130,69
 Parcela Nominalmente Identificável
 (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009) 308,70
 Total 1.746,32
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de Julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116542462, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE ARIMATEA FERREIRA MAIA**, CPF 09314628353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01343416, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
 Vencimento de 40 horas (lei nº15.098/2011) 2.613,86
 Gratificação de Regencia de Classe 10%
 (art.5º lei nº14.431/2009) 261,39
 Parcela Nominalmente Identificável
 (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009) 617,40
 Total 3.492,65
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120733269, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALAIDE ALVES RODRIGUES**, CPF 21342296320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00194719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
 Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011 2.613,86
 Parcela Nominalmente Identificável,
 Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 617,40
 Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%
 Art.5º da Lei nº14.431/2009 261,39
 Total 3.492,65
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121275949, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELZA MARIA FÉRRER DE ALMEIDA**, CPF 22067680382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02599716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
 Vencimento 40 horas (lei nº15.098/11) 2.613,86

Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009) 261,39
 Parcela Nominalmente Identificada
 (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) 775,70
 Total 3.650,95
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121304809, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO VANDIR DIOGENES PINHEIRO**, CPF 05108390378, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08565112, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
 Vencimento de 40 horas (lei nº15.098/2011) 2.613,86
 Gratificação de Regencia de Classe 10%
 (art.5º lei nº14.431/2009) 261,39
 Parcela Nominalmente Identificável
 (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009) 775,70
 Total 3.650,95
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121261611, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA LUCIA DE OLIVEIRA FROTA**, CPF 11695641353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07041713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
 Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011 585,73
 Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei
 nº9.826/1974 117,15
 Total 702,88
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121436837, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DUTRA DE PAULA**, CPF 21309213372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03340317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
 Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011 377,54
 Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei
 nº9.826/1974 56,63
 Complementação Remuneração Mínima Lei
 nº15.097/2011 250,63
 Total 684,80
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118248537, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TERCIA MARIA FIRMINO FORTE**, CPF 12176710304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01869116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	87,86
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120464527, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDSON FERREIRA SALES**, CPF 13593161320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02285517, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas - Lei nº15.098/2011	1.306,93
Gratificação de Regencia de Classe 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	130,69
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	387,85
Total	1.825,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121429059, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS DUARTE CORDEIRO**, CPF 08154279304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0153601X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.098/2011	1.306,93
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	348,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	130,69
Total	1.785,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120736101, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE SOARES FILHO**, CPF 41616499320, que exerce a função de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06000118, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	75,51
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	231,75
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111365180, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, ao servidor, **FRANCISCO MOACIR DE CARVALHO**, CPF 15716732372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06888119, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº15.098/11)	1.306,93
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	130,69
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	308,70
Total	1.746,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120459990, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ANEYDE FARIAS DE ALBUQUERQUE NOVAIS**, CPF 12268925315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07630611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas - Lei nº15.098/2011	1.306,93
Gratificação de Regencia de Classe 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	130,69
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	308,70
Total	1.746,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117303879, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, ao servidor, **JOAO BATISTA ORIA DE MELO**, CPF 07319061368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de

Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06053912, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40 horas - Lei nº15.064/2011	2.442,86
Gratificação de Regência de Classe 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	244,29
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	724,95
Total	3.412,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120760843, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CICINEIDE ALVES DE SOUSA LIMA**, CPF 17271665315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03463117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº15.098/11)	2.613,86
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	617,40
Total	3.492,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117278254, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO FERNANDES NETO**, CPF 04591836304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02360217, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº15.098/11)	2.613,86
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	617,40
Total	3.492,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115384960, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALICE BEZERRA GONCALVES**, CPF 74747533320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02374412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011	2.150,44
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	377,69
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	215,04
Total	2.743,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115380760, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA MARIA LOBO**, CPF 21445508320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02374617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	112,13
Total	859,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116502398, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **NAILTON ALVES DE SOUZA**, CPF 20177771372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07802714, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2012.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095262660, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ODILIO RODRIGUES DA SILVA**, CPF 07313306334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03550818, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº14.425/2009)	634,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	95,20
Total	729,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11779032, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ZACARIAS BATISTA VIEIRA**, CPF 17759188404, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01585819, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011	2.613,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	261,39
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	617,40
Total	3.492,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121302911, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARLENE NUNES PINHO FURTADO**, CPF 16608640382, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09736417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	87,86
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116542020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA**, CPF 20838085334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06519814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116543701, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE DE FREITAS FREIRE**, CPF 16512650387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01535110, lotada

na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	87,86
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116785489, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS MELO**, CPF 16945220320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03774716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 horas - Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	87,86
Complementação Remuneração Mínima lei nº15.097/2011 art.1º)	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122323807, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ZELIA DA SILVA**, CPF 05957265349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02618419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	112,13
Total	859,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117281271, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CLEIDE ALVES INACIO**, CPF 13973339368, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06950213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	117,15
Total	702,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121290158, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO LOIOLA CAVALCANTE**, CPF 20187190330, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0763871X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116119802, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CELIA DANTAS DE MELO**, CPF 12082350363, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15129115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/11	585,73
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	87,86
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.097/11	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121406270, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUZIA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 26389746334, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09710019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	112,13
Total	859,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117321400, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO LIMA FARIAS**, CPF 05611547320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07270011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/11)	585,73
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	117,15
Total	702,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117802735, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FRANCISCA DA SILVA MEDEIROS**, CPF 56850581368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07480113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/11	377,54
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.097/11	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115382429, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLEIDE DINIZ DE FREITAS**, CPF 22140131304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09719210, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/11	747,56
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	112,13
Total	859,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121399524, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA LUZ NOGUEIRA**, CPF 22092218387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03189716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/11	377,54
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.097/11	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118231197, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **DAMIAO NOGUEIRA MAIA**, CPF 10175377391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08709211, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº15.098/2011)	2.613,86
Gratificação de Regência de Classe 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	775,70
Total	3.650,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117327220, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CELIA NOVAIS TAVARES ONOFRE**, CPF 00965277305, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07546211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115382801, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIMAR VIEIRA**, CPF 14494140368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06223214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 horas - Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	56,63
Complementação Remuneração Mínima lei nº15.097/2011 art.1º)	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10764206-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ADALDISIO RIBEIRO CAVALCANTE**, CPF 107.780.203-04, que exerce a função de

PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº076.817-2-0, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento - 20 horas (Lei n. 14.867/2011)	1.136,22
Parcela Nominalmente Identificável (Arts.7º, III, e 12, da Lei nº14.431/2009)	288,51
Grat. de Efetiva Regência de Classe - 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	113,62
Total	1.538,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº962257427/SPU, e Lei 12.780/97, RESOLVE REVER "POST MORTEM" o ato de 01.07.1998, julgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Resolução nº2628/99, para conceder nos termos do art.168, III, alínea d, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art.156, §1º Item III e 157, §2º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974, à **MARIA MARIANO RODRIGUES**, CPF 18878997315, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº089218-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 02, aposentadoria com proventos mensais de R\$106,25 (Cento e seis reais e vinte e cinco centavos), e para com base na Portaria nº669/99-GAB, que elevou funcionalmente a ex-servidora para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, com os proventos mensais abaixo discriminados, a partir de 01/10/1999.

Vencimento 30 horas 70% - (Lei 12.840/98)	84,88
Progressão horizontal 15% (Art.3º da Lei nº9.826/74)	18,19
Complementação remuneratório 70% - (Lei nº12.970/99)	22,21
Compl. (Art.40,§12,c/c Art.201,da Const.Federal)	4,72
TOTAL	130,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10764206-9/SPU e na Lei nº12.780/97, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 15/04/2011, publicado no Diário Oficial de 29/07/2011, que concedeu a **FRANCISCO ADALDISIO RIBEIRO CAVALCANTE**, matrícula nº076.817-2-0, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$1.538,34 (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº072557923, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 08/11/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2011, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, matrícula nº01380311. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº112286534, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 15/06/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/10/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MANOEL MALTA MOREIRA**, matrícula nº01343815. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº050949624, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 31/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA EVANIZE FEIJO DAMASCENO**, matrícula nº07678711. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº050949500, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 18/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2011, que concedeu **aposentadoria** à **OSCAR GUILHERME BIZERRIL**, matrícula nº12231210. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº044835752, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/01/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DAS NEVES RODRIGUES MOURAO**, matrícula nº03450619. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº062372947, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 31/08/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DO SOCORRO ARRUDA LINHARES**, matrícula nº12317514. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0469/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º. da Lei Nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada pelo Decreto nº30.287, de 19 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto 30.425, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a comprovação de fatos supervenientes que retardaram a apuração e processamento das informações necessárias ao pagamento do benefício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0469/2012-GAB, EM 20 DE JUNHO DE 2012

	Matrícula	Nome	Cargo	A partir	Até	Quant	Valor	Total
1	479672-1-X	ALINE SANTOS	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
2	160330-1-4	ALYNE BEZERRA TABOSA	Professor Mestre I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
3	137772-1-7	AMALIA BARRETO LIMA MESQUITA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
4	119432-1-7	AMBROSIO MOREIRA DE SOUSA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
5	161111-1-2	AMILTON JONES MACIEL	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
6	478920-1-5	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
7	480076-1-9	ANA CRISTINA DE BRITO ALVES	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
8	123349-1-5	ANA KARINNE OLIVEIRA DE PAULA	Professor Ensino Técnico	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
9	158798-1-5	ANA KEILA TAVARES DE SOUZA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
10	160231-1-6	ANA LUCIA OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
11	479730-1-5	ANCELMO NETO DA SILVA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
12	113601-1-4	ANGELA MARIA LIMA DE ABREU	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
13	097306-1-3	ANTONIA ALMIRA FERREIRA LIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
14	033435-1-0	ANTONIA SOARES DE CASTRO	Agente de Administração	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
15	480626-1-X	ANTONIO CARLOS LEONARDO GOMES	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
16	016374-1-X	ANTONIO KERGINALDO DO ESPIRITO SANTO MENDONÇA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
17	474408-1-5	ARTEMISIA BESERRA RODRIGUES	Coordenador Escolar DAS 2	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
18	026349-1-0	BALMICE MARIA VIEIRA SAMPAIO	Professor Coordenador de Ensino	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
19	481245-1-8	BENEDITO HIDER ALBUQUERQUE LIMA JÚNIOR	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
20	474407-1-8	BENVINDA GOMES CEDRO	Secretário Escolar DAS 3	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
21	481239-1-0	CARLOS ANTONIO BARROS E SILVA JUNIOR	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
22	120151-1-9	CARLOS ROBERTO BRUNO TEIXEIRA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
23	160543-1-3	CAROLINE FORTE FEIJO DE OLIVEIRA COSTA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
24	479104-1-2	CIRO PAULO BRITO MEMORIA SOARES	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
25	480673-1-X	CLARA GALVAO FARIAS	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
26	115716-1-1	CLEONICE NASCIMENTO PINHEIRO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
27	479657-1-3	CLERISTON DA PAZ BEZERRA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
28	160246-1-9	CRISMACLETON GALDINO MOTA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
29	159542-1-3	DANIELA ALVES DA SILVA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
30	479516-1-5	DAVID ALVES DE SOUZA FILHO	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
31	168972-1-3	DELANO DE CASTRO MARTINS	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
32	481457-1-X	DENIS DIAS FERREIRA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
33	160796-1-8	DORIEDSON COSTA E SILVA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
34	119348-1-1	EVANILZA FERREIRA DE SOUSA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
35	161437-1-5	FABIOLA LOURENÇO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
36	112438-1-9	FERDINANDO SILVA MENEZES	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
37	137962-1-1	FRANCISCA ELIANE PEREIRA DA SILVA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
38	123101-1-0	FRANCISCA ELSA GURGEL CAVALCANTE	Professor Ensino Técnico	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
39	481475-1-8	FRANCISCA JULIANA FEITOSA SOARES	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
40	016000-1-X	FRANCISCA LUIZ DE JESUS CANDEA	Orientador Educacional de Ensino	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
41	137781-1-6	FRANCISCA MARCIA MUNIZ CHAVEZ	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
42	118613-1-8	FRANCISCO CELESTINO CAVALCANTE	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
43	481048-1-9	FRANCISCO DE ASSIS SEVERO LIMA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
44	159891-1-4	FRANCISCO DENIZAR DE FREITAS CHAVES	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
45	479322-1-1	FRANCISCO EDILBERTO ALMEIDA COSTA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
46	481097-1-3	FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
47	119454-1-4	FRANCISCO ENES SOARES DE SOUSA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
48	479313-1-2	FRANCISCO FABIO DE ALBUQUERQUE	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
49	137510-1-3	FRANCISCO JOSE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
50	119341-1-0	FRANCISCO RICARDO DOS REIS	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
51	482128-1-6	GEORGE RONAN PEREIRA PINHEIRO	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
52	048929-1-7	GEORGIA ALVES DE MORAIS	Agente de Administração	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
53	123325-1-3	GEOVA COSTA E SILVA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
54	480262-1-4	GETULIO DOS REIS SANTOS	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
55	033847-1-3	GILBERTO LIMA DE SOUSA	Auxiliar de Administração	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
56	119449-1-4	GIZEUDA CHAVES MACHADO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
57	159900-1-5	GLAUCIA FERNANDES SALES COSTA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00

	Matrícula	Nome	Cargo	A partir	Até	Quant	Valor	Total
58	121310-1-1	HELEN SUZANNE COSTA RIBEIRO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
59	480930-1-9	HILDA HERBÊNIA FARIAS PAIVA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
60	013604-1-8	INACIO PAULO CAVALCANTE	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
61	113626-1-3	IONE DE FARIAS MUNIZ	Professor Ensino Técnico	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
62	481802-1-3	JAIR RODRIGO DA SILVA REBOUCAS	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
63	160694-1-8	JAKQUELINE DA COSTA REIS	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
64	481153-1-4	JAKSON NEY DA COSTA REIS	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
65	160975-1-9	JOAO ANGELO DE ARAUJO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
66	052431-1-4	JOAO BATISTA DE LIMA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
67	113647-1-3	JOAO CLEUDO FERNANDES DUARTE	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
68	161481-1-3	JOAO EDUARDO MATEUS DA ROCHA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
69	123503-1-7	JOAO FREIRE NETO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
70	479789-1-2	JORGE HENRIQUE PONTE RODRIGUES	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
71	138127-1-3	JOSE ALBERTO CRUZ VERAS	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
72	119442-1-3	JOSE ANCHIETA MONTEIRO CHAVES	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
73	000949-1-9	JOSE ARLINDO SEVERO	Professor Ensino Técnico	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
74	079048-1-9	JOSE EDILSON ARAUJO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
75	114247-1-6	JOSE GENIVALDO BATISTA DE LIMA	Professor Ensino Técnico	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
76	122877-1-2	JOSE GILVAN FIRMINO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
77	088897-1-6	JOSE NILO NOGUEIRA GONDIM	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
78	119344-1-2	JOSE WELLINGTON DA SILVA PINTO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
79	113520-1-4	JOSEMAR GONDIM CHAVES	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
80	481021-1-5	JOÃO PAULO OLIVEIRA MAIA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
81	478883-1-X	JULIANA PEREIRA BEZERRA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
82	480007-1-1	JULIO DOS SANTOS CARRILLO	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
83	088810-1-4	JUSTO GERALDO BARROS DA SILVA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
84	159413-1-6	KELMA WALDNEY ALVES DE CARVALHO LIMA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
85	158699-1-7	KEYLE SAMARA FERREIRA DE SOUZA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
86	158949-1-1	LIDUINA MARIA ALEXANDRE BARBOSA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
87	119462-1-6	LUCIA DE FATIMA COSTA MAIA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
88	091102-1-6	LUCIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
89	159784-1-4	MAGNO ALVES DE LIMA	Coordenador Escolar DAS 2	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
90	119184-1-7	MANOEL LIMA DE ABREU	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
91	111964-1-1	MARCIA MARIA SOARES RAMOS	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
92	478440-1-0	MARCOS FELIPE VICENTE	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
93	169107-1-6	MARIA ALZENIR DINIZ LIMA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
94	090131-1-3	MARIA ANGELICA NOGUEIRA BEZERRA	Agente de Administração	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
95	181546-1-7	MARIA ARLETE DE OLIVEIRA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
96	119433-1-4	MARIA CLEUDIVANIA MAURICIO DE ALENCAR GONDIM	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
97	136776-1-1	MARIA DA PENHA DE ALMEIDA GUERRA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
98	159282-1-2	MARIA DANIELA SILVA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
99	098349-1-5	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MARTINS	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
100	003520-1-2	MARIADAS GRACAS GONCALVES LINS	Professor Iniciante I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
101	068046-1-6	MARIA DAS GRACAS LINHARES RAQUEL	Professor Iniciante I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
102	015632-1-1	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE LIMA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
103	161397-1-8	MARIA DE FÁTIMA FURTADO NOGUEIRA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
104	137485-1-9	MARIA DJNANE MARTINS LEITAO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
105	076091-1-6	MARIA ELIANE SILVA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
106	168961-1-X	MARIA ELIETE DA SILVA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
107	119460-1-1	MARIA ELISGARDENIA OLIVEIRA MAIA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
108	478710-1-8	MARIA GORETE LEANDRO DE OLIVEIRA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
109	159863-1-X	MARIA HELENA CLARINDO GABRIEL	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
110	070749-1-3	MARIA IRACEMA PEREIRA CAMPOS	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
111	113568-1-8	MARIA JOSE FERREIRA BRITO	Professor Iniciante I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
112	115635-1-1	MARIA LILENE DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
113	137745-1-X	MARIA LUISA ARAUJO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
114	121033-1-X	MARIANA NAHIR BATISTA FERREIRA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
115	114415-1-3	MARIA NAZARE ABREU GONCALVES	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	18	10,00	180,00
116	121683-1-4	MARIA NOELLY BARROSO LEO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
117	478520-1-3	MARIA REGINA MOURA DE CARVALHO	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
118	055570-1-1	MARIA ZENEIDA SALES RANGEL	Servidor sem Cargo2	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
119	160708-1-5	MARLI SIEBRA DE SOUSA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
120	061412-1-8	MARTA MARIA MARQUES	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
121	480362-1-X	NATALIA DA SILVA FERNANDES	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
122	133269-1-6	NORMA DELCY FREITAS	Professor Ensino Técnico	01/06/2012	30/06/2012	9	10,00	90,00
123	040046-1-2	PAULO ERNESTO RAULINO SILVEIRA	Agente de Administração	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
124	121111-1-8	PAULO VENICIO BRAGA DE PAULA	Professor Mestre I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
125	481073-1-1	PEDRO HENRIQUE PARENTE DE MESQUITA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
126	480249-1-2	POLIANA EMANUELA DA COSTA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
127	123003-1-X	POLLIANA DE SOUZA LEO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
128	120674-1-0	RAIMUNDA PEREIRA DE MACEDO OLIVEIRA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
129	479003-1-X	RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
130	048508-1-5	RITA DE CASSIA CARVALHO CIPRIANO CHAVES	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
131	122096-1-4	RITA DE CASSIA DE REZENDE DAMASCENO	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
132	160546-1-5	RITA KELSIA GONDIM SILVA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
133	478716-1-1	ROSA MARIA DA SILVA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
134	479379-1-4	ROSANGELA MARIA ADRIANO CARNEIRO	Coordenador Escolar DAS 2	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
135	120940-1-9	ROSENY PAULA SOUSA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
136	481049-1-6	ROUSINALDO RAMALHO COSTA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
137	479911-1-0	ROYSTON DIOGENES ANDRADE	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
138	119452-1-X	SANDOVAL MOREIRA GONDIM	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
139	013775-1-5	SANDRA REGINA DA ROCHA MASCARENHAS	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
140	481113-1-9	SISLAINE ALVES DE CASTRO	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
141	481381-1-X	SUELI MAIA DE OLIVEIRA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
142	161591-1-5	SUZANA CAVALCANTE DANTAS DE SOUZA	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
143	160952-1-4	TAMARA PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
144	035889-1-2	TARCIZO CUNHA DE VASCONCELOS	Professor Ensino Técnico	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
145	480880-1-5	ULISSES HOLANDA DE OLIVEIRA	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	4	10,00	40,00
146	480380-1-8	VANIA MARIA PAZ DE MATOS RAMOS	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
147	022420-1-X	VANILDA MEIRE VASCONCELOS	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
148	160430-1-X	VELMA NORONHA DOS SANTOS	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
149	119443-1-0	VERA LUCIA MOREIRA DE FREITAS	Professor Especializado	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
150	096227-1-3	VICENTE FEITOSA COUTO	Professor Pleno II	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
151	478922-1-X	VITOR BANDEIRA CAMPOS	Professor Pleno I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00
152	115697-1-4	ZIRLANEA DA SILVA GONCALVES	Professor Mestre I	01/06/2012	30/06/2012	20	10,00	200,00

*** **

PORTARIA Nº0627/2012-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº125470614/SPU, em conformidade com o que dispõe o artigo 132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, e CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da política de formação

profissional e a valorização dos profissionais da Educação; CONSIDERANDO, a necessidade de implementar as ações relativas ao Programa Aprender Pra Valer, instituído pela Lei nº14.190, de 30 de julho de 2008; CONSIDERANDO, ainda, a imperiosa necessidade de formação continuada dos integrantes dos Núcleos Gestores das 100 (cem) escolas participantes do Projeto Jovem de Futuro - PJF-2012; RESOLVE: I- DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem as funções de Professor Formador, em regime de tempo complementar a carga horária de trabalho; II – CONCEDER a **Gratificação** hora-aula, nos valores fixos definidos no citado Anexo, devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação, com vigência a partir de 1º a 31 de julho de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0627/2012-GAB

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO NÍVEL	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA/AULA	VALOR (R\$)
1	LUCIANO NERY FERREIRA FILHO	120483-1-9	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
2	MARIA DEUSIJANE BORGES DE OLIVEIRA	114030-1-8	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
3	MARCELINO FERREIRA BRANDÃO	137548-1-0	Professor Mestre	Professor Formador	45	50	2.250,00
4	MARIA LUIZA TEIXEIRA SANTOS	076634-1-2	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
5	VICENILDA DAVID CORDEIRO	120269-1-9	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
6	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA	120781-1-0	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
7	MARIA ANGELA FONTENELE	017944-1-8	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
8	CRISTIANE MARIA PORTO CARNEIRO	123239-1-3	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
9	DIANA CARLA LEITÃO MELO	076436-1-6	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
10	MARIA JOSÉ BANDEIRA	121686-1-6	Professor Mestre	Professor Formador	45	50	2.250,00
11	MARIA DO SOCORRO FREITAS LIMA	001927-1-6	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
12	PAULO SÉRGIO BESSA SALGADO	119356-1-3	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
13	ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAÚJO	120696-1-8	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
14	DENISE PEDROSO DE MORAIS	161378-1-2	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
15	ROGERS VASCONCELOS MENDES	159100-1-1	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
16	HERNITA CARMEM SOUSA TEÓFILO	159108-1-X	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
17	MARISA BOTÃO DE AQUINO	088807-1-9	Professor Mestre	Professor Formador	45	50	2.250,00
18	AÉCIO LUCAS DE OLIVEIRA	159247-1-3	Professor Especialista	Professor Formador	45	40	1.800,00
TOTAL GERAL							33.750,00

*** **

PORTARIA Nº0628/2012-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12587449-9/SPU, em conformidade com o que dispõe o artigo 132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, e CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da política de formação profissional e a valorização dos profissionais da Educação; CONSIDERANDO, a necessidade de implementar as ações relativas ao Programa Aprender Pra Valer, instituído pela Lei nº14.190, de 30 de julho de 2008; CONSIDERANDO, ainda, a imperiosa necessidade de formação continuada para atender a demanda dos professores lotados nas Escolas de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino; RESOLVE: I- DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem as funções de Professor Formador, em regime de tempo complementar a carga horária de trabalho, sendo previsto 2 (dois) sábados mensais além das atividades de docência; II – CONCEDER a **Gratificação** hora-aula, nos valores fixos definidos no citado Anexo, devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação, com vigência a partir de 1º de julho a 30 de setembro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0628/2012-GAB

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO NÍVEL	ATIVIDADE/CARGA HORÁRIA	VALOR
1	Giselle Bezerra Mesquita Dutra	481.072.1.4	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
2	Gersino dos Santos Sousa	480.286.1.6	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
3	Francisca Elane Costa e Silva	169.086.1.4	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
4	Nayara Moreira Torre de Sousa	480.332.1.0	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
5	Maria do Socorro Reis	480.571.1.x	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
6	Cícera Helena Araújo Salvador	122.540.1.6	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
7	Claudiana de Araújo Gomes	480.298.1.7	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
8	Elson Praciono Serra Pereira	481.131.1.7	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
9	Klebiane Evangelista Nemer	480.903.1.1	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
10	Lindomar Ferreira da Silva	478.648.1.x	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
11	Marília Costa de Souza	480.489.1.9	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
12	Adriana Claudia Ferreira Ribeiro	119.369-1-1	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
13	Regina Elisa Martins Vidal	033.855.1.5	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
14	Nabirra Nógima da Silva Vital	013.607.1. x	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
15	Maria Eliane Teixeira Veras	160.636.1.4	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
16	Sâmia Michele Leite	480.931.1.6	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
17	Terezinha Leite de Freitas	479.314.1.x	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
18	Kriscia Lorena de Freitas Gonçalves	480.191.1.0	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
19	Edcarlos Gonçalves Gomes	479.995.1.0	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
20	Maria Luciane Miranda Nascimento	169.146.1.4	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
21	Diva Lima	479.653.1.4	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
22	Maria das Neves Gonçalves de Almeida	159.272.1.6	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
23	Antônio Marcelo Castro Feitosa	480.382.1.2	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
24	Raimunda Neuma Sousa Lopes	480.403.1.4	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
25	Regina Maria Freitas da Silva	481.466.1.9	Professor Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
26	Antônia Lúcia Oliveira Lima	122.681.1.4	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
27	José Evanildo Fernandes de Sousa	160.630.1.0	Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
28	Jenilson Sousa Nogueira	480078.1.3	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
29	Jemillys Mota Ferreira	480056.1.6	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
30	Sandra Helena Silva de Almeida	480150.1.6	Graduada	Professor Formador/12h	R\$420,00
31	Rozileide Silva Torres	098216.1.9	Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
32	Beatriz Maria Neri Oliveira	481093-1-4	Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
33	Francisco Odécio Sales	481376.1.X	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
34	Francisco Heide Pereira Lima	478.450.1.7	Especialista	Professor Formador/12h	R\$480,00
35	Joaquim Veridiano de Carvalho Filho	480773.1.5	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
36	Matusalém Saraiva Lopes	481191.1.5	Graduado	Professor Formador/12h	R\$420,00
TOTAL 36 Professores					R\$16.400,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2010/PROCESSO Nº12551057-8

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, em exercício, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO SALGADO NETO II, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto Engº. CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº096/2010, publicado no D.O.E de 26.04.10, de acordo com o Processo nº12551057-8, datado em 19.06.2012; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO MEC/FNDE, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e quantificada no ANEXO B- PLANILHA DE QUANTITATIVOS do Edital, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de julho de 2012 até 22 de setembro de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, em exercício, ANTONIO SALGADO NETO II - Representante Legal, CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO - Superintendente Adjunto do DAE -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacular, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ-CE
PROCESSO Nº12566813-9
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03/05/2012, 24/05/2012, 28/05/2012, 04/06/2012, 05/06/2012, 25/06/2012, 26/06/2012, 05/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO			TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato		Valor mensal
98200130258819 23083816Escola(s): 125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 25/06/2012 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****	CARINE BELARMINO DO NASCIMENTO MIRIAN PORTO MOTA EEFM	943852382	PROF CTPD BACHAREL	N	30	8,4056	24/05/2012	a 08/01/2013	252,17
98200150302113 23079495Escola(s): 60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 **** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****	CICERO CHARLES FREIRE DE BRITO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE EEFM	1646919360	PROF CTPD LIC PLENA	N T	45	8,4056	08/05/2012	a 12/03/2013	378,25
98200116687014 23060948Escola(s): 25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 100 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 **** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****	FRANCISCO ENÉAS RICARDO DA COSTA DE AQUIRAZ EEFM	78929040349	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,4056	25/05/2012	a 31/07/2012	126,08
98200116647411 23079533Escola(s): 23080370 85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 45 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 **** Perfazendo um total de 190 horas/aula ****	FRANCISCO EVERALDO DA SILVA ARAGAO ALBANIZA ROCHA SARASATE EEF PROF. FLAVIO PONTE EEM	62094092372	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	60	8,4056	03/05/2012	a 20/03/2013	504,34
98200150343618 23081007Escola(s): 120 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/05/2012 **** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****	HEVELY FERREIRA DINIZ TENENTE MARIO LIMA EEFM	84571527349	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	16/05/2012	a 30/06/2012	210,14
98200158529516 23510986Escola(s): 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/06/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****	JOAO LEITE BRANDAO FILHO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, EEM	2208032268	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	7,255	11/06/2012	a 12/02/2013	725,50
98200114623612 23223081Escola(s): 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/05/2012 **** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****	JOCILDO EUFRASIO DE LIMA COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	37146955320	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	8,4056	07/05/2012	a 28/02/2013	378,25
98200130370015 23081945Escola(s): 25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 75 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/06/2012 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****	KELINE DE FREITAS COSTA PESSOA COLEGIO ESTADUAL ANCHIETA	90939468387	PROF CTPD LIC PLENA	M T	30	8,4056	17/04/2012	a 16/02/2013	252,17

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013093671X 23063505Escola(s): 170 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/05/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 185 horas/aula ***	LUCIANA DE SOUSA RIBEIRO EEM ROMEU DE CASTRO MENEZES	95882774349	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	22/05/2012 a 14/03/2013	210,14
98200114666117 23062738Escola(s): 30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 **** Perfazendo um total de 75 horas/aula ***	MARIA VALONIA SOUSA FERREIRA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY EEFM	82990603387	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,4056	03/05/2012 a 14/03/2013	126,08
98200158867217 23080370Escola(s): 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/06/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***	NATHALIA MOREIRA PEIXOTO PROF. FLAVIO PONTE EEM	962661392	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	25/05/2012 a 28/02/2013	840,56
98200114576614 23062126Escola(s): 23180226 23236353 80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ***	RICARDO MARTINS PINHEIRO BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA EEM FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA CAIC LICEU DE CAUCAIA	54928028368	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100	8,4056	09/04/2012 a 14/03/2013	840,56

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 12	REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.844,24
-----------------------------	----------------------------------

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL	ENSINO: MÉDIO	TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO
------------------------------	---------------	--------------------------

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158679615 23080710Escola(s): 120 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/05/2012 45 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 **** Perfazendo um total de 150 horas/aula ***	MILENA DA COSTA SOUSA JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS EEM	60014161338	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	15	7,255	17/04/2012 a 19/03/2013	108,83
98200117024310 23063599Escola(s): 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 **** Perfazendo um total de 30 horas/aula ***	NELSON ROCHA DE CASTRO VICENTE ARRUDA EEFM	61380458315	PROF CTPD LIC PLENA	M T	100	8,4056	29/06/2012 a 19/02/2013	840,56

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2	REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 949,39
----------------------------	--------------------------------

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ - CE
PROCESSO Nº12566828-7
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03/05/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

TIPO DE TERMO: 8007 - INDIGENAS	ENSINO: MÉDIO	TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO
---------------------------------	---------------	----------------------------

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158366013 23239174Escola(s): 110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2012 **** Perfazendo um total de 220 horas/aula ***	MARILENE LOPES DA SILVA INDIGENA DE CHUI EDEFM	96900237304	PROF CTPD PEDAG	M	110	7,255	18/04/2012 a 15/08/2012	798,05

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1	REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 798,05
----------------------------	--------------------------------

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ - CE
PROCESSO Nº12567441-4
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/05/2012, 04/06/2012, 28/06/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam

mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GILDETE VIEIRA SOARES - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/07/2012

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015833281X 23243864Escola(s): 50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 **** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****	JOSE WILSON DA COSTA ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES	76130282320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	8,4056	01/06/2012 a 28/03/2013	840,56
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 840,56						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011464041X 23079533Escola(s): 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 100 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 28/06/2012 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****	MARIA JAQUELINE FERREIRA DINIZ ALBANIZA ROCHA SARASATE EEF	70159114349	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	16/07/2012 a 08/02/2013	840,56
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 840,56						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ - CE
PROCESSO Nº12567443-0
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/05/2012, 28/05/2012, 06/07/2012, 28/06/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/07/2012

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114658114 23081007Escola(s): 23223081 30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/07/2012 **** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****	FLAVIANNE BARRETO SANTOS TENENTE MARIO LIMA EEFM COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	80239200306	PROF CTPD LIC PLENA	MT	125	8,4056	02/05/2012 a 23/02/2013	1050,70
98200115362618 23083476Escola(s): 50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/07/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****	FRANCINETE MOREIRA COUTINHO CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA EEFM	81197756353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	70	7,255	24/05/2012 a 08/02/2013	507,85
98200130219716 23462337Escola(s): 125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/07/2012 **** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****	FRANCISCO SALES MARTINS DE SOUSA MANOEL SENHOR DE MELO FILHO, EEM	30898064368	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,4056	01/06/2012 a 25/01/2013	294,20
98200150281914 23236353Escola(s): 95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/07/2012 **** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****	GUANACY NONATO DIAS LICEU DE CAUCAIA	97100587387	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	45	7,255	21/05/2012 a 15/08/2012	326,48
98200130893816 23080710Escola(s): 30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/05/2012 45 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 28/06/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****	MARIA JOSILENE DE SOUSA ROCHA JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS EEM	602308356	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	125	8,4056	07/05/2012 a 19/03/2013	1050,70
98200158387215 23062312Escola(s): 23180226 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/07/2012 **** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****	RAIMUNDO DA FROTA MAGALHAES JUNIOR EDSON CORREA EEFM FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA CAIC	88318664353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	60	7,255	23/05/2012 a 22/01/2013	435,30

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150282619 23060948 Escola(s): 185 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 **** Perfazendo um total de 190 horas/aula ****	ROSILEIDE BRITO DOS SANTOS DE AQUIRAZ EEFM	61729868304	PROF CTPD LIC PLENA	M	5	8,4056	09/04/2012 a 09/03/2013	42,03
98200158868515 23180226 Escola(s): 35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/07/2012 **** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****	WAGNER AZEVEDO DA COSTA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA CAIC	85524778315	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	23/05/2012 a 22/01/2013	840,56
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.547,82						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ - CE
PROCESSO Nº12567447-3
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GILDETE VIEIRA SOARES - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/07/2012

TIPO DE TERMO: 8013 – PROJETOS EDUCACI		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158889415 23079495 Escola(s): 15 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/07/2012 **** Perfazendo um total de 30 horas/aula ****	WALDENEY DE OLIVEIRA SILVA ADAHIL BARRETO CAVALCANTE EEFM	79892167368	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	15	7,255	02/05/2012 a 27/07/2012	108,83
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 108,83						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ - CE
PROCESSO Nº12072552-5
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03/05/2012, 04/05/2012, 07/05/2012, 16/05/2012, 04/06/2012, 05/06/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: PAULA REGINA IBIAPINA FERNANDES – Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158543411 23008814 Escola(s): 70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/05/2012 15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 04/06/2012 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****	ANTONIO CARLOS DE MELO ANTONIO RAIMUNDO DE MELO,EEFM	1765381355	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	11/06/2012 a 30/11/2012	210,14
9820011451631X 23008814 Escola(s): 50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****	EVERARDO ALVES VERAS ANTONIO RAIMUNDO DE MELO,EEFM	44273843315	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,4056	11/06/2012 a 30/11/2012	294,20

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158681415	FRANCISCA GERLIANE MARQUES DE LIMA	98328158353	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	8,4056	08/05/2012 a 30/11/2012	630,42
23010851	Escola(s): MINISTRO ANTONIO COELHO,EEFM							
85 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 07/05/2012							
****	Perfazendo um total de 160 horas/aula ***							
98200130760115	FRANCISCO CLEDISON ARAUJO SAMPAIO	88459616304	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	8,4056	11/06/2012 a 30/11/2012	420,28
23008814	Escola(s): ANTONIO RAIMUNDO DE MELO,EEFM							
85 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/05/2012							
25 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 160 horas/aula ***							
98200158775614	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PASSOS	36280356353	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	01/06/2012 a 15/01/2013	840,56
23026693	Escola(s): DELMIRO GOUVEIA,EEFM							
25 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 05/06/2012							
****	Perfazendo um total de 125 horas/aula ***							
98200130854217	FRANCISCO RAMON VIANA	15757871806	PROF CTPD LIC PLENA	T	50	8,4056	08/05/2012 a 30/06/2012	420,28
23010851	Escola(s): MINISTRO ANTONIO COELHO,EEFM							
150 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 16/05/2012							
****	Perfazendo um total de 200 horas/aula ***							
98200115506113	GENIVAL NERES DE VASCONCELOS	69090432353	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,4056	04/06/2012 a 30/11/2012	294,20
23014202	Escola(s): DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO EEFM							
100 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 05/06/2012							
****	Perfazendo um total de 135 horas/aula ***							
9820013031431X	GETRO PEREIRA DOS SANTOS	21321396368	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,4056	04/06/2012 a 30/11/2012	126,08
23014202	Escola(s): DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO EEFM							
170 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 03/05/2012							
****	Perfazendo um total de 185 horas/aula ***							
9820011550661X	ISLANDIA MARIA DOS SANTOS	91857449304	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	8,4056	04/06/2012 a 30/11/2012	420,28
23014202	Escola(s): DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO EEFM							
95 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/05/2012							
****	Perfazendo um total de 145 horas/aula ***							
98200158793213	LUÍS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	42637228334	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	120	7,255	11/06/2012 a 30/06/2012	580,40
23010851	Escola(s): MINISTRO ANTONIO COELHO,EEFM							
80 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 200 horas/aula ***							
9820013057351X	MARCIA MARA DE SOUSA COELHO	48420905372	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	8,4056	08/05/2012 a 30/11/2012	630,42
23010851	Escola(s): MINISTRO ANTONIO COELHO,EEFM							
100 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 175 horas/aula ***							
98200158026212	ROZANA DE SOUZA OLIVEIRA	1437294383	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,4056	11/06/2012 a 30/11/2012	294,20
23008814	Escola(s): ANTONIO RAIMUNDO DE MELO,EEFM							
50 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/05/2012							
25 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 110 horas/aula ***							
98200114514716	WELINGTON CORREIA MEDEIROS	56154496320	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,4056	29/06/2012 a 15/01/2013	126,08
23009578	Escola(s): MONS ANTONINO EEFM							
70 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 05/06/2012							
****	Perfazendo um total de 85 horas/aula ***							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 13		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 5.287,54						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8ª CREDE - BATURITÉ - CE
PROCESSO Nº11605569-3
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/05/2012, 04/06/2012, 27/06/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA AURENI DE FREITAS - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) - Coordenador(a) da 8ª CREDE - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 11/07/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117163515	ANTONIO NILSON MAIA JUNIOR	2030842338	PROF CTPD LIC PLENA	MT	85	8,4056	20/04/2012 a 15/01/2013	714,48
23056606	Escola(s): DOUTOR BRUNILIO JACÓ EEFM							
85 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/05/2012							
10 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 04/06/2012							
35 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 27/06/2012							
****	Perfazendo um total de 195 horas/aula ***							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 714,48						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 15ª CREDE - TAUÁ - CE
PROCESSO Nº12129244-4

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 16/05/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DALVA FEITOSA – Supervisora do NRAF, pelo(a) - Coordenador(a) da 15ª CREDE - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158024015 23564016	HERMINA GONÇALVES ALMEIDA LOIOLA Escola(s): ANTONIA VIEIRA LIMA,EEM	2169483390	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	8,4056	11/04/2012 a 15/01/2013	840,56
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/05/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 840,56						

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE- IGUATU - CE
PROCESSO Nº12079271-0

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE.. CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/05/2012, 07/05/2012, 05/06/2012, 12/06/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA – Coordenador da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.R.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150286215	ANTONIA CECILIA DE SOUZA SILVA	2449863397	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	8,4056	02/05/2012 a 15/01/2013	210,14
23265400	Escola(s): LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO							
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/05/2012								
**** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200158646210	DANIELA BEZERRA BRAGA	3051168351	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	10	7,255	10/04/2012 a 20/03/2013	72,55
23142286	Escola(s): EEM GOV. ADAUTO BEZERRA							
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/05/2012								
**** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****								
98200150111814	IVONETE LUCENA ALVES	11891904353	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,4056	12/06/2012 a 25/02/2013	294,20
23144793	Escola(s): EEM PROFESSOR LUIS GONZAGA DA FONSECA MOTA							
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012								
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
9820015882271X	JOENIA GUEDES NEVES	4235749307	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	35	7,255	22/05/2012 a 25/02/2013	253,93
23144793	Escola(s): EEM PROFESSOR LUIS GONZAGA DA FONSECA MOTA							
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012								
**** Perfazendo um total de 95 horas/aula ****								
98200116601713	MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA	68573790334	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,4056	12/06/2012 a 25/02/2013	294,20
23144793	Escola(s): EEM PROFESSOR LUIS GONZAGA DA FONSECA MOTA							
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012								
**** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****								
98200130519116	MARIA ELIVÂNIA FERREIRA PINTO	63851512391	PROF CTPD LIC PLENA	N T	30	8,4056	23/04/2012 a 31/03/2013	252,17
23142375	Escola(s): EEFM PROF. ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUSA FILHO							
23142804	EEM FILGUEIRAS LIMA							
120 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/05/2012								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158822817	MARÍLIA MOREIRA LIMA	2047944392	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	8,4056	22/05/2012 a 08/02/2013	84,06
23265400 Escola(s): LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200158326011	REGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	1946712329	PROF CTPD LIC PLENA	N T	115	8,4056	04/05/2012 a 18/01/2013	966,64
23144793 Escola(s): EEM PROFESSOR LUIS GONZAGA DA FONSECA MOTA 23462361 FRANCISCO ASSIS VIEIRA, EEM 60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.427,89						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATU-CE
PROCESSO Nº12079331-8
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/05/2012, 05/06/2012, 12/06/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: TADEU TEIXEIRA DE SOUZA – Assessor Técnico pelo(a) – Coordenador da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158086312	ANTONIO FABIO PEREIRA BATISTA	66342791368	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	8,4056	03/05/2012 a 15/01/2013	210,14
23461667 Escola(s): ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO 75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200158611611	FRANCISCO JOANILTON DE OLIVEIRA	2891243366	PROF CTPD LIC PLENA	T	50	8,4056	11/06/2012 a 15/01/2013	420,28
23461667 Escola(s): ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO 150 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/05/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158545813	GESEBEL DE LAVOR ARAUJO	31449078800	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	30	7,255	01/06/2012 a 15/01/2013	217,65
23461667 Escola(s): ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO 105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 **** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****								
98200114152717	MARIA FERREIRA MARQUES	51380374391	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	8,4056	01/06/2012 a 12/04/2013	420,28
23180617 Escola(s): CEJA - GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA 25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 **** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.268,35						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO-CE
PROCESSO Nº12227291-9
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/05/2012, 25/06/2012, 26/06/2012, 05/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/07/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158359017	CÍCERA ELIANA DA SILVA MENDES	15781440860	PROF CTPD LIC PLENA	T	85	8,4056	10/04/2012 a 30/06/2012	714,48
23167963	Escola(s): EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS							
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/06/2012								
**** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****								
98200130425014	FERNANDA ARRAES FEITOSA	82052972315	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,4056	02/05/2012 a 27/07/2012	126,08
23255269	Escola(s): LICEU PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS							
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012								
60 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/06/2012								
**** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****								
98200158615412	JOANA DARC OLIVEIRA MENDONÇA	1761135333	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	02/05/2012 a 27/07/2012	210,14
23255269	Escola(s): LICEU PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS							
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012								
55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012								
**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.050,70						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO-CE
PROCESSO Nº12227323-0
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/05/2012, 04/06/2012, 25/06/2012, 05/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/06/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150332411	CICEFRAN SOUZA DE CARVALHO	75092700300	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	8,4056	17/06/2012 a 30/06/2012	98,07
23153261	Escola(s): EEFM DE CAMPOS SALES							
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130869516	MARTA MARIA DE LIMA	563154306	PROF CTPD LIC PLENA	MT	75	8,4056	26/04/2012 a 30/06/2012	630,42
23167963	Escola(s): EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS							
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/06/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 728,49						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12544876-7
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/05/2012, 25/05/2012, 28/05/2012, 04/06/2012, 05/06/2012, 12/06/2012, 25/06/2012, 26/06/2012, 27/06/2012, 05/07/2012, 06/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/07/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013083481X	ALINE LILLIA CARVALHO DE SOUZA	66755158372	PROF CTPD LIC PLENA	T	30	8,4056	19/06/2012 a 15/03/2013	252,17
23075686	Escola(s): PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA E F M							
60 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 25/05/2012							
****	Perfazendo um total de 90 horas/aula ***							
98200158738913	ANDERSON DA SILVA BEZERRA	66815584372	PROF CTPD LIC PLENA	M N	5	8,4056	08/05/2012 a 16/04/2013	42,03
23069562	Escola(s): EEFM MIRIAN PORTO MOTA							
15 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 25/05/2012							
105 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012							
****	Perfazendo um total de 125 horas/aula ***							
98200158230715	ANGELA CRISTINA DE CASTRO NOBRE	31704336368	PROF CTPD LIC PLENA	T	45	8,4056	25/04/2012 a 15/03/2013	378,25
23070897	Escola(s): EEFM HELENITA MOTA							
30 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 12/06/2012							
****	Perfazendo um total de 75 horas/aula ***							
98200114742212	ANTONIO ERIVALDO LIMA OLIVEIRA	41894286391	PROF CTPD LIC PLENA	M T	40	8,4056	08/05/2012 a 16/04/2013	336,22
23070269	Escola(s): EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO							
60 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
75 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012							
****	Perfazendo um total de 175 horas/aula ***							
98200158286419	ANTONIO FLAVIO PEREIRA DE ALMEIDA	50585460353	PROF CTPD LIC PLENA	T	55	8,4056	11/05/2012 a 16/04/2013	462,31
23186364	Escola(s): EEFM PROFª ADÉLIA BRASIL FEIJÓ							
45 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 25/06/2012							
10 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação							
****	Perfazendo um total de 110 horas/aula ***							
98200158782211	ANTONIO JOSE DE SOUZA	1770788395	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	70	8,4056	28/05/2012 a 16/04/2013	588,39
23069490	Escola(s): EEFM DEP. JOACY PEREIRA							
35 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
35 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012							
35 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação							
****	Perfazendo um total de 175 horas/aula ***							
98200158847011	ANUZIA GABRIELLE CAVALCANTE BRIGIDO	2934583325	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	5	7,255	25/05/2012 a 27/02/2013	36,28
23068833	Escola(s): EEFM ESTADO DO PARÁ							
15 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 05/06/2012							
40 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/06/2012							
****	Perfazendo um total de 60 horas/aula ***							
98200158857815	ANUZIA GABRIELLE CAVALCANTE BRIGIDO	2934583325	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	5	7,255	19/04/2012 a 15/03/2013	36,28
23068833	Escola(s): EEFM ESTADO DO PARÁ							
10 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 12/06/2012							
****	Perfazendo um total de 15 horas/aula ***							
98200150248313	CESAR AUGUSTO BERNARDO DE FREITAS	76911365368	PROF CTPD LIC PLENA	T	60	8,4056	21/05/2012 a 16/04/2013	504,34
23069619	Escola(s): EEFM GOV VIRGÍLIO TÁVORA							
23071354	EEFM IRACEMA							
35 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 27/06/2012							
****	Perfazendo um total de 95 horas/aula ***							
98200158318418	CIBELE DOS REIS DE OLIVEIRA	41455347353	PROF CTPD LIC PLENA	M N	40	8,4056	08/05/2012 a 16/04/2013	336,23
23186364	Escola(s): EEFM PROFª ADÉLIA BRASIL FEIJÓ							
35 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 25/05/2012							
100 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012							
****	Perfazendo um total de 175 horas/aula ***							
98200158783412	CRISTIAN DA SILVA MOREIRA	96841079	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	8,4056	11/06/2012 a 16/04/2013	84,06
23233885	Escola(s): EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ							
170 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 180 horas/aula ***							
98200158190713	CRISTIANE VIEIRA NASCIMENTO	62034197372	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	08/05/2012 a 16/04/2013	210,14
35 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
25 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 06/07/2012							
****	Perfazendo um total de 85 horas/aula ***							
98200158740616	DANIELLY SOUZA DE OLIVEIRA	3730764365	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	10	7,255	23/05/2012 a 08/02/2013	72,55
23225360	Escola(s): EEFM SANTO AMARO							
160 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 28/05/2012							
15 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação							
****	Perfazendo um total de 185 horas/aula ***							
98200158424617	DANILO AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	370414365	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	8,4056	04/06/2012 a 16/04/2013	84,06
23069961	Escola(s): EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE							
75 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
50 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação							
****	Perfazendo um total de 135 horas/aula ***							
98200158547514	DARLIN SOUSA DUTRA	61642363391	PROF CTPD LIC PLENA	M T	35	8,4056	12/05/2012 a 16/04/2013	294,20
23225408	Escola(s): LICEU DA VILA VELHA							
25 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 24/05/2012							
100 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012							
****	Perfazendo um total de 160 horas/aula ***							
98200158250317	ELISANGELA SOUSA DE SALES	54290457304	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	21/05/2012 a 16/04/2013	210,14
23073136	Escola(s): EEFM LIONS JANGADA							
100 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 05/07/2012							
****	Perfazendo um total de 125 horas/aula ***							
98200158812412	EMANOEL LIMA DO NASCIMENTO	98379631315	PROF CTPD LIC PLENA	M T	100	8,4056	03/06/2012 a 02/07/2012	840,56
23272058	Escola(s): LICEU ESTADUAL PROF. DOMINGOS BRASILEIRO							
75 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 05/06/2012							
****	Perfazendo um total de 175 horas/aula ***							
98200158835714	EPITACIO ANGELO DE ANDRADE MAIA	83054383334	PROF CTPD LIC PLENA	T	50	8,4056	01/06/2012 a 15/03/2013	420,28
23075775	Escola(s): EEFM PROF. PAULO AYRTON DE ARAÚJO							
150 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 200 horas/aula ***							
98200158391816	FABIO JAMES MATOS	83852336368	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	8,4056	11/05/2012 a 16/04/2013	294,20
23068841	Escola(s): EEFE ESTADO DO PARANÁ							
23069260	EEFM JOÃO MATOS							
60 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 95 horas/aula ***							
9820015843016	FERNANDO ANTONIO DUARTE MACIEL	43657745300	PROF CTPD LIC PLENA	M	60	8,4056	08/05/2012 a 20/09/2012	504,37
23073853	Escola(s): EEFM INTEGRADA 02 DE MAIO							
55 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 05/06/2012							
25 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012							
****	Perfazendo um total de 140 horas/aula ***							

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158311014	FRANCISCA ANTONIA SOARES LIMA	20344538320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	95	8,4056	25/04/2012 a 15/03/2013	798,54
23078340 Escola(s): EEFM PARQUE PRES VARGAS 85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ***								
98200116709514	FRANCISCA BARBOSA LIMA PINTO	46493921368	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	8,4056	08/05/2012 a 16/04/2013	210,14
23075430 Escola(s): EEM PROFº OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS 75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 85 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 185 horas/aula ***								
98200158264016	FRANCISCA FILGUEIRA DE NEGREIROS	38123231334	PROF CTPD LIC PLENA	M	5	8,4056	10/05/2012 a 16/04/2013	42,03
23264985 Escola(s): EEFM SÃO JOSE 85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012 **** Perfazendo um total de 90 horas/aula ***								
98200116568317	FRANCISCA SANDRA RAMOS ALVES	47317159387	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	11/06/2012 a 16/04/2013	840,56
23233885 Escola(s): EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ 95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/06/2012 **** Perfazendo um total de 195 horas/aula ***								
98200158288411	FRANCISCO DA SILVA GOMES	79662005315	PROF CTPD LIC PLENA	M	15	8,4056	25/04/2012 a 15/03/2013	126,08
23078340 Escola(s): EEFM PARQUE PRES VARGAS 60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/06/2012 **** Perfazendo um total de 75 horas/aula ***								
98200158742112	FRANCISCO EMERSON DE LIMA BRAGA	4471843346	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	10	7,255	08/05/2012 a 16/04/2013	72,55
23186364 Escola(s): EEFM PROFº ADÉLIA BRASIL FEIJÓ 110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/05/2012 65 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 185 horas/aula ***								
9820015878091X	FRANCISCO MARCELO ALBERTO FERREIRA	3053246325	PROF CTPD LIC PLENA	T	50	8,4056	08/05/2012 a 16/04/2013	420,28
23072008 Escola(s): EEFM JOAQUIM ALVES 85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 65 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 06/07/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***								
98200158189413	GARDENIA MARIA FERREIRA COUTINHO	82377189334	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	10	7,255	06/06/2012 a 16/04/2013	72,55
23067918 Escola(s): EEFM PROFº DIVA CABRAL 30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 65 horas/aula ***								
98200158323616	JARDEL DE OLIVEIRA SANTOS	63393816349	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	17/05/2012 a 16/04/2013	210,14
23068914 Escola(s): EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO UV-04 35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/06/2012 **** Perfazendo um total de 60 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 29		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 8.779,93						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12545011-7
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/04/2011, 04/11/2011 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 15/01/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158499110	JOSE ELEILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	44547722315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	15	5,935	02/01/2012 a 17/01/2012	47,48
23065389 Escola(s): ANTÔNIO SALES, E E F M 185 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/11/2011 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***								
98200158251011	LILIAN NEGREIROS SALES DE VASCONCELOS	32362560368	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,4056	02/01/2012 a 10/02/2012	840,56
23069023 Escola(s): EEFM PROFº ALOYSIO BARROS LEAL 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/04/2011 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 888,04						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12545013-3
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/03/2012, 05/06/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO:

Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/04/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117079719	FRANCILIDIO DE ANDRADE SOARES	61725072300	PROF CTPD LIC PLENA	M	110	8,4056	01/03/2012 a 05/04/2012	924,62
23074604 Escola(s): MINHA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE APAE-FORTALEZA 110 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 06/03/2012 **** Perfazendo um total de 220 horas/aula ****								
98200158697613	SIMONE HONORATO SILVA	76833640378	PROF CTPD LIC PLENA	MT	55	8,4056	09/04/2012 a 28/04/2012	308,21
23067268 Escola(s): EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA 70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.232,83						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12545017-6
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14/03/2012, 15/03/2012, 15/05/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/04/2012

TIPO DE TERMO: 8001 – NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150177416	ANA CRISTINA BARBOSA	56928416300	PROF CTPD LIC PLENA	I	75	8,4056	26/02/2012 a 05/04/2012	630,42
23072865 Escola(s): COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA 25 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 15/05/2012 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200115608412	ANA ESTER DAHER ELIAS	38450720320	PROF CTPD LIC PLENA	N	30	8,4056	11/02/2012 a 05/04/2012	252,17
23221160 Escola(s): EEM LICEU DE MESSEJANA 60 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 14/03/2012 **** Perfazendo um total de 90 horas/aula ****								
98200158295213	ANA LUCIA LOPES SOARES	38560429387	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	8,4056	23/02/2012 a 22/03/2012	406,27
23069244 Escola(s): EEFM WALTER SÁ CAVALCANTE 25 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 15/03/2012 **** Perfazendo um total de 75 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.288,86						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12545370-1
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao

prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA MARFISA RIBEIRO – Assistente Técnico da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/07/2012

TIPO DE TERMO: 8013 – PROJETOS EDUCACIONAIS

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158903213	MARIA KATIA CAVALCANTE DE SOUZA	25643568349	PROF CTPD LIC PLENA	M	30	8,4056	15/05/2012 a 16/04/2013	252,17
23078707 Escola(s): EEFM PE MARCELINO CHAMPAGNAT 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 252,17						

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12545372-8
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/06/2012, 05/06/2012, 12/06/2012, 25/06/2012, 27/06/2012, 05/07/2012, 19/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/07/2012

TIPO DE TERMO: 8000 – NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117169815	ANATIANA FREIRE HOLANDA	76011011349	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,4056	01/06/2012 a 16/04/2013	126,08
23071460	Escola(s): EEFM PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO							
70 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 85 horas/aula ***							
98200158213217	ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA	733419321	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	22/05/2012 a 02/07/2012	210,14
23068841	Escola(s): EEFF ESTADO DO PARANÁ							
60 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 85 horas/aula ***							
9820015825181X	ARTUR ROBERTO BARBOSA DA COSTA	23195177315	PROF CTPD LIC PLENA	T	70	8,4056	23/05/2012 a 01/07/2012	588,39
23064676	Escola(s): ADALGISA BONFIM SOARES, EEFM PROF							
100 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 170 horas/aula ***							
98200150455211	ARUSHA KELLY CARVALHO DE OLIVEIRA	78344476372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	85	7,255	01/06/2012 a 02/07/2012	616,68
23073918	Escola(s): EEFM DEP. MANOEL RODRIGUES							
100 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 05/06/2012							
****	Perfazendo um total de 185 horas/aula ***							
98200117158015	CLAUDIA CARDINALE PEREIRA MOTA	88518906334	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	8,4056	10/05/2012 a 16/04/2013	84,06
23069457	Escola(s): EEFM MARIA GONÇALVES							
150 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 27/06/2012							
****	Perfazendo um total de 160 horas/aula ***							
9820013009011X	DANIEL BARBOSA BASTOS	88040542391	PROF CTPD LIC PLENA	M	35	8,4056	29/05/2012 a 27/06/2012	294,20
23069082	Escola(s): EEFM PROFº PLÁCIDO ADERALDO CASTELO							
130 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
****	Perfazendo um total de 165 horas/aula ***							
98200158251119	DIANA VIANA DE OLIVEIRA	2692191374	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	30	7,255	22/05/2012 a 16/04/2013	217,65
23233893	Escola(s): EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA							
35 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 12/06/2012							
****	Perfazendo um total de 65 horas/aula ***							
98200114896317	ELCY BARBOSA VALE FERNANDES	38608693372	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	8,4056	04/06/2012 a 02/07/2012	690,66
23075791	Escola(s): PAULO BENEVIDES, E E M DEPUTADO							
60 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 05/07/2012							
****	Perfazendo um total de 145 horas/aula ***							
98200158224219	EVANEIDE ARAUJO MADEIRA	78190002368	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100	8,4056	10/05/2012 a 30/05/2012	588,39
23065389	Escola(s): ANTÔNIO SALES, E E F M							
45 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 05/07/2012							
****	Perfazendo um total de 145 horas/aula ***							
98200117055216	FRANCISCA TELMA GONÇALVES COSTA	45782717300	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	8,4056	17/05/2012 a 31/01/2013	210,14
23071370	Escola(s): EEFM DEP IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO							
75 horas/Aulas de Contrato	Início publicado no D.O.E de 12/06/2012							
35 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação							
35 horas/Aulas de Contrato	ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação							
****	Perfazendo um total de 170 horas/aula ***							

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158779210 23186518 Escola(s): EEFM IRMAO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ 75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****	FRANCISCO EDUARDO PINTO RODRIGUES	73929018349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	35	7,255	01/06/2012 a 02/07/2012	253,93
98200158159514 23072865 Escola(s): COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA 35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 95 horas/aula ****	FRANCISCO ERASMO ALVES VIANA	1257604341	PROF CTPD LIC PLENA	I	60	8,4056	25/04/2012 a 02/07/2012	504,34
98200130262417 23186364 Escola(s): EEFM PROFª ADÉLIA BRASIL FEIJÓ 15 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 30 horas/aula ****	FRANCISCO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	36295973353	PROF CTPD LIC PLENA	T	15	8,4056	10/05/2012 a 16/04/2013	126,08
98200158279315 23078340 Escola(s): EEFM PARQUE PRES VARGAS 60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 95 horas/aula ****	GABETH BARBOSA MENDES DE MORAIS	17460140325	PROF CTPD LIC PLENA	M	35	8,4056	11/06/2012 a 15/03/2013	294,20
9820015887521X 23069430 Escola(s): EEFM JOSÉ DE ALENCAR 50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 55 horas/aula ****	GERMANA BARBOSA PEREIRA	1151587311	PROF CTPD LIC PLENA	T	5	8,4056	11/06/2012 a 16/10/2012	42,03
9820015830381X 23069082 Escola(s): EEFM PROFª PLÁCIDO ADERALDO CASTELO 5 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012 100 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****	JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR	94020019304	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	08/05/2012 a 27/06/2012	210,14
98200150291316 23272058 Escola(s): LICEU ESTADUAL PROF. DOMINGOS BRASILEIRO 55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 **** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****	MARA RUBIA MELGACO MOREIRA	887673376	PROF CTPD LIC PLENA	M N	110	8,4056	01/06/2012 a 30/06/2012	924,62
98200158863211 23072890 Escola(s): EEFM JUVENAL GALENO 85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****	MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS	58052160359	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	07/06/2012 a 02/07/2012	182,12
98200158201618 23272058 Escola(s): LICEU ESTADUAL PROF. DOMINGOS BRASILEIRO 60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 **** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****	MARCELO DE QUEIROZ TORRES	82492735320	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	01/06/2012 a 30/06/2012	210,14
98200158553719 23078685 Escola(s): EEFM DRA ALDADI BARBOSA 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 **** Perfazendo um total de 185 horas/aula ****	MARIA HOLANDA DE SOUSA	44073267353	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	8,4056	27/05/2012 a 02/07/2012	714,48
98200158343811 23073527 Escola(s): EEFM PROFª MARIA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES 75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 **** Perfazendo um total de 190 horas/aula ****	MARIA LUCIA LIMA DE SOUSA	31772102334	PROF CTPD LIC PLENA	N T	85	8,4056	22/06/2012 a 02/07/2012	261,97
98200158236012 23234296 Escola(s): EEFM PAULO ELPÍDIO 85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****	MARIA ROSSANA ARAUJO SILVA	569605300	PROF CTPD LIC PLENA	N	30	8,4056	04/06/2012 a 02/07/2012	243,76
98200150397319 23070552 Escola(s): EEFM GENTIL BARREIRA UV-02 105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****	MARILZA GOMES DOS SANTOS	41682718387	PROF CTPD LIC PLENA	M	5	8,4056	07/05/2012 a 16/04/2013	42,03
98200158530719 23272058 Escola(s): LICEU ESTADUAL PROF. DOMINGOS BRASILEIRO 75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****	MARLY CIDRACK DO VALE LUCENA ALVES	12331023387	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	15/05/2012 a 16/04/2013	210,14
98200158196312 23233885 Escola(s): EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ 75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****	ROGERIO MACHADO	50923242015	PROF CTPD BACHAREL	T	105	8,4056	11/06/2012 a 16/04/2013	882,59
98200158312312 23069082 Escola(s): EEFM PROFª PLÁCIDO ADERALDO CASTELO 60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012 **** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****	SILVIA HELENA GUILHERME ACACIO PINHO	29413567387	PROF CTPD LIC PLENA	MT	80	8,4056	10/05/2012 a 28/06/2012	672,45
98200158266019 23078340 Escola(s): EEFM PARQUE PRES VARGAS 80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/06/2012 **** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****	SUELY GABRIEL MELO	80338283315	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	8,4056	06/05/2012 a 15/03/2013	294,20
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 27		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 9.695,61						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR PROCESSO Nº12591709-0 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/07/2012

TIPO DE TERMO: 8013 – PROJETOS EDUCACI

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158906816 23078707 Escola(s): EEFM PE MARCELINO CHAMPAGNAT 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****	SILVANA GOMES ALVES	43537782349	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	20/06/2012 a 16/04/2013	840,56
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 840,56						

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12230741-0/2012/ASJUR 73

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES - CNPJ Nº01.923.351/0008-03 IBICUITINGA/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 19, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: IBICUITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.812,98 (Quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Max Well Maia da Cunha - CONTRATANTE, Eleneide Freire Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Expedita Pinheiro Nobre, 02 - Jose Lairton Girão Maia. Fortaleza, 30 de julho de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12230741-0/2012/ASJUR 73

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES - CNPJ Nº01.923.351/0008-03 IBICUITINGA/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **JEN DE FREITAS - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 5, 6, 7, 12, 14, 15, 17, 18 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: IBICUITINGA/CE. VIGÊNCIA: O

presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.035,97 (Seis mil, trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Max Well Maia da Cunha - CONTRATANTE, Jose Eliezer Nobre de Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Expedita Pinheiro Nobre, 02 - Jose Lairton Girão Maia. Fortaleza, 30 de julho de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS
TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ -CE
PROCESSO Nº12072554-1
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 05/06/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: PAULA REGINA IBIAPINA FERNANDES – Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2012

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114519017 2210011223161X Escola(s) 23014385	SILVANA DE SOUSA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SAMPAIO DEPUTADO MANOEL RODRIGUES EEFM	74302116315 ARTIGO 4 75 horas publicado no D.O.E de 05/06/2012	PROF CTPD LIC PLENA	T	75 Justificativa:	8,4056 Licença para Acompanhar Pessoa da Família	09/06/2012 A 28/06/2012	420,28
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 420,28						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE - SOBRAL -CE
PROCESSO Nº12564967-3
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 05/06/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. -

FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114014918	FRANCISCA ERONALDA RODRIGUES PORTELA	78926190382	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	13/05/2012 A 30/06/2012	840,56
22100112162014	SAMIA PONTE QUARIGUASI DE SOUSA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s) 23185287	CERE- PREF. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR		105 horas publicado no D.O.E de 05/06/2012					
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 840,56						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº12077487-9
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 27/06/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES – Coordenadora da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2012

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011448051X	MARIA IVANEIDE DE LIMA	2987540450	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200	8,4056	26/05/2012 A 30/06/2012	1681,12
22100116919519	AVELINE MARCELIANA FRANÇA VIEIRA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Acompanhar Pessoa da Família		
Escola(s) 23165421	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	200 horas publicado no D.O.E de 27/06/2012						
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.681,12						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12544773-6
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 19/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/07/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158908819 2210010944971X Escola(s) 23071460	Luana Carter Carvalho Mota Roselia Maria Santos de Araujo EEFM PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO	1214954340 ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 19/07/2012	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,4056 Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2012 A 02/07/2012	1176,78
98200158877611 22100112037910 Escola(s) 23073918	Namir da Guia ANTONIA SILVIA ALCANTRA ELOI EEFM DEP. MANOEL RODRIGUES	14823817885 APROVADO NA SELEÇÃO 2012 105 horas publicado no D.O.E de 19/07/2012	PROF CTPD LIC PLENA	NT	105 Justificativa:	8,4056 Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2012 A 02/07/2012	764,91
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.941,69						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12545368-0
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25/05/2012, 04/06/2012, 05/06/2012, 27/06/2012, 05/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA MARFISA RIBEIRO – Assistente Técnico, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/07/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130389212 22100148185614 Escola(s) 23074060	ANA KARINY ARAUJO BEZERRA ANTONIA JANICELIA COSTA RODRIGUES EEM MARIANO MARTINS	91688159304 ARTIGO 4 125 horas publicado no D.O.E de 05/07/2012	PROF CTPD LIC PLENA	M	125 Justificativa:	8,4056 Licença à Gestante	12/06/2012 A 02/07/2012	1050,70
98200158261513 2210011375201X Escola(s) 23069171	ANDREIA DIAS LIMA MARIA EDNA FURTADO DE MACEDO URANO EEFM SANTA LUZIA	61481173391 APROVADO NA SELEÇÃO 2012 130 horas publicado no D.O.E de 05/06/2012	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	8,4056 Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2012 A 02/07/2012	558,97
9820015881251X 22100111441513 Escola(s) 23073918	Ana Carolina dos Anjos de Souza MARIA NAZARE ABREU GONCALVES EEFM DEP. MANOEL RODRIGUES	444616314 ARTIGO 4 95 horas publicado no D.O.E de 04/06/2012	PROF CTPD BACHAREL	N	100 Justificativa:	8,4056 Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2012 A 02/07/2012	784,52
98200150391310 22100111412211 Escola(s) 23068523	CATARINA DA SILVA PAIVA THAIS HELENA ALEXANDRE SALES EEFM PROFº TELINA BARBOSA DA COSTA	80600549372 ARTIGO 4 75 horas publicado no D.O.E de 05/06/2012	PROF CTPD LIC PLENA	T	75 Justificativa:	8,4056 Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2012 A 02/07/2012	483,32
98200158536210 22100112298110 Escola(s) 23071591	CLAUDINOR MACIEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO MARIA SALETE DE ALMEIDA GAMA JENNY GOMES, COLÉGIO	51862123349 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 04/06/2012	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	8,4056 Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2012 A 02/07/2012	700,47
98200158854514 22100112338317 Escola(s) 23066920	Gina Karla Gama de Almeida ARNOLDO CARDOSO DA SILVA CEJA - PROF. GILMAR MAIA DE SOUSA	1855813319 ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 27/06/2012	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,4056 Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2012 A 04/08/2012	1681,12
98200158190012 22100107841418 Escola(s) 23073853	JOAO VITOR LIMA TEIXEIRA AMAURY ALVES DE ARAUJO EEFM INTEGRADA 02 DE MAIO	65037120306 APROVADO NA SELEÇÃO 2012 155 horas publicado no D.O.E de 05/06/2012	PROF CTPD LIC PLENA	M	155 Justificativa:	8,4056 Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2012 A 02/07/2012	1302,87
98200158862312 22100111412211 Escola(s) 23069546	Jorge Allan Fontenelle Leitao THAIS HELENA ALEXANDRE SALES EEFM JOHNSON	78089948391 ARTIGO 4 75 horas publicado no D.O.E de 05/07/2012	PROF CTPD LIC PLENA	M	75 Justificativa:	8,4056 Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2012 A 02/07/2012	483,32
98200158699519 22100116893811 Escola(s) 23064684	MANOEL BRUNO NOGUEIRA DE SOUSA SILVIANA FERNANDES MARIZ EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	2889015335 APROVADO NA SELEÇÃO 2012 150 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	130 Justificativa:	7,255 Afastado para concluir Curso de Doutorado	08/06/2012 A 16/04/2013	943,15
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 9		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 7.988,44						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12591701-5
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 19/07/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo

Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/07/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015874171X 22100113674612	Flavia Lorena Henrique dos Anjos ANA PAULA LOPES BARRETO	3317418303 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	8,4056	07/06/2012 A 02/07/2012	728,49
Escola(s) 23069538	EEF HONÓRIO BEZERRA	100 horas publicado no D.O.E de 19/07/2012			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
98200158901512 22100109521119	MARIA SOLANGE VIEIRA CARVALHO FRANCISCO OTAVIO DE VASCONCELOS	23484497300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	05/06/2012 A 02/07/2012	431,49
Escola(s) 23067233	EEFM CLÁUDIO MARTINS	55 horas publicado no D.O.E de 19/07/2012			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.159,98						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ-CE
PROCESSO Nº12566830-9
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$365,63 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130211715 999	JOSÉ GLEISON GOMES CAPISTRANO	70350833320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,406	02/05/2012 A 27/07/2012	126,08
Escola(s): 23079495	ADAHIL BARRETO CAVALCANTE EEFM				Justificativa:	Professor PRE-VEST		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 126,08						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ -CE
PROCESSO Nº12566834-1
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$79.115,71 (Setenta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e um centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158919519 999	ALINE DE LIMA VALENTIM CARDOSO	246862394	PROF CTPD LIC PLENA	M T	125	8,406	23/04/2012 A 08/02/2013	1050,70
Escola(s): 23083654	DES. RAIMUNDO CARVALHO LIMA EEFM				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116790710 999	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	38552515334	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200	8,406	06/06/2012 A 28/02/2013	1681,12
Escola(s): 23083492	CRISPIANA DE ALBUQUERQUE EEM				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158918415	INAIA LOPES GUERREIRO	4685902343	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	7,255	18/05/2012 A 14/09/2012	725,50
22100148215718	ANA KEDYNA RIBEIRO DE SOUZA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à Gestante		
Escola(s): 23223030	PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES LICEU							
98200158920312 999	JANNE KELLY LIMA RABELO	4838425325	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	120	7,255	31/05/2012 A 10/03/2013	870,60
Escola(s): 23064323	ANA BEZERRA DE SÁ EEM				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130490215 999	LUCIVANIA DE LIMA ETELVINO	58218149368	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,406	07/05/2012 A 26/03/2013	840,56
Escola(s): 23079649	PROF. ANTONIO MARTINS FILHO EEM				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158920118 999	MARCIA DE PAIVA CAVALCANTE	51918617368	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	18/06/2012 A 02/03/2013	1681,12
Escola(s): 23081945	COLEGIO ESTADUAL ANCHIETA				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158919616	MARIA SILENE LIMA BISERRA	54325684387	PROF CTPD LIC PLENA	T	50	8,406	07/04/2012 A 30/06/2012	420,28
22100116100811	MARIO HENRIQUE THE MOTA CARNEIRO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23081945	COLEGIO ESTADUAL ANCHIETA							
98200158919411	MARIA WALTERLANNE ALMEIDA DA SILVA	891013326	PROF CTPD LIC PLENA	M T	110	8,406	07/05/2012 A 30/06/2012	924,62
22100116100811	MARIO HENRIQUE THE MOTA CARNEIRO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23081945	COLEGIO ESTADUAL ANCHIETA							
98200158920215 999	NAILANE GADELHA BRAGA	3826906306	PROF CTPD PEDAG	M	110	7,255	08/05/2012 A 02/03/2013	798,05
Escola(s): 23081945	COLEGIO ESTADUAL ANCHIETA				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158920614 999	PAULO VIEIRA DE SOUZA	95245995891	PROF CTPD LIC PLENA	M T	85	8,406	06/06/2012 A 04/04/2013	714,48
Escola(s): 23241314	PROFESSORA EUDES VERAS EEM				Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820015892041X 999	ROSEANE SILVA BRAGA	2631838319	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	15	7,255	22/05/2012 A 30/03/2013	108,83
Escola(s): 23079495	ADAHIL BARRETO CAVALCANTE EEFM	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 11		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 9.815,86						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ-CE
PROCESSO Nº12566892-9
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$458.973,78 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: PRESIDARIOS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116583316 999	ALINY COSTA SILVA	91042380368	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES				Justificativa:	Convênio		
98200158919810 999	ANA CLAUDIA DA SILVA	46426035300	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES				Justificativa:	Convênio		
98200115340916 999	ELIANE DA SILVA SOARES	47776218391	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES				Justificativa:	Convênio		
98200114748415 999	FABIENE ALVES COUTINHO	61736848372	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES				Justificativa:	Convênio		
98200158920010 999	FRANCISCA MARIA HOLANDA BARROS	24740934353	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES	ARTIGO 4			Justificativa:	Convênio		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158919918 999 Escola(s): 23243864 9820013030781X 999	FRANCISCO ERINALDO JACINTO ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES FRANCISCO NELSON LIMA JUNIOR	75056496391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	840,56
98200114855718 999 Escola(s): 23243864 98200115583118 999	FÁTIMA SOARES QUINTELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES IZABEL CRISTINA DE FARIAS	62950541372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 16/01/2013	1681,12
98200114711910 999 Escola(s): 23243864 98200116584118 999	JOSE KLEBER LEITE FARIAS ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES JOSÉ MILTON NEGREIROS NERO	24707503349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
982001158331414 999 Escola(s): 23243864 98200116506613 999	JUCELENE GONCALVES DA SILVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES LUDUVICA FONTENELE DE SOUSA	42165466415 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
98200117080318 999 Escola(s): 23243864 98200158919713 999	MARIA DAS DORES MESQUITA ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES MARIA GILVANY DE ARAÚJO	26135922300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	175 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1470,98
98200158331716 999 Escola(s): 23243864 98200114840613 999	MARIA LIDUINA DE ANDRADE DE MATOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES MARIA LIVIA DA COSTA HOLANDA	80151523649 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
98200114773312 999 Escola(s): 23243864 98200150300919 999	NAIDE FERNANDES GARCES ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES PATRICIA FERREIRA MOTA	41665376368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	175 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1470,98
982001158453218 999 Escola(s): 23243864 98200115582413 999	RENNAN BARBOSA FELIX ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES ROBERTO NOGUEIRA BARBOSA	38883422368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
98200116265713 999 Escola(s): 23243864 98200158165115 999	SEBASTIAO TARCISIO ASSUNCAO CORDEIRO ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES WANGNOLIA MACIEL DE FREITAS	44864779368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	840,56
98200158165115 999 Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES	39282333353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
98200158165115 999 Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES	74424564304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
98200158165115 999 Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES	2336091305 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
98200158165115 999 Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES	21898502315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
98200158165115 999 Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES	42205387634 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
98200158165115 999 Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES	76602699334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,406 Convênio	01/06/2012 A 01/06/2013	1681,12
98200158165115 999 Escola(s): 23243864	ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 24		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 38.245,48						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ -CE
PROCESSO Nº12567445-7
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$20.505,46 (Vinte mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: GILDETE VIEIRA SOARES - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/07/2012

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150129314 999 Escola(s): 23079851	CLAUDIO MARCIO DE SOUSA FEITOSA CARNEIRO DE MENDONÇA EEM	98502484320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	8,406 Ausência de Profissional	01/08/2012 A 31/03/2013	840,56

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.E Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115010215 999	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	38305208320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	70 Justificativa:	8,406 Ausência de Profissional	06/06/2012 A 05/03/2013	588,39
Escola(s): 23244992 98200158827916 999	ANTONIO GERALDO DE LIMA EEM MARCOS ALVES BENEVIDES	44261659387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	30 Justificativa:	8,406 Ausência de Profissional	02/05/2012 A 07/03/2013	252,17
Escola(s): 23080132 98200158529311 999	PROF. EDMILSON PINHEIRO EEFM ROSIRENE SOARES DA COSTA	72493119304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75 Justificativa:	8,406 Ausência de Profissional	06/06/2012 A 05/03/2013	630,42
Escola(s): 23244992	ANTONIO GERALDO DE LIMA EEM							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.311,54						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ -CE
PROCESSO Nº12072550-9
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$70.114,16 (Setenta mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: PAULA REGINA IBIAPINA FERNANDES – Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/07/2012

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.E Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158775819 999	ALISSON ALVES FERREIRA	2692540301 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	8,406 Ausência de Profissional	01/06/2012 A 15/01/2013	840,56
Escola(s): 23026693 98200116382116 9820011550451X	DELMIRO GOUVEIA,EEFM ANA MOREIRA CORREIA FERNANDES ELISANGELA MAGALHAES BRANDAO	88163741368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75 Justificativa:	8,406 Licença à Gestante	11/06/2012 A 30/06/2012	420,28
Escola(s): 23244780 98200150045811 2210011223161X	EEM IRMÃ LINS ANTONIO DOS SANTOS SILVA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SAMPAI	82159327387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	125 Justificativa:	8,406 Licença para Acompanhar Pessoa da Família	09/06/2012 A 28/06/2012	700,47
Escola(s): 23014385 98200130806018 999	DEPUTADO MANOEL RODRIGUES EEFM ANTONIO LAILTON TEIXEIRA DE SOUSA	594126312 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	95 Justificativa:	8,406 Ausência de Profissional	11/06/2012 A 15/01/2013	798,53
Escola(s): 23012676 98200158935913 999	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES FABRICIO LOPES DA SILVA	31344924824 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	200 Justificativa:	7,255 Projeto Ensino Médio Profissionalizant	26/06/2012 A 15/01/2013	1451,00
Escola(s): 23245018 98200158926515 999	ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO, EEEP IVERIDIANE MARIA DE SOUZA MOURA	89449878315 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	I M T	200 Justificativa:	8,406 Projeto Ensino Médio Profissionalizant	18/06/2012 A 15/01/2013	1681,12
Escola(s): 23564024 98200116498912 999	SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO EEEP JOSE PEDRO MELO RODRIGUES JUNIOR	70352755334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	50 Justificativa:	8,406 Ausência de Profissional	11/06/2012 A 15/01/2013	420,28
Escola(s): 23012676 98200130580311 999	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES JOÃO PAULO DA SILVA VERAS	87979209320 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25 Justificativa:	7,255 Professor PRE-VEST	04/06/2012 A 30/11/2012	181,38
Escola(s): 23014202 98200150215415 999	DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO EEFM LUANA DE ARAÚJO FARIAS	2183774363 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	8,406 Ausência de Profissional	08/05/2012 A 30/11/2012	840,56
Escola(s): 23009578 98200114534016 999	MONS ANTONINO EEFM MARIA LÊDA ALVES DE ARAÚJO FARIAS	24408816353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	80 Justificativa:	8,406 Ausência de Profissional	01/06/2012 A 31/12/2012	672,45
Escola(s): 23231939 98200158926612 999	DR. GERARDO CAMELO MADEIRA CEJA PAULO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA	1236682394 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	150 Justificativa:	8,406 Projeto Ensino Médio Profissionalizant	18/06/2012 A 15/01/2013	1260,84
Escola(s): 23564024 98200158936014 999	SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO EEEP VICENTE DE PAULO FROTA VIANA	490543332 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	8,406 Ausência de Profissional	21/06/2012 A 15/01/2013	1681,12
Escola(s): 23013176	GRJALVA COSTA,EEFM							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 12		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 10.948,59						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE - SOBRAL -CE
PROCESSO Nº12564965-7
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$36.296,21 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/07/2012

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158946710 999	AURISMAR AUXILIADORA DE ARAUJO	85396702320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	35	8,406	28/04/2012 A 05/01/2013	294,20
Escola(s): 23545496	MARIA MENEZES CRISTINO, EEM				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130406710 999	FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES	41601343353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	220	8,406	02/07/2012 A 31/12/2012	1849,23
Escola(s): 23203390	CEJA - PROFª CECY CIALDINE				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158946915	FRANCISCO ADELSON DE PAULO	2698562340	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	105	7,255	02/05/2012 A 30/06/2012	761,78
22100115910518	ANA CRISTINA GOMES DE SOUSA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23025190	COL. ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA							
98200158666017 999	GIRLANIA MARIA FERREIRA	189337346	PROF CTPD LIC PLENA	N T	150	8,406	09/04/2012 A 05/01/2013	1260,84
Escola(s): 23024631	EEFM PROFESSOR ARRUDA				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158944912 999	JOEOLANA BRITO DA SILVA	51951860306 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	8,406	02/05/2012 A 27/07/2012	420,28
Escola(s): 23025832	EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS				Justificativa:	Professor PRE-VEST		
98200150307611 999	JOSE IVO MELO DA SILVA	2350227308	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	30	7,255	04/05/2012 A 30/12/2012	217,65
Escola(s): 23017368	EEFM MONSENHOR FURTADO				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158947016 999	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	2084827337	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,406	04/06/2012 A 30/11/2012	126,08
Escola(s): 23029153	EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA				Justificativa:	Professor PRE-VEST		
98200116633011 999	MARIA ZENI FARIAS OLIVEIRA	42288096349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	8,406	04/06/2012 A 30/11/2012	630,42
Escola(s): 23029153	EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA				Justificativa:	Professor PRE-VEST		
98200158946818	RAIMUNDINHA MARQUES OLIMPIO	88238865387	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200	8,406	25/04/2012 A 31/05/2012	1681,12
22100102292610	LUCIA DIAS ALBUQUERQUE CARNEIRO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23020431	EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 9		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 7.241,60						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE - SOBRAL - CE
PROCESSO Nº12564971-1
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$7.060,70 (Sete mil, sessenta reais e setenta centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/07/2012

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: PRESIDIARIOS

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158946613 999	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO	42711851320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	75	8,406	04/06/2012 A 05/05/2013	630,42
Escola(s): 23203390	CEJA - PROFª CECY CIALDINE				Justificativa:	Ausência de Profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 630,42						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8ª CREDE - BATURITÉ -CE
PROCESSO Nº11467824-3

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.130,60 (Um mil, cento e trinta reais e sessenta centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA AURENI DE FREITAS - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) - Coordenador(a) da 8ª CREDE - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.E Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158872016 999 Escola(s): 23055995	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA MENEZES PIMENTEL EEFM	4663761380 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25	7,255	28/05/2012 A 30/11/2012	181,38
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 181,38						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE - RUSSAS -CE
PROCESSO Nº12126904-3

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$20.809,20 (Vinte mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/06/2012

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.E Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158886610 999 Escola(s): 23127430	FABIANA MONTEIRO MAIA MANUEL SÁTIRO EEFM	3558792394 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	15	7,255	02/05/2012 A 30/11/2012	108,83
98200158945110 999 Escola(s): 23211202	LUZANIRA GADELHA DE FREITAS DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA	52416410334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I	100	8,406	02/07/2012 A 31/12/2012	840,56
98200158886513 999 Escola(s): 23127430	MARIA ANTONILCIA OLIVEIRA SILVA MANUEL SÁTIRO EEFM	148838308 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	7,255	02/05/2012 A 30/11/2012	362,75
98200158886815 999 Escola(s): 23211202	MARIA ELIDIANE DA CUNHA DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA	95262814387 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	125	7,255	11/06/2012 A 31/12/2012	906,88
98200158886718 999 Escola(s): 23211202	ROSEANE DOS SANTOS LUZ DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA	60376679344 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	N	125	7,255	11/06/2012 A 31/12/2012	906,88
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.125,90						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE - CRATEÚS -CE
PROCESSO Nº12233473-6

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.814,16 (Seis mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) - Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: PRESIDARIOS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158238112 999	JOSE MARIA PALHANO DE MELO	1015776302	PROF CTPD LIC PLENA	M	80	8,406	01/08/2012 A 31/05/2013	672,45
Escola(s): 23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA	ARTIGO 4			Justificativa: Ausência de Profissional			
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 672,45						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE - CRATEÚS -CE
PROCESSO Nº12233477-9

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.196,63 (Um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) - Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/07/2012

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: INDIGENAS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158776513	EVANI VIEIRA MOURÃO	76815978320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	205	8,406	01/08/2012 A 25/08/2012	1435,96
98200150472515	MARISA DE SOUZA MACHADO	ARTIGO 4			Justificativa: Licença à Gestante			
Escola(s): 23233400	EDEFM JARDIM DAS OLIVEIRAS							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.435,96						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE - BREJO SANTO-CE
PROCESSO Nº12225709-0

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.591,88 (Três mil, quinhentos e

noventa e um reais e oitenta e oito centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: RUBÊNIA PLÁCIDO DE ALMEIDA – Supervisora do NRDEA, pelo(a) Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 10/06/2012

20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.E Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158661112 22100112242719 Escola(s): 23168749 98200158521612 999 Escola(s): 23159014	CRISTIANE MATIAS DOS SANTOS MARIA ZELIA DA SILVA EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS MARIA BEZERRA DE LIMA EEFM PADRE CÍCERO	1194997384 APROVADO NA SELEÇÃO 2012 46135294334 APROVADO NA SELEÇÃO	PROF CTPD 7 SEMESTRE PROF CTPD LIC PLENA	N NT	100 200	7,255 8,406	01/08/2012 A 29/08/2012 Licença para Tratamento de Saúde 10/02/2012 A 01/04/2012 Ausência de Profissional	701,32 1681,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.382,44						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR PROCESSO Nº12544727-2 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$165.552,33 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/07/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.E Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158933511 98200158607916 Escola(s): 23068930 98200158610917 2210011599181X Escola(s): 23227885 98200158954918 999 Escola(s): 23215780 98200158274615 999 Escola(s): 23073039 9820015895411X 999 Escola(s): 23068809 98200150441911 22100147999014 Escola(s): 23072067 98200158938416 22100112306911 Escola(s): 23225262 98200158930016 22100115923512 Escola(s): 23070919 9820015890841X 999 Escola(s): 23071265 98200158954519 999 Escola(s): 23233885 98200158312916 999 Escola(s): 23066920	AECIO FLAVIO CLARINDO DOURADO RUTH EHRTCH PORTELA EEFM MATIAS BECK AMANDA FERNANDES SALES ALYSON RAQUEL SILVA FIALHO CEJA - PAULO FREIRE ANA FABIOLA MOURA DIAS MELO FUNDAÇÃO ESPECIAL PERMANENTE CASA DA ESPERANÇA ANTONIO FRANCISCO LOPES COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ BRUNO RODRIGUES VERAS EEFM ESTADO DE ALAGOAS CINTIA MARA PEREIRA FERREIRA CASTRO JULIANA LIRISS SIQUEIRA RODRIGUES JOAQUIM NOGUEIRA, EEEP DANIELLE LOPES VASCONCELOS IRANI DO NASCIMENTO ROCHA MEIRELES CEJA JOSE WALTER DELMIRINHA ROCHA TEIXEIRA NETA JOSENILIA MENDES ALBUQUERQUE MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, CEJA DEYJANE LIMA DUARTE INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS DIEGO TEIXEIRA DE ARAUJO EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ ELAINE CRISTINA DA SILVA GOMES	74563882372 ARTIGO 4 98099736320 ARTIGO 4 899101330 ARTIGO 4 1173100342 APROVADO NA SELEÇÃO 2012 60043960367 ARTIGO 4 2568986344 ARTIGO 4 91324912391 ARTIGO 4 65024923391 ARTIGO 4 340241314 ARTIGO 4 1259150399 APROVADO NA SELEÇÃO 2012 1590635310 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD 7 SEMESTRE PROF CTPD 7 SEMESTRE PROF CTPD 7 SEMESTRE PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD 7 SEMESTRE PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD 7 SEMESTRE PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD 7 SEMESTRE PROF CTPD LIC PLENA	M Justificativa: MT Justificativa: MT Justificativa: MT Justificativa: N Justificativa: I Justificativa: NT Justificativa: NT Justificativa: T Justificativa: N Justificativa: I Justificativa:	100 Justificativa: 200 Justificativa: 220 Justificativa: 125 Justificativa: 35 Justificativa: 200 Justificativa: 200 Justificativa: 25 Justificativa: 35 Justificativa: 200 Justificativa:	8,406 Licença para Tratamento de Saúde 8,406 Licença à Gestante 8,406 Ausência de Profissional 7,255 Ausência de Profissional 7,255 Professor PRE-VEST 8,406 Licença à Gestante 8,406 Licença para Tratamento de Saúde 8,406 Licença para Acompanhar Pessoa da Família 7,255 Professor PRE-VEST 7,255 Ausência de Profissional 8,406 Ausência de Profissional	13/06/2012 A 02/07/2012 13/06/2012 A 13/08/2012 01/06/2012 A 31/12/2012 01/06/2012 A 31/12/2012 07/05/2012 A 16/04/2013 22/06/2012 A 06/09/2012 05/06/2012 A 28/10/2012 11/06/2012 A 10/07/2012 04/06/2012 A 02/08/2012 14/06/2012 A 31/12/2012	560,37 1681,12 1849,23 906,88 253,93 1681,12 181,38 253,93 1681,12

Matrícula Prof. afetado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130374010 999	ELAYNE VALERIO CARVALHO	60019812302 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	N	15	8,406	28/05/2012 A 06/09/2012	126,08
Escola(s): 23072237 98200158350117 999	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES ERICK ANTONIO LIMA PINHO	1760404390 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25	7,255	21/05/2012 A 21/12/2012	181,38
Escola(s): 23078561 98200158954713 999	EEFM WALDEMAR FALCÃO FELIPE COSTA DA SILVA	1736579312 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	100	7,255	11/06/2012 A 16/04/2013	725,50
Escola(s): 23225416 9820015841011X 22100113749515	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ FRANCISCA RODRIGUES E SILVA FALCAO SANDRA HELENA FERREIRA FACANHA	4844467387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,406	06/06/2012 A 04/08/2012	840,56
Escola(s): 23225262 98200158937215	CEJA JOSE WALTER FRANCISCO CUSTODIO DO NASCIMENTO NETO	99322765372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	08/06/2012 A 17/07/2012	1681,12
22100109219617 Escola(s): 23064706 98200158954012 999	NAZARENO PITTS CARNEIRO CEJA - ADELINO ALCÂNTARA FILHO FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO FILHO	1595050388 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	15	7,255	18/06/2012 A 06/09/2012	108,83
Escola(s): 23077174 98200158955612	PRESIDENTE ROOSEVELT, EEEP FRANCISCO WELTON DE OLIVEIRA AMARANTE	94989873304 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	M T	105	8,406	10/05/2012 A 05/06/2012	794,33
22100148205712 Escola(s): 23070978 98200158955515 999	TATIANNA BESERRA DA COSTA EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA FÁBIO SAMPAIO FERREIRA	70434204315 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	125	7,255	30/05/2012 A 16/04/2013	906,88
Escola(s): 23068809 98200158954616 999	EEFM ESTADO DE ALAGOAS HANGLEY DA SILVA FELIX	2716685398 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	110	7,255	28/05/2012 A 21/12/2012	798,05
Escola(s): 23188154 98200158314110 999	CAIC - MARIA ALVES CARIOCA HELAINNE ALILAD MARTINS PERES	2529057338 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	I	100	7,255	04/06/2012 A 31/12/2012	725,50
Escola(s): 23225653 98200158954418 999	CEJA - PROFESSOR MOREIRA CAMPOS JOAO LUIZ GOMES MATHIAS	519788303 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	N	15	8,406	18/06/2012 A 21/12/2012	126,08
Escola(s): 23077174 98200158875015 999	PRESIDENTE ROOSEVELT, EEEP JOSE PAULO GURGEL TEIXEIRA	325875383 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	80	7,255	30/05/2012 A 15/03/2013	580,40
Escola(s): 23070897 98200158948314 999	EEFM HELENITA MOTA LIVIA MAGALHAES SOUZA	1008697346 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	25	7,255	30/05/2012 A 15/03/2013	181,38
Escola(s): 23073420 98200130698819 999	EEFM DONA LUIZA TÁVORA - PIO XII LUANA FERNANDES MAGALHAES	65722477320 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	N T	200	7,255	29/06/2012 A 31/12/2012	1451,00
Escola(s): 23066920 98200158942618 22100116037613	CEJA - PROF. GILMAR MAIA DE SOUSA MARCIA REGINA VIANA PINHEIRO ADOLFO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	19470061349 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	I	200	8,406	17/05/2012 A 31/12/2012	1681,12
Escola(s): 23066920 98200114960619 999	CEJA - PROF. GILMAR MAIA DE SOUSA MARIA WANDERLEIA DA SILVA ALMEIDA	30683955349 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,406	14/06/2012 A 30/05/2013	840,56
Escola(s): 23227885 9820015832101X 999	CEJA - PAULO FREIRE PAULO CLESIBERTO ALBUQUERQUE PEREIRA	5409586387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	70	8,406	21/05/2012 A 21/12/2012	588,39
Escola(s): 23071265 98200158346012 999	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS PEDRO ALVES GOMES JUNIOR	258889357 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,406	21/05/2012 A 21/12/2012	210,14
Escola(s): 23078561 98200158452211 22100147986710	EEFM WALDEMAR FALCÃO RAUL RIBEIRO GUIMARAES GILCINETE FREITAS DA SILVA	40632741368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,406	10/05/2012 A 12/10/2012	210,14
Escola(s): 23186518 98200158121916 22100100110116	EEFM IRMAO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ REJANE LEA RAMOS GOMES BERNARDA FERREIRA MAXIMO	47206179304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I	200	8,406	28/05/2012 A 31/12/2012	1681,12
Escola(s): 23066920 98200158954217 22100115993812	CEJA - PROF. GILMAR MAIA DE SOUSA RENATO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR FRANCISCA MICHELLY LEITÃO URSULINO	3722975360 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	7,255	11/06/2012 A 16/10/2012	362,75
Escola(s): 23069430 98200114973117 999	EEFM JOSÉ DE ALENCAR SUELI ARAGAO ALVES	4851951353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,406	26/06/2012 A 30/05/2013	840,56
Escola(s): 23227885 98200158533017 999	CEJA - PAULO FREIRE WALCLESIO DE SOUSA VENANCIO	1519221363 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	15	7,255	14/05/2012 A 27/07/2012	108,83
Escola(s): 23071087 98200158954411	HUMBERTO CASTELO BRANCO, COLÉGIO ESTADUAL PRES. WESTMORELAND MARTINIANO MORAIS DE AZEVEDO	56005954334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	25/05/2012 A 23/07/2012	1681,12
22100116019712 Escola(s): 23225262	CESAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA CEJA JOSE WALTER	ARTIGO 4					Licença para Tratamento de Saúde	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 35		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 29.843,14						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR PROCESSO Nº12544777-9 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$18.940,62 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 10/06/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130791711	DENISE MARINHO PINHEIRO BEZERRA DE SOUZA	65766822391	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	14/05/2012 A 16/04/2013	1681,12
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Laboratório de Informática		
Escola(s): 23069490	EEFM DEP. JOACY PEREIRA							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.681,12						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12545374-4
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$231.155,13 (Duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/07/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: Normal

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158932515	AGLAILTON DE OLIVEIRA MAGALHAES	50613839315	PROF CTPD BACHAREL	I	200	8,406	05/06/2012 A 15/03/2013	1681,12
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizant		
Escola(s): 23072024	EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO							
98200158947814	ALAN TAVARES RIBEIRO	4603132310	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	30	7,255	14/05/2012 A 21/12/2012	217,65
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
Escola(s): 23071087	HUMBERTO CASTELO BRANCO, COLÉGIO ESTADUAL PRES.							
9820015894971X	ALESSANDRA SOUTO SILVEIRA	954232305	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	110	7,255	01/06/2012 A 16/04/2013	798,05
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
Escola(s): 23070900	CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS							
98200130583612	ALESSANDRO SOARES DE FREITAS	76966216372	PROF CTPD LIC PLENA	M T	220	8,406	01/06/2012 A 30/05/2013	1849,23
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
Escola(s): 23227885	CEJA - PAULO FREIRE							
9820015894761X	ALEXSANDER DE ALCANTARA LIMA	500421307	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	30	7,255	21/05/2012 A 06/09/2012	217,65
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2012			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
Escola(s): 23069767	EEFM GAL EUDORO CORREIA							
98200158949612	ANA CATIA SILVA DE LEMOS	60043213383	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	50	7,255	11/06/2012 A 12/10/2012	362,75
22100147889316	GISELLE VALERIO CHAVES	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à Gestante		
Escola(s): 23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ							
98200158934410	ANDRE LUIS FERREIRA GOMES	1169244386	PROF CTPD BACHAREL	N	25	8,406	21/05/2012 A 06/09/2012	210,14
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2012			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
Escola(s): 23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA							
98200158949817	ANTONIO GRIGORIO DE SOUZA JUNIOR	3016068389	PROF CTPD LIC PLENA	M	15	8,406	14/05/2012 A 21/12/2012	126,08
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2012			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
Escola(s): 23071087	HUMBERTO CASTELO BRANCO, COLÉGIO ESTADUAL PRES.							
98200158948918	ANTONIO RABELO BOTELHO NETO	90294211349	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	8,406	29/05/2012 A 24/11/2012	420,28
22100148205712	TATIANNABESERRA DA COSTA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à Gestante		
Escola(s): 23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG							
98200158941018	BRUNO DE ARAUJO GOMES	1126807397	PROF CTPD BACHAREL	N	35	8,406	04/06/2012 A 06/09/2012	294,20
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
Escola(s): 23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ							
98200158948616	CINTIA MARIA CAMPOS SILOS	86200887349	PROF CTPD LIC PLENA	T	75	8,406	01/06/2012 A 16/04/2013	630,42
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
Escola(s): 23069260	EEFM JOÃO MATTOS							
98200158949418	CINTIA OLIVEIRA DE CASTRO	74767011353	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100	8,406	17/04/2012 A 15/03/2013	840,56
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2012			Justificativa:	Ausência de Profissional		
Escola(s): 23073420	EEFM DONA LUIZA TÁVORA - PIO XII							
98200158950017	CRISTOVAM VENTURA DOS SANTOS FILHO	88265439334	PROF CTPD LIC PLENA	M	60	8,406	01/06/2012 A 16/04/2013	504,34
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2012			Justificativa:	Ausência de Profissional		
Escola(s): 23069023	EEFM PROFº ALOYSIO BARROS LEAL							
98200158948810	DAMARES DE OLIVEIRA MOREIRA	60046338365	PROF CTPD LIC PLENA	M	35	8,406	01/06/2012 A 16/04/2013	294,20
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2012			Justificativa:	Ausência de Profissional		
Escola(s): 23069023	EEFM PROFº ALOYSIO BARROS LEAL							
98200158940712	DAVI FREITAS XIMENES LUSTOSA	3695902361	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	35	7,255	04/06/2012 A 06/09/2012	253,93
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
Escola(s): 23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ							

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato		Valor mensal
98200158949515 22100116914312 Escola(s): 23068973 98200158074012 999	EDITH XIMENES DE ARAGAO NETA MICHELI CASTELO BRANCO COSTENARO EEFM PARÓQUIA DA PAZ EVERARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	91523680334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	85	7,255	04/06/2012	A 02/07/2012	714,48
					Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde			
98200116684317 999 Escola(s): 23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES FRANCISCO DANIEL SILVA DE SOUZA	2553482310 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,406	28/05/2012	A 06/09/2012	126,08
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
982001589430 999 Escola(s): 23065494	EEFM JOSÉ DE ALENCAR FRANCISCO JOSIVALDO DA SILVA	64156877353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	80	8,406	04/06/2012	A 21/12/2012	672,45
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
98200158425710 999 Escola(s): 23068965	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA GEANE FEITOSA BEZERRA	659477386 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	150	7,255	02/07/2012	A 16/04/2013	1088,25
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
9820015894513 999 Escola(s): 23068965	EEFM PROFª JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES GILBERTO DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	83372512391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	02/06/2012	A 16/04/2013	1681,12
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
9820015894513 999 Escola(s): 23065494	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA GUSTAVO AUGUSTO FREITAS VASCONCELOS 733599397	66995086368 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,406	07/06/2012	A 06/09/2012	126,08
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
98200158391719 999 Escola(s): 23227818	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA PAULO FREIRE, E E F M PROFª	11160039372 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	30	7,255	14/05/2012	A 16/04/2013	217,65
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158949310 999 Escola(s): 23188154	ICARO AMORIM MARTINS CAIC - MARIA ALVES CARIOCA	2864318318 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	35	7,255	28/05/2012	A 21/12/2012	253,93
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
98200130695119 999 Escola(s): 23077140	IVO GUILHERME DE CARVALHO EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES	81524293334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,406	28/05/2012	A 06/09/2012	126,09
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
9820015829411X 999 Escola(s): 23068973	JACQUELINE BEZERRA DE SOUZA MELO JEDSON BERNARDINO GUEDES	43688438353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	75	8,406	04/06/2012	A 16/04/2013	630,42
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158948519 999 Escola(s): 23069511	EEFM PARÓQUIA DA PAZ JOANI FERREIRA MACHADO RODRIGUES	4538270393 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	10	7,255	01/06/2012	A 06/09/2012	72,55
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
9820015845141X 999 Escola(s): 23073420	EEFM ESTADO DO AMAZONAS JOSE ALZENIR VIEIRA	11160039372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,406	30/05/2012	A 15/03/2013	210,14
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158939315 999 Escola(s): 23077808	EEFM DONA LUIZA TÁVORA - PIO XII JOÃO PAULO PEREIRA DE ABREU	71064907334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,406	25/05/2012	A 06/09/2012	126,08
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
98200158947911 999 Escola(s): 23065494	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ LINDSOMBERG DE SOUSA RODRIGUES	61827223391 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	15	7,255	07/06/2012	A 21/12/2012	108,83
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
98200150455912 999 Escola(s): 23068078	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA LIVIA DE CASTRO SALES	2019682311 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	35	7,255	21/05/2012	A 16/04/2013	253,93
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158948217 999 Escola(s): 23069244	EEFM MONSENHOR DOURADO LIVIA DE PAULA MACHADO DA SILVA	667466398 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	30	7,255	04/06/2012	A 16/04/2013	217,65
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158948012 999 Escola(s): 23264721	EEFM WALTER SÁ CAVALCANTE MARCUS WEYDSON PINHEIRO	1654283339 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	55	8,406	16/06/2012	A 16/04/2013	462,31
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158949914 999 Escola(s): 23264721	EEFM JOÃO PAULO II CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ	68222955349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,406	06/06/2012	A 17/02/2013	840,56
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158926914 999 Escola(s): 23000043	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA EEFM PROFª JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES	37848089304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	105	8,406	11/06/2012	A 16/04/2013	882,59
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158944718 22100147874912 Escola(s): 23068965	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ VIANA FRANCISCO GLAYDSON NUNES MATHIAS	8180083349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,406	25/05/2012	A 23/06/2012	840,56
					Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde			
9820015899562 999 Escola(s): 23069562	EEFM MIRIAN PORTO MOTA MARIA ILSANGELA DA SILVA	2448545308 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,406	28/05/2012	A 21/12/2012	294,20
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
9820015894811X 999 Escola(s): 23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES MARIA IZABELLE GUILHERME DAMASCENO	37731777391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	75	8,406	16/05/2012	A 16/04/2013	630,42
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158944211 999 Escola(s): 23225327	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE MARIA LEILA TAVARES CAVALCANTE E SILVA	74419609320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200	8,406	11/06/2012	A 16/04/2013	1681,12
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158394319 22100111212115 Escola(s): 23069023	EEFM CONSTANÇA TÁVORA MARIA MIRLA DA PAZ FABRICIO MARIA DA CONCEICAO CUNHA BRASIL	45738947304 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100	8,406	14/05/2012	A 26/06/2012	840,56
					Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde			
98200158949213 999 Escola(s): 23069163	EEFM PROFª ALOYSIO BARROS LEAL MARILIA BATISTA DE MESQUITA	75487349304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,406	01/06/2012	A 06/09/2012	210,14
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
98200158947512 999 Escola(s): 23069082	EEFM SEN OSIRES PONTES MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	37800140334 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	N	25	8,406	02/06/2012	A 21/12/2012	210,14
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
98200158949116 999 Escola(s): 2307691	EEFM PROFª PLÁCIDO ADERLDO CASTELO NEILYANNE ALMEIDA PINTO	2342691386 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,406	11/06/2012	A 16/04/2013	1681,12
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158940313 999 Escola(s): 23073039	EEF CRISTO REDENTOR OZIREZ COSTA SILVA	86384805391 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,406	04/06/2012	A 06/09/2012	294,20
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
98200158949019 999 Escola(s): 23078170	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ PAULO CLESIBERTO ALBUQUERQUE PEREIRA	5409586387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	8,406	14/05/2012	A 16/04/2013	420,28
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158947717 999 Escola(s): 23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	2757920308 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	50	7,255	04/06/2012	A 30/11/2012	362,75
					Justificativa:	Professor PRE-VEST			
98200158955213 999 Escola(s): 23066920	EEFM UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ UV-07 RANGEL REIS DA SILVA	2848253363 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD 7 SEMESTRE	I	100	7,255	06/06/2012	A 31/12/2012	725,50
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158948713 999 Escola(s): 23071001	CEJA - PROF. GILMAR MAIA DE SOUSA RAQUEL DA MOTA BARROSO	2323963376 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	35	7,255	10/05/2012	A 16/04/2013	253,93
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
98200158530018 999 Escola(s): 23065389	EEFM HERMENEGILDO FIRMEZA REGINA CELIA DE SOUSA	19300018353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	30	8,406	01/06/2012	A 16/04/2013	252,17
					Justificativa:	Ausência de Profissional			
	ANTÔNIO SALES, E E F M								

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158942111 999	RENATA GOMES SILVA	3239279398 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	15 Justificativa:	7,255	14/06/2012 A 15/03/2013	108,83
Escola(s): 23070161	EEFM FÉLIX AZEVEDO							
98200158955116 999	ROBERIO SANTIAGO LOPES	1150466405 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD 7 SEMESTRE	I	100 Justificativa:	7,255	06/06/2012 A 31/12/2012	725,50
Escola(s): 23066920	CEJA - PROF. GILMAR MAIA DE SOUSA							
98200158942413	SUIANE LIMA CAVALCANTE	99422786304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	7,255	21/05/2012 A 02/07/2012	1451,00
2210011594921X	EDMEA QUEIROZ FRAGA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23186399	INSTITUTO DOS CEGOS, ESC.DE ENS.FUNDAMENTAL							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 51		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 28.494,21						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12591713-9
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$10.142,76 (Dez mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/07/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158166618 999	ALEXANDRE FERREIRA DE MOURA	90291646387 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	MNT	200 Justificativa:	8,406	04/07/2012 A 31/12/2012	1681,12
Escola(s): 23064706	CEJA - ADELINO ALCÂNTARA FILHO					Laboratório de Informática		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.681,12						

*** **

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº099/2011 - PROCESSO Nº12228087-3**

Termo de rescisão amigável do Contrato nº099/2011, cujo objeto é a contratação da SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, entidade autárquica municipal para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades vinculadas à Secretaria de Educação – SEDUC, Quixeramobim-CE, firmado com o Estado do Ceará por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.830.90 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº208.730.773-34, RG nº1244632 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a empresa SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, estabelecida à Rua Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, Quixeramobim, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o Nº077422778/0001-15, neste ato representado pela Sra. ANA MARIA PATRÍCIO, brasileiro(a), RG Nº1082987-SSP/CE, CPF Nº122079423-68, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, no uso de sua contribuição legais: Considerando a necessidade de majoração do contrato em vigor por aumento na demanda do Estado; Considerando que os limites impostos pela lei 8.666/93 não atendem a demanda da Administração Pública; Considerando que a CONTRATADA iniciou procedimento para celebrar um novo contrato com o Estado, por meio da Secretaria de Educação do Estado, o qual tem o mesmo objeto e contempla as mesmas condições estabelecidas, no contrato nº099/2011. RESOLVE: CLÁUSULA

PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir da data de 20 de abril de 2012, o Contrato nº099/2011, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato bilateral das partes, nos termos do art.79, II, da Lei 8666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE procederá a apuração dos eventuais créditos da CONTRATADA pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, realizando parcelas/medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até a data da rescisão. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de julho de 2012. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Sra. Ana Maria Patrício - SAAE – ENTIDADE AUTÁRQUICA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2012.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº082, Série 3 – ANO IV, de 02 de maio de 2012, páginas 27, 28 e 29, que publicou a Portaria nº0280/2012-GAB, de 25 de abril de 2012. ONDE SE LÊ: Paula Virgínia de Araújo Santiago; LEIA-SE: Paula Virgínia de Araújo Carvalho; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº106/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE MAIO do ano 2012, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 20 de junho de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106/2012, 20 DE JUNHO DE 2012

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
894-1-3	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	684,80	40	5,70	228,00
489-1-7	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	774,90	40	6,47	258,80
827-1-6	Djanira Maria Silva Mendes	Agente de Administração	684,80	40	5,70	228,00
843-1-X	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	684,00	40	5,70	228,00
357-1-8	José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	774,90	40	6,47	258,80
337-1-5	João da Silva Alves	Of. de Manutenção	878,80	40	7,32	292,80
845-1-4	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	684,60	40	5,70	228,00
661-1-7	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	684,80	40	5,70	228,00
162-1-7	Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	889,94	40	7,41	696,40
858-1-2	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	684,80	40	5,70	228,00

*** **

PORTARIA Nº107/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE JUNHO do ano 2012, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 20 de junho de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2012 20 DE JUNHO DE 2012

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
894-1-3	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	684,80	40	5,70	228,00
489-1-7	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	774,90	40	6,47	258,80
827-1-6	Djanira Maria Silva Mendes	Agente de Administração	684,80	40	5,70	228,00
843-1-X	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	684,00	40	5,70	228,00
357-1-8	José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	774,90	40	6,47	258,80
337-1-5	João da Silva Alves	Of. de Manutenção	878,80	40	7,32	292,80
845-1-4	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	684,60	40	5,70	228,00
661-1-7	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	684,80	40	5,70	228,00
162-1-7	Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	889,94	40	7,41	696,40
858-1-2	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	684,80	40	5,70	228,00

*** **

PORTARIA Nº131/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº849.1.4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de São Gonçalo, Itapajé, Forquilha - Ce, no dia 23 de julho de 2012, a fim de recolher os Kits entregues indevidamente nos núcleos do Programa Segundo Tempo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº132/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS**, que exerce

a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº849.1.4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Russas, Limoeiro do Norte, Quixeramobim - Ce, no dia 24 de julho de 2012, a fim de recolher os Kits entregues indevidamente nos núcleos do Programa Segundo Tempo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930072189, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **MANOEL**

DANTAS DE ARAUJO, CPF 00211893315, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOIRO ESTADUAL, classe E, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0068421X, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento- Classe E/Referência	
E3 -Lei nº12.582/96	1997,25
Progressão Horizontal (45%) - art.43,	
§1º da Lei nº9.826/74	898,76
Produtividade - Lei nº12.582/96, arts.34,35 e 47	798,90
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86	593,35
Total	4.288,26

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121335232, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO PINHEIRO TELES**, CPF 00215660382, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00689211, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª/E –	
Lei nº15.098/2011	10.651,38
Progressão Horizontal (40%) - art.43 da	
Lei nº9.826/74	4.260,55
Gratificação de Titulação (15%) - art.25 da	
Lei nº13.778/2006	1.597,71
Gratificação da Lei nº14.969/2011	7.110,20
Total	23.619,84

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de junho de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121339289, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE LUCIANO VASCONCELOS DE CASTRO**, CPF 02320843353, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível/referência C, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00612812, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ª/C –	
Lei nº15.098/2011	9.847,79
Progressão Horizontal (15%) - art.43 da	
Lei nº9.826/74	1.477,17
Vantagem Pessoal da Lei 11.171/86	339,30
Gratificação de Titulação (15%) - art.25 da	
Lei nº13.778/2006	1.477,17
Gratificação da Lei nº14.969/2011	6.821,35
Total	19.962,78

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº433/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de

2012, autoriza o servidor **FRANCISCO JOSÉ VALE MATOS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 062140.1.0, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de julho a 02 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reuniões de Grupos de Trabalho 34 - Substituição Tributária e GT 45 - Veículos, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$397,42 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), no valor total de R\$1.059,79 (um mil, cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.520,93 (dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$3.794,97 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº434/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, que exerce a função de Representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, matrícula 039422.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 a 10 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 46 - ECF/Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal e Subgrupo Cartões de Crédito, junto Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$510,97 (quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos), no valor total de R\$1.362,59 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.256,04 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.832,88 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº435/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **GUSTAVO AUGUSTO NUNES DE ALBUQUERQUE**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 104295.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 a 09 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 54 - Comércio Exterior, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$283,87 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), no valor total de R\$756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove

reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$724,35 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$1.695,59 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº436/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **EDILSON CHAVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A, matrícula 003421.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos períodos de 31 de julho a 04 de agosto e 15 a 19 de agosto do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 9 (nove diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos),

totalizando R\$662,36 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº437/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Mauriti, Milagres, Penaforte, Barro e Porteirais - CE, a fim de participarem de renovação de certificado digital e diligência cadastral, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea A do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº437/2012 DE 27 DE JULHO DE 2012
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº442/2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
ANA MARIA FEITOSA MELO	103606.1.7	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	03/8	CERTIFICADO DIGITAL	0,5	77,10	38,55
JEOVÁ MACÊDO CAVALCANTE	064660.1.X	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.B	IV	03/8	CERTIFICADO DIGITAL	0,5	64,83	32,42
FRANCISCA REGILÂNIA DE SOUSA TAVARES	037664.1.1	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3;A	V	2,3,6,7, 8,9,13,14, 15,16,20, 21,22,23, 28,29/8	DILIGÊNCIA CADASTRAL	8	61,33	490,64
							TOTAL	561,61

*** **

PORTARIA Nº584/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12473483-9 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: **ELEVAR** nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 26/06/2012, à **UBIRATAN MACHADO DE CASTRO JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula 497582-1-9, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE PROFISSIONAL EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de Julho de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº628/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder aos **SERVIDORES** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº628/2012 DE 18 DE JULHO DE 2012

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Classe/ Referência	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº de Parcelas
098059-1-5	0209	Luiz Jarbas de Mesquita	AFRE, 3ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Planejamento	Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas	UFC	Agosto/2010 a Agosto/2012	19100001.04.122.500.28 262.22.3390 1800.00.0.20	440,00	24
105836-1-6	0214	Johnson Sá Ferreira	AFRE, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo Setorial de Alimentos	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Classe/ Referência	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº de Parcelas
092782-1-4	0213	Pedro Bezerra Peixoto	Auditor Fiscal Ass da Rec Estadual, 4º Classe, Ref. D AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Análise Pesquisa e Planejamento	Mestrado Profissional	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497612-1-X	0217	Felipe Furtado Lima		Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo de Controle de Subst Trib de Convênios e Protocolos	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497698-1-4	0213	Tony Coelho Magalhães	Analista de TI, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Sistemas de Informações	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497621-1-9	0211	Antônio Torquato Augusto Gonçalves	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
107519-1-8	0212	Carlos Raimundo Rebouças Gondim	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. C	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Perícias e Diligências	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
032817-1-X	0234	José Flávio da Silva	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. C	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Monitoramento	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497779-1-4	0218	Eliene Maria Miranda Monteiro	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal do Cais do Porto	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497812-1-0	0212	Luana Barbosa Soares	Analista Contábil-Financeiro, 1ª Classe, Ref. A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Perícias e Diligências	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
105856-1-9	0212	Francisco José de Oliveira Silva	AFRE, 4ª Classe, Referência B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Contencioso Administrativo Tributário	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
102904-1-4	1593	José Carlos Barbosa da Silva	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal do Pecém	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº631/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder aos **SERVIDORES** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “latu-sensu ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº631/2012 DE 18 DE JULHO DE 2012

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Classe/ Referência	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº de Parcelas
497688-1-8	1593	Rony Cesar Medeiros	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo Setorial de Combustível	Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
064368-1-1	1594	Luiz Fernando Pinheiro	AFRE, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Assessoria de Estudos, Pesq e Deserv. Institucional	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497773-1-0	1593	Jorge Facó Franklin de Lima	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal do Cais do Porto	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497761-1-X	0209	Lourival Anchieta Júnior	Analista Contábil-Financeiro, 1ª Classe, Ref. A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Planejamento	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497707-1-5	1571	Antonio Cristiano de Oliveira Costa	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal de Mata Fresca	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497769-1-8	1593	Adriano Fogaça D'elboux	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Laboratório Fiscal	Mestrado Profissional em Economia de Finanças e Seguros	UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
096164-1-1	0211	Ricardo Lima de Aguiar	Auditor Fiscal Ass da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Laboratório Fiscal	Mestrado Profissional em Economia de Finanças e Seguros	UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	119100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497818-1-4	0209	Bertino Medeiros de Lucena Júnior	Analista Contábil-Financeiro, 1ª Classe, Ref. A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Controle Financeiro	Mestrado Profissional em Economia de Finanças e Seguros	UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
103102-1-0	1556	Paulo Henrique Sales Nunes	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. D	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal dos Correios	Mestrado Profissional em Economia de Finanças e Seguros	UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24
497743-1-1	0209	Leonardo Batisti de Faria	Analista Contábil-Financeiro, 1ª Classe, Ref. A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Contadoria da Adm Direta	Mestrado Profissional em Economia de Finanças e Seguros	UFC	Fevereiro/2011 a Fevereiro/2013	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Classe/ Referência	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº de Parcelas
497796-1-5	1564	José Osmar Fontenele Filho	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal de Mata Fresca	Especialização em Gerência de Projetos	FGV	Outubro/2009 a Agosto/2010	19100001.04.122.500.28262.22.33.901800.00.0.20	114,50	11
106125-1-9	0208	Ana Maria Ribeiro de Farias Jorge	Auditor Fiscal Adj. da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Assessoria de Estudos, Pesq e Desenv. Institucional	Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas	UECE	Fevereiro/2012 a Fevereiro/2014	19100001.04.122.500.28262.22.33901800.00.0.20	440,00	24

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 41/2012**EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF**

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **MARCOS RENE DE SALES-ME**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R ALVARO FERNANDES MONTESE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8273683000162 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº61984396, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº124757553, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
MARCOS RENE DE SALES	69167483353	96002100066
THIAGO LUIZ SOARES DA SILVA	01247623440	2048438

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
DATA REGIS MAQUINAS S	3202DT	020/2010P
DATA REGIS MAQUINAS S	DATA REGIS ECF IF IF375-EP	025/2003
DATA REGIS MAQUINAS S	MT100(OEM) original TPF 1004	012/2009P
DATA REGIS MAQUINAS S	6000EP	006/2008P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 21 de maio de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em uma das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 21 de maio de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 21 de maio de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 67/2012**EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF**

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **ALFA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R MIN. JOAQUIM BASTOS, 650 FATIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04212717000158 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63072696, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº124717020, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
ALEXANDRE M. C. DIOGENES	73989746391	91013016400
CÉSAR ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	64520404720	20190081

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
URANO INDUST BALANC	URANO ECF IF ZPM/1EF	061/2000
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/2EFE	057/1999
URANO INDUST BALANC	URANO/2EFC	044/1998

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
URANO INDUST BALANC	URANO KIT-URANO/2EFC	053/1998
URANO INDUST BALANC	URANO ECF IF URANO/1EFREST	046/1998
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1 FIREST	075/1999
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1EFC	062/2000
URANO INDUST BALANC	URANO/1FT LOGGER	027/2007P
URANO INDUST BALANC	URANO/1FT LOGGER	018/2003

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 12 de julho de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em uma das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 12 de julho de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 12 de julho de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 68/2012**EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF**

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **ALFA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R MIN. JOAQUIM BASTOS, 650 FATIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04212717000158 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63072696, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº124717004, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
ALEXANDRE M. C. DIOGENES	73989746391	91013016400
CÉSAR ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	64520404720	20190081

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/2EFC LOGGER	012/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	009/2009P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	010/2009P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 400	011/2009P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 400	014/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 12 de julho de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em uma das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 12 de julho de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 12 de julho de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **